





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	177
Proc.	2052/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

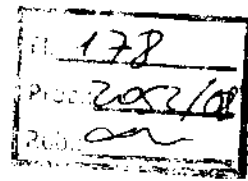
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume II** do Processo nº **02001.002052/08-00**, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste - Leste da Bahia (EF - 334) - VALEC, o qual tem início constituído a fls. 177.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1576824

4

4



OF. 0964/2009 - VALEC/GEAMB

Brasília, 21

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Transportes
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Rer
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A",
 70.800-900 – Brasília - DF

**PROCOLO/IBAMA
 DILIC**

Nº: 12.767
 DATA: 23/10/09

RECEBIDO:

F101

Assunto: Requerimento de autorização para abertura de picada na ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Coordenador,

Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, solicito que seja autorizada a abertura de picada para realização dos serviços de topografia e sondagens na futura faixa de domínio do empreendimento em epígrafe, perfazendo uma extensão aproximada de 1.515,5 km.

Como elementos para o atendimento dessa solicitação, seguem anexas as seguintes informações:

1. coordenadas UTM dos pontos inicial e final da picada;
2. estimativa das áreas totais das classes de cobertura / uso da terra interceptadas, considerando a largura média de picada igual a 2m;
3. estimativa das áreas das classes de cobertura / uso da terra interceptadas em cada segmento da picada, considerando a largura média de picada igual a 2m.

Atenciosamente,

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
 Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

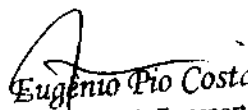
A COTM
P. I. manifest. 23/10/09
 Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora Geral de
 Transportes, Mineração e Obras
 CIMS-COTM/IBAMA

*À COTM
 em 23/10/09
 f.*


À

Mr. Paulo Cabeto

Para análise e demais
providências.

Att - 
Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Ào Dr. Daniel.

 3/11/9
P. Cabeto

VALEC

1 - Coordenadas UTM dos pontos inicial e final da picada

	N	E
INÍCIO	8.656.145	705.999
FINAL	8.381.045	485.481

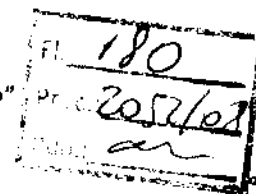
2 - Estimativa das áreas totais das classes de cobertura / uso da terra interceptadas (largura média de picada igual a 2m)

CLASSES	ÁREA ESTIMADA (ha)
Agropecuária	179,30
Faixa de Domínio de Rodovias	- 0,91
Cabruca	- > 13,87
Capoeira	- 0,27
Floresta Secundária	- 0,08
Mata Ripária - APP	9,92
Floresta Estacional	13,7
Cerrado	22,57
Cerradão / Cerrado Denso / Cerrado Denso	45,63
Caatinga	- > 12,31
Áreas Alagadas	0,21
Corpos d'água	4,34
TOTAL GERAL	303,11

3 - Estimativa das áreas das classes de cobertura / uso da terra interceptadas em cada segmento da picada principal (largura média de picada igual a 2m)

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
0,000	4,850	Agricultura/Pecuária	0,97
4,850	4,950	Mata Ripária	0,02
4,950	5,050	Agricultura/Pecuária	0,02
5,050	5,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
5,200	5,550	Agricultura/Pecuária	0,07
5,550	6,000	Mata Ripária	0,09
6,000	6,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
6,050	6,200	Agricultura/Pecuária	0,03
6,200	6,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
6,250	8,050	Agricultura/Pecuária	0,36
8,050	8,150	Mata Ripária	0,02

EM BRANCO



VALEC

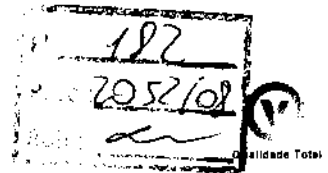
Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
8,150	8,250	Agricultura/Pecuária	0,02
8,250	8,400	Corpos D'Água	0,03
8,400	10,650	Agricultura/Pecuária	0,45
10,650	11,000	Mata Ripária	0,07
11,000	11,350	Agricultura/Pecuária	0,07
11,350	12,100	Agricultura/Pecuária	0,15
12,100	12,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
12,650	13,000	Agricultura/Pecuária	0,07
13,000	13,450	Mata Ripária	0,09
13,450	13,650	Agricultura/Pecuária	0,04
13,650	13,900	Mata Ripária	0,05
13,900	14,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
14,250	15,250	Agricultura/Pecuária	0,2
15,250	15,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
15,950	17,250	Agricultura/Pecuária	0,26
17,250	17,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
17,300	17,350	Agricultura/Pecuária	0,01
17,350	17,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
17,500	18,550	Agricultura/Pecuária	0,21
18,550	19,400	Mata Ripária	0,17
19,400	21,600	Agricultura/Pecuária	0,44
21,600	22,300	Mata Ripária	0,14
22,300	22,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
22,500	23,750	Agricultura/Pecuária	0,25
23,750	24,100	Mata Ripária	0,07
24,100	25,150	Agricultura/Pecuária	0,21
25,150	25,600	Mata Ripária	0,09
25,600	25,900	Agricultura/Pecuária	0,06
25,900	26,400	Mata Ripária	0,1
26,400	27,000	Agricultura/Pecuária	0,12
27,000	27,750	Mata Ripária	0,15
27,750	27,850	Agricultura/Pecuária	0,02
27,850	28,250	Mata Ripária	0,08
28,250	28,450	Agricultura/Pecuária	0,04
28,450	29,000	Mata Ripária	0,11
29,000	29,200	Agricultura/Pecuária	0,04
29,200	29,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
29,400	29,750	Agricultura/Pecuária	0,07
29,750	29,800	Mata Ripária	0,01

EM BRANCO

VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
29,800	30,100	Agricultura/Pecuária	0,06
30,100	30,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
30,650	30,700	Agricultura/Pecuária	0,01
30,700	31,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
31,050	31,200	Agricultura/Pecuária	0,03
31,200	31,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
31,250	31,500	Agricultura/Pecuária	0,05
31,500	31,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
31,950	33,050	Agricultura/Pecuária	0,22
33,050	34,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,27
34,400	35,100	Agricultura/Pecuária	0,14
35,100	36,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,19
36,050	36,100	Agricultura/Pecuária	0,01
36,100	36,400	Mata Ripária	0,06
36,400	36,500	Agricultura/Pecuária	0,02
36,500	37,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,1
37,000	38,000	Agricultura/Pecuária	0,2
38,000	38,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,12
38,600	39,250	Mata Ripária	0,13
39,250	39,850	Agricultura/Pecuária	0,12
39,850	39,900	Mata Ripária	0,01
39,900	40,250	Agricultura/Pecuária	0,07
40,250	40,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
40,400	41,050	Agricultura/Pecuária	0,13
41,050	41,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,13
41,700	41,750	Mata Ripária	0,01
41,750	41,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
41,900	42,000	Mata Ripária	0,02
42,000	42,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
42,100	42,250	Agricultura/Pecuária	0,03
42,250	42,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
42,400	42,700	Agricultura/Pecuária	0,06
42,700	42,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
42,950	43,300	Mata Ripária	0,07
43,300	43,500	Agricultura/Pecuária	0,04
43,500	43,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
43,900	44,200	Mata Ripária	0,06
44,200	44,750	Agricultura/Pecuária	0,11
44,750	44,800	Mata Ripária	0,01

EM BRANCO



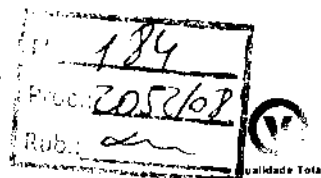
Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
44,800	44,950	Agricultura/Pecuária	0,03
44,950	45,150	Mata Ripária	0,04
45,150	45,650	Agricultura/Pecuária	0,1
45,650	45,850	Floresta Estacional	0,04
45,850	46,100	Agricultura/Pecuária	0,05
46,100	46,250	Floresta Estacional	0,03
46,250	47,100	Agricultura/Pecuária	0,17
47,100	47,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
47,450	47,500	Floresta Estacional	0,01
47,500	47,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
47,650	47,750	Floresta Estacional	0,02
47,750	48,000	Agricultura/Pecuária	0,05
48,000	48,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
48,050	48,700	Agricultura/Pecuária	0,13
48,700	48,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
48,850	49,650	Agricultura/Pecuária	0,16
49,650	49,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
49,950	50,750	Agricultura/Pecuária	0,16
50,750	51,150	Mata Ripária	0,08
51,150	52,250	Agricultura/Pecuária	0,22
52,250	52,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
52,650	53,350	Agricultura/Pecuária	0,14
53,350	53,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
53,450	55,250	Agricultura/Pecuária	0,36
55,250	55,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
55,350	55,550	Floresta Estacional	0,04
55,550	55,600	Corpos D'Água	0,01
55,600	55,750	Floresta Estacional	0,03
55,750	57,150	Agricultura/Pecuária	0,28
57,150	59,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,37
59,000	59,300	Mata Ripária	0,06
59,300	62,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,61
62,350	62,550	Agricultura/Pecuária	0,04
62,550	64,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,4
64,550	64,650	Faixa Domínio	0,02
64,650	65,350	Agricultura/Pecuária	0,14
65,350	65,550	Mata Ripária	0,04
65,550	66,900	Agricultura/Pecuária	0,27
66,900	67,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,18

EM BRANCO



Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
67,800	67,900	Faixa Dominio	0,02
67,900	68,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
68,000	68,100	Mata Ripária	0,02
68,100	68,500	Agricultura/Pecuária	0,08
68,500	68,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
68,750	68,800	Agricultura/Pecuária	0,01
68,800	68,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
68,900	69,450	Agricultura/Pecuária	0,11
69,450	69,500	Floresta Estacional	0,01
69,500	69,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
69,600	72,700	Agricultura/Pecuária	0,62
72,700	73,700	Floresta Estacional	0,2
73,700	74,050	Corpos D'Água	0,07
74,050	74,600	Floresta Estacional	0,11
74,600	74,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
74,900	75,450	Floresta Estacional	0,11
75,450	77,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,37
77,300	77,400	Faixa Dominio	0,02
77,400	78,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,13
78,050	78,150	Faixa Dominio	0,02
78,150	80,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,52
80,750	80,850	Faixa Dominio	0,02
80,850	82,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,29
82,300	82,400	Mata Ripária	0,02
82,400	84,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,38
84,300	84,500	Mata Ripária	0,04
84,500	85,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
85,550	86,200	Mata Ripária	0,13
86,200	87,400	Agricultura/Pecuária	0,24
87,400	87,750	Mata Ripária	0,07
87,750	88,900	Mata Ripária	0,23
88,900	89,100	Agricultura/Pecuária	0,04
89,100	89,750	Agricultura/Pecuária	0,13
89,750	89,850	Mata Ripária	0,02
89,850	91,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,31
91,400	92,450	Agricultura/Pecuária	0,21
92,450	92,550	Mata Ripária	0,02
92,550	94,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,39
94,500	95,050	Agricultura/Pecuária	0,11

EM BRANCO



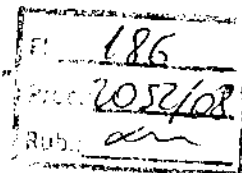
VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
95,050	95,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,12
95,650	96,050	Agricultura/Pecuária	0,08
96,050	96,300	Mata Ripária	0,05
96,300	96,450	Agricultura/Pecuária	0,03
96,450	96,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
96,550	96,650	Agricultura/Pecuária	0,02
96,650	96,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
96,800	97,350	Agricultura/Pecuária	0,11
97,350	97,700	Mata Ripária	0,07
97,700	98,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
98,750	98,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
98,900	99,150	Mata Ripária	0,05
99,150	106,400	Cerradão / Cerrado Denso	1,45
106,400	106,500	Mata Ripária	0,02
106,500	107,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
107,550	107,800	Agricultura/Pecuária	0,05
107,800	109,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,29
109,250	109,650	Agricultura/Pecuária	0,08
109,650	110,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
110,000	110,100	Agricultura/Pecuária	0,02
110,100	110,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
110,450	111,950	Agricultura/Pecuária	0,3
111,950	113,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,25
113,200	113,750	Corpos D'Água	0,11
113,750	115,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,33
115,400	115,500	Agricultura/Pecuária	0,02
115,500	116,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,18
116,400	117,500	Agricultura/Pecuária	0,22
117,500	121,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,77
121,350	121,500	Agricultura/Pecuária	0,03
121,500	122,000	Mata Ripária	0,1
122,000	122,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
122,450	122,850	Mata Ripária	0,08
122,850	130,200	Cerradão / Cerrado Denso	1,47
130,200	130,650	Agricultura/Pecuária	0,09
130,650	131,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,19
131,600	132,400	Mata Ripária	0,16
132,400	135,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,6
135,400	135,550	Agricultura/Pecuária	0,03

EM BRANCO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
135,550	136,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
136,250	136,600	Agricultura/Pecuária	0,07
136,600	136,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
136,650	136,900	Agricultura/Pecuária	0,05
136,900	138,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,35
138,650	142,450	Agricultura/Pecuária	0,76
142,450	143,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,29
143,900	144,300	Agricultura/Pecuária	0,08
144,300	144,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
144,600	145,000	Agricultura/Pecuária	0,08
145,000	147,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,44
147,200	147,350	Agricultura/Pecuária	0,03
147,350	147,500	Mata Ripária	0,03
147,500	152,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,9
152,000	152,100	Mata Ripária	0,02
152,100	153,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,23
153,250	153,400	Mata Ripária	0,03
153,400	153,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
153,600	153,850	Mata Ripária	0,05
153,850	155,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,25
155,100	155,200	Mata Ripária	0,02
155,200	156,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,19
156,150	157,100	Cerrado	0,19
157,100	157,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
157,300	157,450	Faixa Dominio	0,03
157,450	157,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
157,550	158,450	Cerrado	0,18
158,450	158,850	Mata Ripária	0,08
158,850	160,100	Cerrado	0,25
160,100	161,250	Mata Ripária	0,23
161,250	164,600	Cerrado	0,67
164,600	164,650	Mata Ripária	0,01
164,650	165,700	Cerrado	0,21
165,700	166,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,15
166,450	166,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
166,600	170,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,74
170,300	170,400	Mata Ripária	0,02
170,400	171,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,12
171,000	171,100	Faixa Dominio	0,02

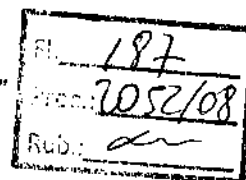
EM BRANCO



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
171,100	183,250	Cerradão / Cerrado Denso	2,43
183,250	183,500	Corpos D'Água	0,05
183,500	185,900	Mata Ripária	0,48
185,900	186,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
186,100	187,200	Agricultura/Pecuária	0,22
187,200	188,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,35
188,950	189,400	Agricultura/Pecuária	0,09
189,400	190,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,16
190,200	191,200	Agricultura/Pecuária	0,2
191,200	191,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
191,300	192,900	Agricultura/Pecuária	0,32
192,900	193,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
193,200	193,650	Agricultura/Pecuária	0,09
193,650	194,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
194,350	194,500	Agricultura/Pecuária	0,03
194,500	195,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,15
195,250	195,350	Agricultura/Pecuária	0,02
195,350	195,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
195,500	196,250	Agricultura/Pecuária	0,15
196,250	196,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,1
196,750	197,100	Agricultura/Pecuária	0,07
197,100	197,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
197,300	197,700	Agricultura/Pecuária	0,08
197,700	198,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
198,050	198,350	Agricultura/Pecuária	0,06
198,350	198,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
198,750	199,100	Mata Ripária	0,07
199,100	199,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
199,400	200,000	Agricultura/Pecuária	0,12
200,000	200,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
200,200	201,000	Agricultura/Pecuária	0,16
201,000	201,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,1
201,500	202,550	Agricultura/Pecuária	0,21
202,550	203,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
203,000	203,100	Agricultura/Pecuária	0,02
203,100	209,400	Cerradão / Cerrado Denso	1,26
209,400	209,850	Mata Ripária	0,09
209,850	209,950	Corpos D'Água	0,02
209,950	210,250	Mata Ripária	0,06

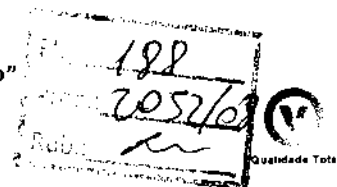
EM BRANCO



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
210,250	211,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
211,300	211,450	Mata Ripária	0,03
211,450	213,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,49
213,900	214,050	Mata Ripária	0,03
214,050	223,450	Cerradão / Cerrado Denso	1,88
223,450	223,950	Mata Ripária	0,1
223,950	225,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,24
225,150	226,100	Mata Ripária	0,19
226,100	226,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
226,550	227,450	Mata Ripária	0,18
227,450	227,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
227,600	227,850	Mata Ripária	0,05
227,850	228,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,16
228,650	228,750	Mata Ripária	0,02
228,750	229,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
229,050	230,150	Mata Ripária	0,22
230,150	230,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
230,400	230,900	Mata Ripária	0,1
230,900	231,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
231,050	232,050	Mata Ripária	0,2
232,050	232,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
232,350	233,200	Mata Ripária	0,17
233,200	233,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
233,650	233,800	Agricultura/Pecuária	0,03
233,800	234,100	Mata Ripária	0,06
234,100	234,550	Agricultura/Pecuária	0,09
234,550	234,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
234,800	235,100	Agricultura/Pecuária	0,06
235,100	235,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
235,450	235,950	Mata Ripária	0,1
235,950	236,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
236,250	236,400	Mata Ripária	0,03
236,400	236,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
236,700	236,800	Mata Ripária	0,02
236,800	239,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,57
239,650	240,250	Agricultura/Pecuária	0,12
240,250	241,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,31
241,800	243,450	Mata Ripária	0,33
243,450	246,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,55

EM BRANCO



Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
246,200	246,400	Mata Ripária	0,04
246,400	246,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
246,850	247,900	Mata Ripária	0,21
247,900	248,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
248,150	249,500	Mata Ripária	0,27
249,500	250,200	Agricultura/Pecuária	0,14
250,200	250,800	Corpos D'Água	0,12
250,800	251,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
251,850	252,750	Agricultura/Pecuária	0,18
252,750	252,850	Faixa Domínio	0,02
252,850	253,250	Agricultura/Pecuária	0,08
253,250	253,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
253,400	253,700	Agricultura/Pecuária	0,06
253,700	253,950	Mata Ripária	0,05
253,950	255,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,26
255,250	256,250	Mata Ripária	0,2
256,250	256,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
256,950	257,400	Agricultura/Pecuária	0,09
257,400	257,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
257,600	258,300	Mata Ripária	0,14
258,300	258,550	Agricultura/Pecuária	0,05
258,550	258,800	Mata Ripária	0,05
258,800	258,900	Agricultura/Pecuária	0,02
258,900	259,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
259,300	260,900	Agricultura/Pecuária	0,32
260,900	261,100	Mata Ripária	0,04
261,100	262,950	Agricultura/Pecuária	0,37
262,950	263,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
263,350	263,500	Agricultura/Pecuária	0,03
263,500	263,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
263,700	263,850	Corpos D'Água	0,03
263,850	265,250	Agricultura/Pecuária	0,28
265,250	265,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
265,650	266,300	Agricultura/Pecuária	0,13
266,300	267,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,16
267,100	267,200	Agricultura/Pecuária	0,02
267,200	267,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
267,500	268,100	Agricultura/Pecuária	0,12
268,100	268,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,03

EM BRANCO

189
205268
Qualidade Total

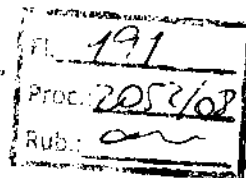
VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
268,250	269,100	Agricultura/Pecuária	0,17
269,100	269,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
269,350	269,650	Agricultura/Pecuária	0,06
269,650	272,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,49
272,100	273,550	Agricultura/Pecuária	0,29
273,550	273,700	Mata Ripária	0,03
273,700	273,950	Agricultura/Pecuária	0,05
273,950	274,100	Mata Ripária	0,03
274,100	274,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,12
274,700	274,800	Agricultura/Pecuária	0,02
274,800	275,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,13
275,450	275,600	Agricultura/Pecuária	0,03
275,600	276,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
276,300	276,750	Agricultura/Pecuária	0,09
276,750	277,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,17
277,600	278,000	Floresta Estacional	0,08
278,000	278,450	Mata Ripária	0,09
278,450	279,050	Agricultura/Pecuária	0,12
279,050	279,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,02
279,150	279,400	Agricultura/Pecuária	0,05
279,400	280,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,31
280,950	281,400	Mata Ripária	0,09
281,400	282,250	Agricultura/Pecuária	0,17
282,250	284,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,43
284,400	284,700	Mata Ripária	0,06
284,700	286,300	Agricultura/Pecuária	0,32
286,300	286,400	Mata Ripária	0,02
286,400	287,050	Agricultura/Pecuária	0,13
287,050	288,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,37
288,900	290,800	Agricultura/Pecuária	0,38
290,800	292,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,3
292,300	292,800	Agricultura/Pecuária	0,1
292,800	293,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
293,000	294,000	Mata Ripária	0,2
294,000	294,200	Agricultura/Pecuária	0,04
294,200	294,300	Faixa Dominio	0,02
294,300	294,900	Mata Ripária	0,12
294,900	295,100	Agricultura/Pecuária	0,04
295,100	295,300	Mata Ripária	0,04

EM DRANLO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
295,300	295,700	Agricultura/Pecuária	0,08
295,700	296,000	Mata Ripária	0,06
296,000	296,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
296,150	296,900	Agricultura/Pecuária	0,15
296,900	297,400	Mata Ripária	0,1
297,400	298,050	Agricultura/Pecuária	0,13
298,050	298,950	Mata Ripária	0,18
298,950	299,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
299,500	300,350	Agricultura/Pecuária	0,17
300,350	300,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
300,550	300,950	Agricultura/Pecuária	0,08
300,950	301,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
301,400	302,000	Agricultura/Pecuária	0,12
302,000	302,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
302,150	302,450	Agricultura/Pecuária	0,06
302,450	302,800	Mata Ripária	0,07
302,800	304,900	Agricultura/Pecuária	0,42
304,900	305,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
305,350	305,400	Mata Ripária	0,01
305,400	305,900	Agricultura/Pecuária	0,1
305,900	306,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,18
306,800	306,950	Floresta Estacional	0,03
306,950	307,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
307,100	308,900	Agricultura/Pecuária	0,36
308,900	308,950	Mata Ripária	0,01
308,950	310,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,29
310,400	310,700	Floresta Estacional	0,06
310,700	313,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,48
313,100	313,250	Floresta Estacional	0,03
313,250	314,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,2
314,250	314,550	Floresta Estacional	0,06
314,550	316,500	Cerradão / Cerrado Denso	0,39
316,500	316,700	Agricultura/Pecuária	0,04
316,700	318,050	Cerradão / Cerrado Denso	0,27
318,050	319,150	Agricultura/Pecuária	0,22
319,150	319,300	Mata Ripária	0,03
319,300	324,650	Agricultura/Pecuária	1,07
324,650	326,100	Floresta Estacional	0,29
326,100	327,450	Vegetação Secundária (Capoeira)	0,27

EM BRANCO



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
327,450	328,350	Floresta Estacional	0,18
328,350	328,650	Agricultura/Pecuária	0,06
328,650	331,400	Floresta Estacional	0,55
331,400	331,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
331,650	331,950	Floresta Estacional	0,06
331,950	332,100	Agricultura/Pecuária	0,03
332,100	333,400	Floresta Estacional	0,26
333,400	334,600	Agricultura/Pecuária	0,24
334,600	335,300	Floresta Estacional	0,14
335,300	335,650	Agricultura/Pecuária	0,07
335,650	335,700	Mata Ripária	0,01
335,700	336,500	Agricultura/Pecuária	0,16
336,500	337,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,29
337,950	337,250	Floresta Estacional	-0,14
337,250	337,550	Agricultura/Pecuária	0,06
337,550	337,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
337,750	338,800	Floresta Estacional	0,21
338,800	339,300	Mata Ripária	0,1
339,300	339,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,1
339,800	340,550	Agricultura/Pecuária	0,15
340,550	341,000	Floresta Estacional	0,09
341,000	341,350	Mata Ripária	0,07
341,350	341,850	Agricultura/Pecuária	0,1
341,850	342,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
342,150	342,700	Mata Ripária	0,11
342,700	342,800	Agricultura/Pecuária	0,02
342,800	343,200	Floresta Estacional	0,08
343,200	343,550	Agricultura/Pecuária	0,07
343,550	343,750	Floresta Estacional	0,04
343,750	347,150	Agricultura/Pecuária	0,68
347,150	347,550	Mata Ripária	0,08
347,550	349,750	Agricultura/Pecuária	0,44
349,750	350,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,22
350,850	351,150	Agricultura/Pecuária	0,06
351,150	351,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
351,350	351,600	Agricultura/Pecuária	0,05
351,600	351,700	Mata Ripária	0,02
351,700	352,050	Agricultura/Pecuária	0,07
352,050	352,200	Mata Ripária	0,03

EM BRANCO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
352,200	352,900	Agricultura/Pecuária	0,14
352,900	353,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
353,200	355,600	Agricultura/Pecuária	0,48
355,600	355,700	Faixa Dominio	0,02
355,700	356,900	Agricultura/Pecuária	0,24
356,900	357,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
357,450	357,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
357,750	357,850	Agricultura/Pecuária	0,02
357,850	358,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,08
358,250	358,900	Agricultura/Pecuária	0,13
358,900	359,250	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
359,250	362,050	Agricultura/Pecuária	0,56
362,050	362,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
362,400	363,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
363,450	363,750	Agricultura/Pecuária	0,06
363,750	364,200	Agricultura/Pecuária	0,09
364,200	364,450	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
364,450	365,100	Agricultura/Pecuária	0,13
365,100	366,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,26
366,400	366,950	Agricultura/Pecuária	0,11
366,950	366,750	Floresta Estacional	-0,04
366,750	367,850	Agricultura/Pecuária	0,22
367,850	367,950	Mata Ripária	0,02
367,950	369,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,28
369,350	369,400	Mata Ripária	0,01
369,400	369,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
369,950	370,000	Mata Ripária	0,01
370,000	370,700	Floresta Estacional	0,14
370,700	370,750	Mata Ripária	0,01
370,750	371,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,19
371,700	371,850	Floresta Estacional	0,03
371,850	373,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,25
373,100	373,300	Agricultura/Pecuária	0,04
373,300	374,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
374,350	375,100	Agricultura/Pecuária	0,15
375,100	375,250	Floresta Estacional	0,03
375,250	375,650	Agricultura/Pecuária	0,08
375,650	377,600	Floresta Estacional	0,39
377,600	378,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,11

EM DRATLU

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
378,150	378,300	Floresta Estacional	0,03
378,300	378,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,01
378,350	379,150	Floresta Estacional	0,16
379,150	379,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,15
379,900	380,000	Floresta Estacional	0,02
380,000	380,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,04
380,200	380,600	Floresta Estacional	0,08
380,600	380,750	Mata Ripária	0,03
380,750	381,700	Floresta Estacional	0,19
381,700	382,150	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
382,150	382,750	Agricultura/Pecuária	0,12
382,750	384,450	Floresta Estacional	0,34
384,450	384,800	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
384,800	384,900	Floresta Estacional	0,02
384,900	385,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,16
385,700	386,500	Floresta Estacional	0,16
386,500	386,750	Cerradão / Cerrado Denso	0,05
386,750	387,200	Floresta Estacional	0,09
387,200	387,550	Cerradão / Cerrado Denso	0,07
387,550	388,400	Floresta Estacional	0,17
388,400	388,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,09
388,850	388,900	Floresta Estacional	0,01
388,900	396,500	Cerradão / Cerrado Denso	1,52
396,500	397,150	Agricultura/Pecuária	0,13
397,150	399,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,51
399,700	399,900	Mata Ripária	0,04
399,900	400,950	Cerradão / Cerrado Denso	0,21
400,950	401,100	Mata Ripária	0,03
401,100	401,650	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
401,650	401,750	Mata Ripária	0,02
401,750	402,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,17
402,600	402,650	Mata Ripária	0,01
402,650	403,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
403,200	403,300	Mata Ripária	0,02
403,300	403,850	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
403,850	404,050	Mata Ripária	0,04
404,050	404,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
404,600	404,900	Mata Ripária	0,06
404,900	405,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,09

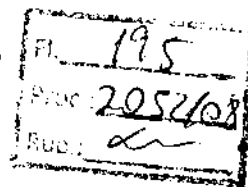
EM BRANCO

Fl. 194
 Proc.: 2052/08
 Rub: *dr*



Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
405,350	405,550	Mata Ripária	0,04
405,550	407,300	Cerradão / Cerrado Denso	0,35
407,300	407,500	Mata Ripária	0,04
407,500	408,000	Cerradão / Cerrado Denso	0,1
408,000	408,200	Mata Ripária	0,04
408,200	408,350	Cerradão / Cerrado Denso	0,03
408,350	408,400	Mata Ripária	0,01
408,400	409,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,14
409,100	410,300	Mata Ripária	0,24
410,300	410,600	Cerradão / Cerrado Denso	0,06
410,600	410,850	Mata Ripária	0,05
410,850	411,700	Cerradão / Cerrado Denso	0,17
411,700	411,800	Mata Ripária	0,02
411,800	414,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,52
414,400	414,550	Mata Ripária	0,03
414,550	415,100	Cerradão / Cerrado Denso	0,11
415,100	415,550	Mata Ripária	0,09
415,550	415,750	Agricultura/Pecuária	0,04
415,750	415,800	Mata Ripária	0,01
415,800	416,400	Cerradão / Cerrado Denso	0,12
416,400	416,600	Agricultura/Pecuária	0,04
416,600	416,700	Mata Ripária	0,02
416,700	417,900	Cerradão / Cerrado Denso	0,24
417,900	418,050	Mata Ripária	0,03
418,050	435,050	Cerradão / Cerrado Denso	3,4
435,050	440,800	Agricultura/Pecuária	1,15
440,800	440,900	Faixa Dominio	0,02
440,900	447,000	Agricultura/Pecuária	1,22
447,000	447,100	Faixa Dominio	0,02
447,100	497,700	Agricultura/Pecuária	10,12
497,700	501,400	Cerrado	0,74
501,400	504,600	Agricultura/Pecuária	0,64
504,600	507,200	Cerradão / Cerrado Denso	0,52
507,200	517,850	Agricultura/Pecuária	2,13
517,850	542,750	Cerrado	4,98
542,750	544,900	Agricultura/Pecuária	0,43
544,900	547,900	Cerrado	0,6
547,900	548,350	Mata Ripária	0,09
548,350	551,900	Cerrado	0,71

EM BRANCO



Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
551,900	552,000	Faixa Dominio	0,02
552,000	553,100	Cerrado	0,22
553,100	553,500	Mata Ripária	0,08
553,500	554,500	Cerrado	0,2
554,500	554,600	Faixa Dominio	0,02
554,600	569,100	Cerrado	2,9
569,100	569,550	Floresta Estacional	0,09
569,550	573,150	Agricultura/Pecuária	0,72
573,150	573,650	Floresta Estacional	0,1
573,650	573,800	Mata Ripária	0,03
573,800	573,950	Corpos D'Água	0,03
573,950	574,000	Mata Ripária	0,01
574,000	575,850	Agricultura/Pecuária	0,37
575,850	576,550	Mata Ripária	0,14
576,550	577,700	Agricultura/Pecuária	0,23
577,700	579,750	Cerrado	0,41
579,750	580,050	Agricultura/Pecuária	0,06
580,050	581,400	Cerrado	0,27
581,400	581,650	Agricultura/Pecuária	0,05
581,650	582,050	Mata Ripária	0,08
582,050	582,550	Floresta Estacional	0,1
582,550	584,750	Agricultura/Pecuária	0,44
584,750	598,350	Cerrado	2,72
598,350	599,650	Agricultura/Pecuária	0,26
599,650	604,350	Cerrado	0,94
604,350	615,250	Agricultura/Pecuária	2,18
615,250	619,350	Cerrado	0,82
619,350	619,750	Agricultura/Pecuária	0,08
619,750	620,200	Cerrado	0,09
620,200	625,400	Cerrado	1,04
625,400	625,650	Cerrado	0,05
625,650	626,250	Cerrado	0,12
626,250	627,400	Cerrado	0,23
627,400	627,750	Agricultura/Pecuária	0,07
627,750	628,500	Cerrado	0,15
628,500	629,450	Agricultura/Pecuária	0,19
629,450	629,600	Cerrado	0,03
629,600	629,900	Mata Ripária	0,06
629,900	631,150	Cerrado	0,25

EM BRANCO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
631,150	631,450	Agricultura/Pecuária	0,06
631,450	634,550	Cerrado	0,62
634,550	634,600	Agricultura/Pecuária	0,01
634,600	639,100	Cerrado	0,9
639,100	641,100	Agricultura/Pecuária	0,4
641,100	642,050	Cerrado	0,19
642,050	646,400	Agricultura/Pecuária	0,87
646,400	646,900	Cerrado	0,1
646,900	648,150	Agricultura/Pecuária	0,25
648,150	648,650	Cerrado	0,1
648,650	649,400	Agricultura/Pecuária	0,15
649,400	650,050	Cerrado	0,13
650,050	651,950	Agricultura/Pecuária	0,38
651,950	652,350	Cerrado	0,08
652,350	653,300	Agricultura/Pecuária	0,19
653,300	654,300	Cerrado	0,2
654,300	656,250	Agricultura/Pecuária	0,39
656,250	657,700	Cerrado	0,29
657,700	657,850	Agricultura/Pecuária	0,03
657,850	658,350	Cerrado	0,1
658,350	659,100	Agricultura/Pecuária	0,15
659,100	659,950	Cerrado	0,17
659,950	660,300	Agricultura/Pecuária	0,07
660,300	662,350	Cerrado	0,41
662,350	663,850	Agricultura/Pecuária	0,3
663,850	665,200	Cerrado	0,27
665,200	667,600	Agricultura/Pecuária	0,48
667,600	667,700	Faixa Dominio	0,02
667,700	676,900	Agricultura/Pecuária	1,84
676,900	677,200	Corpos D'Água	0,06
677,200	697,000	Agricultura/Pecuária	3,96
697,000	697,400	Corpos D'Água	0,08
697,400	703,900	Agricultura/Pecuária	1,3
703,900	704,000	Corpos D'Água	0,02
704,000	706,450	Agricultura/Pecuária	0,49
706,450	707,000	Floresta Estacional	0,11
707,000	715,200	Agricultura/Pecuária	1,64
715,200	715,350	Faixa Dominio	0,03
715,350	716,450	Agricultura/Pecuária	0,22

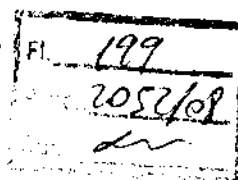
EM BRANCO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
716,450	716,500	Corpos D'Água	0,01
716,500	721,700	Agricultura/Pecuária	1,04
721,700	722,050	Floresta Estacional	0,07
722,050	728,950	Agricultura/Pecuária	1,38
728,950	729,050	Corpos D'Água	0,02
729,050	730,550	Agricultura/Pecuária	0,3
730,550	730,650	Faixa Dominio	0,02
730,650	734,500	Agricultura/Pecuária	0,77
734,500	735,750	Floresta Estacional	0,25
735,750	736,300	Agricultura/Pecuária	0,11
736,300	736,500	Floresta Estacional	0,04
736,500	740,950	Agricultura/Pecuária	0,89
740,950	742,100	Floresta Estacional	0,23
742,100	744,600	Agricultura/Pecuária	0,5
744,600	744,950	Floresta Estacional	0,07
744,950	745,400	Agricultura/Pecuária	0,09
745,400	745,500	Faixa Dominio	0,02
745,500	748,950	Agricultura/Pecuária	0,69
748,950	749,450	Floresta Estacional	0,1
749,450	749,600	Agricultura/Pecuária	0,03
749,600	751,750	Floresta Estacional	0,43
751,750	753,550	Agricultura/Pecuária	0,36
753,550	760,000	Floresta Estacional	1,29
760,000	761,050	Agricultura/Pecuária	0,21
761,050	761,650	Floresta Estacional	0,12
761,650	762,650	Caatinga	0,2
762,650	765,250	Floresta Estacional	0,52
765,250	766,350	Agricultura/Pecuária	0,22
766,350	767,450	Floresta Estacional	0,22
767,450	767,700	Agricultura/Pecuária	0,05
767,700	767,800	Faixa Dominio	0,02
767,800	773,000	Agricultura/Pecuária	1,04
773,000	779,100	Floresta Estacional	1,22
779,100	779,600	Caatinga	0,1
779,600	781,500	Floresta Estacional	0,38
781,500	782,400	Caatinga	0,18
782,400	782,650	Floresta Estacional	0,05
782,650	784,100	Caatinga	0,29
784,100	785,650	Floresta Estacional	0,31



Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
785,650	786,950	Caatinga	0,26
786,950	787,250	Floresta Estacional	0,06
787,250	788,950	Agricultura/Pecuária	0,34
788,950	789,050	Faixa Dominio	0,02
789,050	789,450	Agricultura/Pecuária	0,08
789,450	790,150	Agricultura/Pecuária	0,14
790,150	790,400	Floresta Estacional	0,05
790,400	798,950	Agricultura/Pecuária	1,71
798,950	799,150	Floresta Estacional	0,04
799,150	803,700	Agricultura/Pecuária	0,91
803,700	803,800	Faixa Dominio	0,02
803,800	820,050	Agricultura/Pecuária	3,25
820,050	826,300	Agricultura/Pecuária	1,25
826,300	826,650	Corpos D'Água	0,07
826,650	827,500	Áreas Alagadas	0,17
827,500	827,650	Corpos D'Água	0,03
827,650	835,650	Agricultura/Pecuária	1,6
835,650	838,250	Caatinga	0,52
838,250	838,700	Agricultura/Pecuária	0,09
838,700	838,850	Faixa Dominio	0,03
838,850	843,250	Caatinga	0,88
843,250	845,000	Agricultura/Pecuária	0,35
845,000	848,200	Caatinga	0,64
848,200	856,100	Agricultura/Pecuária	1,58
856,100	859,950	Caatinga	0,77
859,950	860,550	Agricultura/Pecuária	0,12
860,550	861,350	Caatinga	0,16
861,350	861,650	Agricultura/Pecuária	0,06
861,650	862,350	Caatinga	0,14
862,350	864,100	Agricultura/Pecuária	0,35
864,100	864,550	Caatinga	0,09
864,550	866,900	Agricultura/Pecuária	0,47
866,900	867,750	Caatinga	0,17
867,750	868,350	Agricultura/Pecuária	0,12
868,350	868,850	Caatinga	0,1
868,850	869,850	Agricultura/Pecuária	0,2
869,850	870,350	Caatinga	0,1
870,350	871,250	Agricultura/Pecuária	0,18
871,250	872,650	Caatinga	0,28

EM BRANCO



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
872,650	874,000	Agricultura/Pecuária	0,27
874,000	874,750	Caatinga	0,15
874,750	874,950	Áreas Alagadas	0,04
874,950	879,750	Caatinga	0,96
879,750	880,050	Agricultura/Pecuária	0,06
880,050	882,900	Caatinga	0,57
882,900	883,150	Agricultura/Pecuária	0,05
883,150	885,450	Caatinga	0,46
885,450	885,900	Agricultura/Pecuária	0,09
885,900	886,850	Caatinga	0,19
886,850	889,800	Agricultura/Pecuária	0,59
889,800	890,650	Caatinga	0,17
890,650	891,250	Agricultura/Pecuária	0,12
891,250	891,850	Caatinga	0,12
891,850	892,150	Agricultura/Pecuária	0,06
892,150	892,750	Caatinga	0,12
892,750	893,250	Agricultura/Pecuária	0,1
893,250	897,150	Caatinga	0,78
897,150	902,050	Agricultura/Pecuária	0,98
902,050	902,150	Corpos D'Água	0,02
902,150	904,750	Agricultura/Pecuária	0,52
904,750	904,950	Corpos D'Água	0,04
904,950	931,650	Agricultura/Pecuária	5,34
931,650	931,750	Faixa Dominio	0,02
931,750	940,850	Agricultura/Pecuária	1,82
940,850	941,150	Caatinga	0,06
941,150	944,950	Agricultura/Pecuária	0,76
944,950	945,050	Faixa Dominio	0,02
945,050	964,700	Agricultura/Pecuária	3,93
964,700	967,000	Floresta Estacional	0,46
967,000	981,200	Agricultura/Pecuária	2,84
981,200	987,200	Floresta Estacional	1,2
987,200	989,600	Agricultura/Pecuária	0,48
989,600	990,150	Floresta Estacional	0,11
990,150	991,000	Agricultura/Pecuária	0,17
991,000	995,850	Floresta Estacional	0,97
995,850	996,050	Agricultura/Pecuária	0,04
996,050	999,250	Floresta Estacional	0,64
999,250	999,550	Agricultura/Pecuária	0,06

EM BRANCO

Fl. 200
 Proc.: 2057/08
 Rub.: w



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
999,550	999,750	Cerrado	0,04
999,750	1.000,500	Agricultura/Pecuária	0,15
1.000,500	1.000,600	Faixa Dominio	0,02
1.000,600	1.001,950	Agricultura/Pecuária	0,27
1.001,950	1.002,100	Floresta Estacional	0,03
1.002,100	1.015,850	Agricultura/Pecuária	2,75
1.015,850	1.016,150	Caatinga	0,06
1.016,150	1.033,150	Agricultura/Pecuária	3,4
1.033,150	1.033,250	Faixa Dominio	0,02
1.033,250	1.042,450	Agricultura/Pecuária	1,84
1.042,450	1.042,550	Faixa Dominio	0,02
1.042,550	1.048,750	Agricultura/Pecuária	1,24
1.048,750	1.048,850	Faixa Dominio	0,02
1.048,850	1.060,450	Agricultura/Pecuária	2,32
1.060,450	1.061,800	Caatinga	0,27
1.061,800	1.112,350	Agricultura/Pecuária	10,11
1.112,350	1.112,450	Faixa Dominio	0,02
1.112,450	1.116,300	Agricultura/Pecuária	0,77
1.116,300	1.116,400	Faixa Dominio	0,02
1.116,400	1.117,600	Agricultura/Pecuária	0,24
1.117,600	1.117,700	Faixa Dominio	0,02
1.117,700	1.119,950	Agricultura/Pecuária	0,45
1.119,950	1.120,350	Caatinga	0,08
1.120,350	1.127,800	Agricultura/Pecuária	1,49
1.127,800	1.128,850	Caatinga	0,21
1.128,850	1.133,150	Agricultura/Pecuária	0,86
1.133,150	1.133,350	Corpos D'Água	0,04
1.133,350	1.133,900	Agricultura/Pecuária	0,11
1.133,900	1.134,350	Corpos D'Água	0,09
1.134,350	1.135,350	Agricultura/Pecuária	0,2
1.135,350	1.135,550	Corpos D'Água	0,04
1.135,550	1.135,750	Caatinga	0,04
1.135,750	1.139,400	Agricultura/Pecuária	0,73
1.139,400	1.139,550	Caatinga	0,03
1.139,550	1.155,500	Agricultura/Pecuária	3,19
1.155,500	1.155,850	Corpos D'Água	0,07
1.155,850	1.156,350	Agricultura/Pecuária	0,1
1.156,350	1.158,000	Corpos D'Água	0,33
1.158,000	1.159,800	Agricultura/Pecuária	0,36

EM BRANCO

VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
1.159,800	1.159,900	Corpos D'Água	0,02
1.159,900	1.167,050	Agricultura/Pecuária	1,43
1.167,050	1.167,200	Corpos D'Água	0,03
1.167,200	1.179,050	Agricultura/Pecuária	2,37
1.179,050	1.179,150	Faixa Dominio	0,02
1.179,150	1.189,050	Agricultura/Pecuária	1,98
1.189,050	1.189,200	Caatinga	0,03
1.189,200	1.203,900	Agricultura/Pecuária	2,94
1.203,900	1.204,050	Corpos D'Água	0,03
1.204,050	1.204,800	Agricultura/Pecuária	0,15
1.204,800	1.204,900	Corpos D'Água	0,02
1.204,900	1.216,450	Agricultura/Pecuária	2,31
1.216,450	1.217,650	Caatinga	0,24
1.217,650	1.218,050	Agricultura/Pecuária	0,08
1.218,050	1.218,200	Corpos D'Água	0,03
1.218,200	1.221,450	Agricultura/Pecuária	0,65
1.221,450	1.224,350	Caatinga	0,58
1.224,350	1.225,200	Agricultura/Pecuária	0,17
1.225,200	1.225,700	Caatinga	0,1
1.225,700	1.227,050	Agricultura/Pecuária	0,27
1.227,050	1.229,150	Caatinga	0,42
1.229,150	1.240,550	Agricultura/Pecuária	2,28
1.240,550	1.240,750	Caatinga	0,04
1.240,750	1.241,250	Agricultura/Pecuária	0,1
1.241,250	1.241,350	Caatinga	0,02
1.241,350	1.241,700	Agricultura/Pecuária	0,07
1.241,700	1.241,950	Caatinga	0,05
1.241,950	1.246,300	Agricultura/Pecuária	0,87
1.246,300	1.247,000	Caatinga	0,14
1.247,000	1.247,950	Caatinga	0,19
1.247,950	1.249,550	Caatinga	0,32
1.249,550	1.249,950	Agricultura/Pecuária	0,08
1.249,950	1.252,150	Caatinga	0,44
1.252,150	1.252,350	Caatinga	0,04
1.252,350	1.253,850	Agricultura/Pecuária	0,3
1.253,850	1.254,050	Caatinga	0,04
1.254,050	1.256,150	Agricultura/Pecuária	0,42
1.256,150	1.257,500	Caatinga	0,27
1.257,500	1.259,450	Agricultura/Pecuária	0,39

EM BRANCO

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
1.259,450	1.259,750	Corpos D'Água	0,06
1.259,750	1.260,600	Agricultura/Pecuária	0,17
1.260,600	1.260,700	Corpos D'Água	0,02
1.260,700	1.260,850	Agricultura/Pecuária	0,03
1.260,850	1.261,250	Corpos D'Água	0,08
1.261,250	1.263,350	Agricultura/Pecuária	0,42
1.263,350	1.263,800	Corpos D'Água	0,09
1.263,800	1.265,250	Agricultura/Pecuária	0,29
1.265,250	1.266,100	Corpos D'Água	0,17
1.266,100	1.266,850	Agricultura/Pecuária	0,15
1.266,850	1.269,450	Corpos D'Água	0,52
1.269,450	1.269,900	Agricultura/Pecuária	0,09
1.269,900	1.272,700	Corpos D'Água	0,56
1.272,700	1.273,350	Agricultura/Pecuária	0,13
1.273,350	1.273,650	Corpos D'Água	0,06
1.273,650	1.274,300	Agricultura/Pecuária	0,13
1.274,300	1.274,950	Corpos D'Água	0,13
1.274,950	1.275,350	Agricultura/Pecuária	0,08
1.275,350	1.275,900	Corpos D'Água	0,11
1.275,900	1.276,800	Agricultura/Pecuária	0,18
1.276,800	1.277,650	Corpos D'Água	0,17
1.277,650	1.279,800	Agricultura/Pecuária	0,43
1.279,800	1.280,950	Corpos D'Água	0,23
1.280,950	1.281,100	Agricultura/Pecuária	0,03
1.281,100	1.281,350	Corpos D'Água	0,05
1.281,350	1.282,050	Agricultura/Pecuária	0,14
1.282,050	1.282,250	Corpos D'Água	0,04
1.282,250	1.283,800	Agricultura/Pecuária	0,31
1.283,800	1.284,050	Corpos D'Água	0,05
1.284,050	1.284,750	Agricultura/Pecuária	0,14
1.284,750	1.284,800	Corpos D'Água	0,01
1.284,800	1.318,350	Agricultura/Pecuária	6,71
1.318,350	1.318,700	Corpos D'Água	0,07
1.318,700	1.319,950	Agricultura/Pecuária	0,25
1.319,950	1.320,750	Caatinga	0,16
1.320,750	1.330,450	Agricultura/Pecuária	1,94
1.330,450	1.330,850	Caatinga	0,08
1.330,850	1.333,300	Agricultura/Pecuária	0,49
1.333,300	1.333,400	Faixa Dominio	0,02

EM BRANCO

VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
1.333,400	1.373,350	Agricultura/Pecuária	7,99
1.373,350	1.373,450	Faixa Dominio	0,02
1.373,450	1.375,100	Agricultura/Pecuária	0,33
1.375,100	1.375,200	Faixa Dominio	0,02
1.375,200	1.381,450	Agricultura/Pecuária	1,25
1.381,450	1.381,550	Faixa Dominio	0,02
1.381,550	1.400,450	Agricultura/Pecuária	3,78
1.400,450	1.400,550	Faixa Dominio	0,02
1.400,550	1.409,700	Agricultura/Pecuária	1,83
1.409,700	1.410,350	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,13
1.410,350	1.415,450	Agricultura/Pecuária	1,02
1.415,450	1.415,850	Floresta Secundária	0,08
1.415,850	1.421,800	Agricultura/Pecuária	1,19
1.421,800	1.422,050	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,05
1.422,050	1.426,100	Agricultura/Pecuária	0,81
1.426,100	1.426,450	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,07
1.426,450	1.426,850	Agricultura/Pecuária	0,08
1.426,850	1.434,450	Vegetação Secundária (Cabruca)	1,52
1.434,450	1.434,550	Faixa Dominio	0,02
1.434,550	1.439,700	Vegetação Secundária (Cabruca)	1,03
1.439,700	1.444,650	Agricultura/Pecuária	0,99
1.444,650	1.444,850	Corpos D'Água	0,04
1.444,850	1.452,300	Agricultura/Pecuária	1,49
1.452,300	1.452,400	Faixa Dominio	0,02
1.452,400	1.454,250	Agricultura/Pecuária	0,37
1.454,250	1.471,200	Vegetação Secundária (Cabruca)	3,39
1.471,200	1.471,300	Faixa Dominio	0,02
1.471,300	1.472,900	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,32
1.472,900	1.473,000	Faixa Dominio	0,02
1.473,000	1.474,800	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,36
1.474,800	1.474,900	Faixa Dominio	0,02
1.474,900	1.489,050	Vegetação Secundária (Cabruca)	2,83
1.489,050	1.489,150	Faixa Dominio	0,02
1.489,150	1.503,900	Vegetação Secundária (Cabruca)	2,95
1.503,900	1.504,000	Faixa Dominio	0,02
1.504,000	1.506,750	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,55
1.506,750	1.507,300	Corpos D'Água	0,11
1.507,300	1.507,600	Agricultura/Pecuária	0,06
1.507,600	1.508,450	Corpos D'Água	0,17

EM BRANCO

Fl. 204
 Proc. 2052/08
 Rubrica: *[assinatura]*



VALEC

Segmento de Picada		Classe	Área (ha)
Início (km)	Fim (km)		
1.508,450	1.508,850	Agricultura/Pecuária	0,08
1.508,850	1.509,100	Corpos D'Água	0,05
1.509,100	1.509,450	Agricultura/Pecuária	0,07
1.509,450	1.510,050	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,12
1.510,050	1.510,750	Agricultura/Pecuária	0,14
1.510,750	1.512,150	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,28
1.512,150	1.512,550	Agricultura/Pecuária	0,08
1.512,550	1.512,900	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,07
1.512,900	1.514,100	Agricultura/Pecuária	0,24
1.514,100	1.514,450	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,07
1.514,450	1.514,650	Agricultura/Pecuária	0,04
1.514,650	1.515,300	Vegetação Secundária (Cabruca)	0,13
1.515,300	1.515,450	Corpos D'Água	0,03
1.515,450	1.515,550	Agricultura/Pecuária	0,02

EM BRANCO

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

Fl. 205
Proc.: 2052/08
Rub.: *[assinatura]*

PROTÓCOLO IBAMA
DILIC
Nº 13.122
DATA 09/11/09
RECEBIDO:

OF. 7075 /2009 - VALEC/PRESI

[assinatura]

Brasília, 06 de novembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

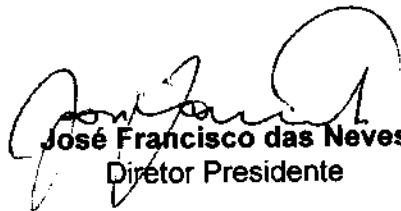
Senhor Diretor,

Encaminho uma via impressa e uma via em meio digital dos documentos técnicos em epígrafe, devidamente adequados conforme nossos entendimentos quanto à Nota Técnica nº 075/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC (ver quadro de correlação em anexo).

Informo que as declarações de participação dos técnicos que integram a equipe técnica estão apresentadas na última seção do RIMA.

Na oportunidade agradeço V. costumeira boa vontade no atendimento às demandas da VALEC e encareço V. préstimos para a celeridade das demais etapas do processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,



José Francisco das Neves
Diretor Presidente

As

Dr. Daniel

Para providências.

Ats


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

09.11.2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

Nota Técnica n.º 142/2009 - CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2009

Referência: Processo n.º 02001.002052/2008-00
Interessado: VALEC.

Assunto: Autorização para abertura de picada na ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Coordenador,

O presente parecer tem o objetivo de analisar a documentação apresentada para subsidiar a emissão de Autorização de Abertura de Picada solicitada pela VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, empreendedora das obras da Ferrovia Oeste Leste, para o trecho entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Esta abertura de picada foi solicitada pelo ofício 0964/2009 – VALEC/GEAMB, protocolo n.º 12767 para a realização dos serviços topográficos e de sondagem para o trecho em questão.

I - ANÁLISE

Segundo o encaminhado ao IBAMA, as coordenadas, aproximadas, do início e final do trecho são:

INICIAL	N = 8.656.145	E = 705.999
FINAL	N = 8381045	E = 485.481

Este mesmo ofício contém um quadro com as áreas a serem suprimidas por tipologia de vegetação, informando um total de 303,11 ha. Entretanto, a análise do anexo do documento conclui que esta área foi calculada para uma abertura de picada com largura de 2 metros, enquanto o máximo autorizado para este tipo de serviço é de 1,0 metro de largura.

Dentro deste contexto, no quadro abaixo são descritas as áreas de supressão de vegetação, dentro e fora de APP, para a largura de 1,0 metro de abertura de picada:

EM BRANCO

TIPOLOGIA	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	Total Geral (ha)
Agropecuária	----	89,65	89,65
Faixa de Dominio de Rodovias	----	0,45	0,45
Cabruca	----	6,94	6,94
Capoeira	----	0,14	0,14
Floresta Secundária	----	0,04	0,04
Mata Ripária – APP	4,96	----	4,96
Floresta Estacional	----	6,85	6,85
Cerrado	----	11,29	11,29
Cerradão / Cerrado Denso	----	22,82	22,82
Caatinga	----	6,16	6,16
Áreas Alagadas	0,11	----	0,11
Corpos D'água	2,17	----	2,17
Total Geral	7,24	144,34	151,58

II – CONCLUSÕES e EXIGÊNCIAS

Considerando as análises documentais realizadas, sou de parecer favorável à emissão da Autorização de Abertura de Picada para o trecho em questão desde que respeitadas as seguintes condicionantes:

- 2.1 A abertura de picada deverá ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas pela VALEC (entre as coordenadas UTM N = 8.656.145/ E = 705.999 e N = 8.381.045/ E = 485.481), não podendo ultrapassar a largura de 1,0 metro, totalizando 151,58 ha, sendo 7,24 ha em APP, distribuídos nas seguintes fitofisionomias:

TIPOLOGIA	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	Total Geral (ha)
Agropecuária	----	89,65	89,65
Faixa de Dominio de Rodovias	----	0,45	0,45
Cabruca	----	6,94	6,94
Capoeira	----	0,14	0,14
Floresta Secundária	----	0,04	0,04
Mata Ripária – APP	4,96	----	4,96
Floresta Estacional	----	6,85	6,85
Cerrado	----	11,29	11,29
Cerradão / Cerrado Denso	----	22,82	22,82
Caatinga	----	6,16	6,16
Áreas Alagadas	0,11	----	0,11


EM BRANCO

Fl. 208
Proc. 2052/09
am

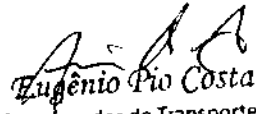
Corpos D'água	2,17	---	2,17
Total Geral	7,24	144,34	151,58

- 2.2 Na existência de indivíduos arbóreos de grande porte no eixo das atividades de locação do traçado, ou que sejam protegidos por lei, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos.
- 2.3 As limpezas nas Áreas de Preservação Permanente deverão restringir-se ao estabelecimento das condições mínimas para as visadas topográficas, evitando-se, o corte de indivíduos que apresentarem Diâmetro a Altura do Peito – DAP acima de 5 cm.
- 2.4 Os serviços de abertura de picada só poderão ocorrer em áreas onde a VALEC disponha de anuência dos proprietários.
- 2.5 Comunicar ao IBAMA o início das atividades de abertura de picada.
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o término dos serviços, apresentado relatório final (descritivo e documentação fotográfica) em no máximo 30 (trinta) dias após a finalização.

À consideração superior,


Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental – Engº Florestal
Mat. Nº 1576824

de acordo com considerações

Att 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

10.11.2009

EM BRANCO





**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

209
Proc. 2052/09
Pub. dr

PROTOCOLADO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.122

DATA 09/11/09

RECEBIDO:

F107

OF. 205 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 06 de novembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Diretor,

Encaminho uma via impressa e uma via em meio digital dos documentos técnicos em epígrafe, devidamente adequados conforme nossos entendimentos quanto à Nota Técnica nº 075/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC (ver quadro de correlação em anexo).

Informo que as declarações de participação dos técnicos que integram a equipe técnica estão apresentadas na última seção do RIMA.

Na oportunidade agradeço V. costumeira boa vontade no atendimento às demandas da VALEC e encareço V. préstimos para a celeridade das demais etapas do processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,

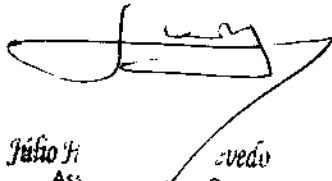
José Francisco das Neves
Diretor Presidente

A COTRA
pt análise
providencia
13.11.09

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de
Transportes e Meio Ambiente
CNS-CC-TM-IBAMA

Δ CBTMD
De acordo


Em 11.11.2009


João Jr.
Ass.
Matric. 54891
DILIC/IBAMA

AO

Sr. DANIEL

PARA providências.

ATA . 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CCP-5/CC-5/IBAMA
18.11.2009



ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC E CORRELAÇÃO COM SEUS ATENDIMENTOS NA VERSÃO REVISADA DO EIA/RIMA

ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009	CORRELAÇÃO COM O EIA/RIMA
1. A presente Nota Técnica visa apresentar os resultados da análise de abrangência (check list) do EIA/RIMA referentes à FIOL...	Não se aplica
2. Informo ainda que nesse check list não foram considerados os comentários e sugestões feitos pela VALEC através do Ofício 420/2009 – VALEC/PRESI...	Não se aplica
3. Ao proceder o check list, esta equipe técnica identificou a ausência de atendimento de alguns itens do termo de referência, bem como a existência de várias lacunas referentes às informações e exigências contidas nesse Termo, as quais são necessárias para aprovação do EIA/RIMA.	Não se aplica
4. Os itens do Termo de Referência que <u>não foram apresentados e/ou que deverão ser readequados ou incluídos</u> são listados a seguir...	Não se aplica
5. Item 2.2.1 Resíduos Sólidos – Não foram contempladas as informações solicitadas no TR, tais como fontes de geração; classificação; estocagem; sistemas de controle.	Todas as informações requeridas foram apresentadas na seção 2.2.1 (Resíduos Sólidos) do Volume 1 do EIA.
6. Item 2.2.2 Resíduos Líquidos – Os efluentes foram caracterizados mas não quantificados	O empreendedor ficou dispensado de apresentar a quantificação dos efluentes no EIA, mas o detalhamento das medidas para o seu controle durante o período de obras deve fazer parte de um posterior programa ambiental.
7. Item 2.2.3 Qualidade do Ar	O empreendedor ficou dispensado de apresentar um diagnóstico da qualidade do ar no EIA, mas o detalhamento das medidas para o seu monitoramento e controle deve fazer parte de um posterior programa ambiental prevendo as fases de instalação e operação do empreendimento.
8. Item 3.1 Alternativa Locacional – O mapa apresentado não considerou o trecho final da Bahia; não foram consideradas as alternativas locacionais do Porto e do Complexo Industrial.	O empreendedor explicitou na seção 3.1 do EIA (Alternativas Locacionais) os argumentos que justificam a viabilidade da FIOL, inclusive considerando a hipótese de não construção do Porto Sul.
9. Item 3.2 Alternativa Tecnológica – Item não contemplado no EIA.	As informações apresentadas na seção 3.2 do EIA (Alternativas Tecnológicas) atendem às especificações do TR.
10. Item 5.1.4 Geomorfologia – Mapa Hipsométrico da All apresentado em escala inadequada.	A escala de apresentação dos modelos digitais de elevação (dados SRTM) foi ampliada o máximo possível, resultando nas figuras 5.18 a 5.25 da seção 5.14 (Geomorfologia) do Volume 2A do EIA.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

Fl. 211
Proc.: 2052/09
Rub.:

ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009	CORRELAÇÃO COM O EIA/RIMA
11. Item 5.1.6.1 Qualidade da Água – Não foram analisadas as séries de Nitrogênio e Fósforo, recomendadas no TR e essenciais para a caracterização dos corpos d'água antes da instalação do empreendimento; Não foi apresentada análise (comentário) dos resultados obtidos; Não foram correlacionados os valores obtidos com a Resolução CONAMA 357/05.	O empreendedor ficou dispensado de realizar nova campanha de campo para a inclusão dos parâmetros Nitrogênio (Nitrato, Nitrito e Amônia) e Fósforo Total no EIA, mas deverá apresentar, como pré-requisito para a obtenção da LI, o marco zero do programa de monitoramento de qualidade das águas, contemplando todos os parâmetros já analisados no EIA protocolado, acrescido dos parâmetros supracitados.
12. Item 5.1.6.1 Hidrologia – Não foram apresentados pontos de captação para abastecimento público; não houve caracterização do sistema hidrográfico na AID e nas travessias de cada corpo d'água; não foi realizada avaliação dos processos de erosão e assoreamento na dinâmica fluvial da AID.	As informações requeridas no TR foram apresentadas na seção 5.1.6.1 do EIA (Hidrologia).
13. Item 5.1.6.2 Hidrogeologia – O mapeamento apresentado não está em escala adequada.	O mapa de Domínios Hidrogeológicos (Figura 56 do Volume 2B do EIA) teve sua escala de apresentação ampliada
14. Item 5.2.1 – Metodologia Aplicada para Fauna e Flora – Foi apresentado um único mapa, com escala inadequada	Foram apresentados mapas específicos para Fauna e Flora e com escala de apresentação ampliada.
15. Item 5.2.2 Flora	Não se aplica
16. Item 5.2.2 Flora – Não foram apresentados dados sobre ocorrência de espécies ameaçadas no Estado da Bahia, com tamanho e distribuição da população existente na AID.	Os dados sobre ocorrência de espécies ameaçadas no estado da Bahia foram apresentados na seção 5.2.2.1 do Volume 2D do EIA (Flora – Resultados e Dados Brutos).
17. Item 5.2.2 Flora – Os mapas apresentados não estão em escala adequada.	Foram apresentados mapas específicos para a Flora e com escala de apresentação ampliada.
18. Item 5.2.2 Flora – Não foram identificados os remanescentes florestais.	A descrição dos remanescentes florestais amostrados foi apresentada no Volume 2C do EIA (Flora - Metodologia Aplicada e Caracterização).
19. Item 5.2.2 Flora – Não foi apresentada tabela com quantitativo de cada fitofisionomia.	Foi apresentada tabela com o quantitativo de cada fitofisionomia no Volume 2D do EIA (Flora – Resultados e Dados Brutos).
20. Item 5.2.2 Flora – Não foi apresentada estimativa das áreas a serem suprimidas.	A estimativa das áreas a serem suprimidas foi apresentada no Volume 2C do EIA (Flora - Metodologia Aplicada e Caracterização).
21. Item 5.2.3 Fauna -	Não se aplica
22. Item 5.2.3 Fauna – O diagnóstico apresentado foi o mesmo daquele constante na 1ª versão do EIA, devolvido pela equipe técnica;	Para atender tais exigências (suficiência de esforço amostral, métodos e esforço iguais em todos os pontos e sazonalidade) foi realizada uma nova campanha para levantamento da mastofauna, herpetofauna e avifauna entre 01 e 25 de outubro de 2009, observando o Termo de Referência Definitivo, a Nota Técnica No. 101/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e a autorização No. 212/2009 CGFAP de 30 de setembro de 2009.

EM BRANCO



ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009	CORRELAÇÃO COM O EIA/RIMA
23. Item 5.2.3 Fauna – Os mapas apresentados estão em escala inadequada;	Foram apresentados mapas específicos para a Fauna e com escala de apresentação ampliada.
24. Item 5.2.3 Fauna – As campanhas de campo foram realizadas sem licença de coleta e captura.	O IBAMA já penalizou a VALEC pelo motivo descrito na Nota Técnica, conforme autos de infração nº 635527 série D e nº 635528 série D, encaminhados em 23/06/2009.
25. Item 5.2.3 Fauna – Pequenos mamíferos. Os resultados foram obtidos por meio de dados indiretos (entrevistas) e câmeras trap, atropelamento e vestígios, apesar de a metodologia afirmar que foram instalados baldes para armadilhas de queda e de a tabela apresentada no EIA informar que 11 indivíduos foram capturados por meio de armadilhas.	Ver novos resultados apresentados na seção 5.2.3.3, Volume 2G do EIA (Fauna – Resultados Mastofauna).
26. Item 5.2.3 Fauna – Quando da emissão do TR, a IN 146 ainda estava válida, motivo pelo qual foi solicitada a aprovação do Plano de Trabalho de Fauna. No entanto, o estudo apresentado não seguiu as recomendações da referida resolução nem as recomendações mínimas e necessárias para o diagnóstico de fauna exigidos para elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental, tais como atendimento da sazonalidade, e obtenção de diagnóstico principalmente, por meio de dados primários.	Ver item 22
27. Item 5.2.3 Fauna – Ressalta-se que, devido a revogação da IN 146/07, o Termo de Referência definitivo, ainda não encaminhado ao empreendedor, será acrescido de orientações para o diagnóstico de fauna.	Não se aplica
28. Item 5.2.4 Unidades de Conservação – Não foi apresentada caracterização do impacto causado pelo empreendimento em cada UC	O impacto causado pelo empreendimento em cada UC interceptada foi discutido na seção 5.2.4 (Unidades de Conservação) do Volume 2K do EIA. É importante notar que todas as UCs na área de influência direta da ferrovia são de uso sustentável, as quais constituem mais um mecanismo de ordenamento do uso do solo do que de proteção da biodiversidade (RYLANDS & BRANDON 2005). Nos levantamentos de flora e fauna realizados, nenhuma das três UCs interceptadas pela ferrovia (APA Lago de Peixe Angical, APA Costa de Itacaré-Serra Grande e APA Lagoa Encantada e Rio Almada) apresentaram elevada importância em termos de biodiversidade.
29. Item 5.2.5 Corredores Ecológicos – Não foram caracterizados e identificados os corredores já existentes e reconhecidos	A interceptação do Minicorredor Conduru – Boa Esperança pela FIOLE foi explicitada na seção 5.2.5 (Corredores Ecológicos) do Volume 2K do EIA.
30. Item 5.3.3 – Caracterização das condições de saúde e doenças endêmicas – Este item não foi atendido no EIA.	A caracterização das condições de saúde e doenças endêmicas foi apresentada na seção 5.3.3 do Volume 2L do EIA (Socioeconomia).

EM BRANCO



ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009	CORRELAÇÃO COM O EIA/RIMA
31. Item 5.3.3 – Caracterização das condições de saúde e doenças endêmicas – Ressalta-se que foi encaminhado Ofício para o Ministério da Saúde solicitando orientações sobre medidas a serem tomadas em relação à malária e a Portaria 47/01.	Não se aplica
32. Item 5.3.5. Planos Diretores	Não se aplica
33. – Não foi apresentado Plano Diretor e nem as interferências previstas na Ali	Na seção 5.3.5 (Uso e Ocupação do Solo) do Volume 2M do EIA foram apresentadas as informações referentes aos planos diretores municipais.
34. – Não foram apresentadas identificação de interceptação de Reservas Legais	O empreendedor ficou dispensado de apresentar eventuais interceptações de áreas de reserva legal no EIA. Tal informação será exigida como pré-requisito para a obtenção da LI.
35. Item 5.3.6 Projetos de Assentamentos Rurais na AID	Não se aplica
36. Não foi atendido este item (5.3.6 Projetos de Assentamentos Rurais na AID)	O empreendedor ficou dispensado de apresentar no EIA informações mais detalhadas sobre Projetos de Assentamentos Rurais. Tais informações serão exigidas como pré-requisito para a obtenção da LI,
37. Não foi apresentado o item Estimativa das possíveis propriedades interceptadas	A estimativa das possíveis propriedades interceptadas foi apresentada na seção 5.3.6 (Reassentamento e Desapropriações) do Volume 2M do EIA (Socioeconomia).
38. Não foi apresentado o item Reassentamento e Desapropriação.	As informações sobre Reassentamento e Desapropriações foram apresentadas na seção 5.3.6 (Reassentamento e Desapropriações) do Volume 2M do EIA (Socioeconomia).
39.	Não se aplica
40. Item 5.3.7 Populações Tradicionais e Quilombolas – Não foi apresentado mapeamento e distância, localização dessas comunidades em relação ao empreendimento	O mapa no tamanho A0 da Figura 3.2, apresentada na seção 3.1.2 do volume 1 do EIA, apresenta as informações requeridas.
41. Item 5.3.7 Populações Tradicionais e Quilombolas – Não foi apresentado a localização, descrição das atividades econômicas e fontes de renda, aspectos e características culturais, expectativas em relação ao projeto, bem como as interferências diretas e indiretas do empreendimento em relação a todos os grupos identificados (Comunidades tradicionais e Quilombolas).	As informações requeridas foram apresentadas na seção 5.3.7 do Volume 2M do EIA (Caracterização das Comunidades Tradicionais e Quilombolas), devidamente complementadas pelo conteúdo do Quadro 2 do Volume 3 do EIA.
42. <u>Item 8. Medidas mitigadoras, compensatórias e Programas Ambientais</u>	Não se aplica
43. Faltam os seguintes programas,	Não se aplica

EM BRANCO



ITENS DA NOTA TÉCNICA 075/2009	CORRELAÇÃO COM O EIA/RIMA
recomendados no TR:	
44. PAC Plano Ambiental de Construção com seus subprogramas (Falta)	O Plano Ambiental de Construção foi apresentado na seção 8.2 (Programas Ambientais) do Volume 3 do EIA.
45. Programa de Plantio Compensatório de APPs e Supressão de Ecossistemas de Mata Atlântica (Falta)	O Programa de Plantios Compensatórios foi apresentado na seção 8.2 (Programas Ambientais) do Volume 3 do EIA.
46. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais (Falta)	A FIOEL não intercepta terras de Comunidades Tradicionais e sua existência não é influenciada pela implantação da ferrovia.
47. Item RIMA – Não foi apresentado o resumo dos meios, síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto	O RIMA contempla as informações requeridas, incluindo mapas temáticos com legenda simplificada e um glossário de termos técnicos para facilitar a compreensão do público em geral.
48. Após realização do check list do EIA/RIMA apresentado pela VALEC para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334), podemos concluir que esses estudos ambientais ainda necessitam de várias adequações, correções e complementações para atendimento da Minuta de Termo de Referência enviado ao empreendedor. Portanto, em vista do exposto acima, a equipe técnica sugere a devolução dos estudos para as adequações necessárias.	Não se aplica
49. Visto que o prazo para os órgãos se manifestarem já foi vencido, segue em anexo o Termo de Referência definitivo para que o estudo seja adequado.	Não se aplica
50. Por fim sugerimos que seja realizada reunião técnica para que quaisquer dúvidas, que venham a surgir na equipe técnica que deverá elaborar o novo EIA/RIMA exigido, sejam esclarecidas.	Não se aplica

m

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 215

Proc. 2052/08

Rubr.: *[assinatura]*

DESPACHO

PROCESSO: 02001.002052/2008-00

INTERESSADO: VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.

ASSUNTO: Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009 – emissão.

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 142/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Dra. Rosa Helena Zago Loes

Estando de acordo com a Nota Técnica nº 142/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à emissão da Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009 em favor da VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A., relativa à supressão de vegetação na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334), com 80m de largura, compreendendo o segmento entre os municípios de Figuerópolis/TO – Coordenadas (N 8656.145/ E 705.999) e o município de Ilhéus/BA - Coordenadas (N 8381045/ E 485.481). Encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em, 11 de novembro de 2009.

[Assinatura]
EUGENIO PIO COSTA

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl.	216
Proc.	2052/08
Rub.	<i>du</i>

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Sebastião Custódio Pires

Estando de acordo com a Nota Técnica nº 142/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA, opino favoravelmente, quanto à emissão da Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009 em favor da VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A., relativa à supressão de vegetação na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334), com 80m de largura, compreendendo o segmento entre os municípios de Figueirópolis/TO – Coordenadas (N 8656.145/ E 705.999) e o município de Ilhéus/BA - Coordenadas (N 8381045/ E 485.481).

Em, 11 de novembro de 2009

Rosa Helena Zago Loes
Rosa Helena Zago Loes
CGTMO/DILIC/IBAMA
Coordenadora-Geral

Ao Presidente do IBAMA
Roberto Messias Franco,

Opino favoravelmente à emissão da Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009 em favor da VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A., relativa à supressão de vegetação na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334), com 80m de largura, compreendendo o segmento entre os municípios de Figueirópolis/TO – Coordenadas (N 8656.145/ E 705.999) e o município de Ilhéus/BA - Coordenadas (N 8381045/ E 485.481); de acordo com a Nota Técnica nº 142/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Sebastião Custódio Pires

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

Em, 11 de novembro de 2009

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fl. 217
 2052/08

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70 818-900
 Tel: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Processo: 02001.002052/2008-00.	Empreendimento Abertura de Picada EF-334 TO-BA
Destinatário: VALEC	CNPJ: 42.150.664/0001-87
Nº de Fax: (61) 3315-8374	Data:
Nº de páginas incluindo esta: 03 2322-2598	

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da EF-334, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Abertura de Picada, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	19,21	+	384,20	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	4
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	19,21
Área de APP	7,24 ha
Valor da Análise	403,41
Valor da ASV	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	536,41

Técnico Responsável:
Daniel Santos Pinho

Daniel Santos Pinho
 Daniel Santos Pinho
 Analista Ambiental
 Carimbo e Assinatura MODLIC/IBAMA
 Matrícula: 1571824

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Abertura de Picada.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
 Eugênio Pio Costa
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
 11/11/09
 20:31:20 H
RESPONSÁVEL:
Seifone
FAX Nº:

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/11/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016256182	Banco 001	Data do Processamento 11/11/2009	Vencimento 11/12/2009
(=) Valor do documento 403,41	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento Ambiental Abertura de Picada EF - 334 TO - BA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16256.182219 9 44480000040341

Autenticação mecânica

Fl. <u>218</u>
Proc.: <u>2052/09</u>
Rub.: _____

	[001]	00199.58412 00000.000000 16256.182219 9 44480000040341
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 11/12/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 11/11/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016256182
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança		
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000		
Sacado / Avalista		Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



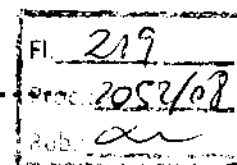


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/11/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016256186	Banco 001	Data do Processamento 11/11/2009	Vencimento 11/12/2009
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000			Informações: Recelta: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento Ambiental Abertura de Picada EF - 334 TO - BA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16256.186210 4 44480000013300

Autenticação mecânica



BANCO DO BRASIL |001| 00199.58412 00000.000000 16256.186210 4 44480000013300

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 11/12/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/11/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 11/11/2009	Nosso Número 00000000016256186
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



OF 7043 /2009 - VALEC/GEAMB

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Pagamento das taxas referentes à Autorização de Abertura de Picada da Ferrovia de Integração Bahia Leste - Oeste.

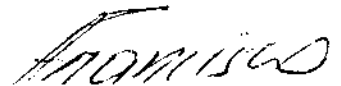
Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em referência envio cópia dos comprovantes, Ordem Bancária, referentes ao pagamento das taxas de licença e de análise da Autorização de Abertura de Picada da Ferrovia de Integração Bahia Leste Oeste.

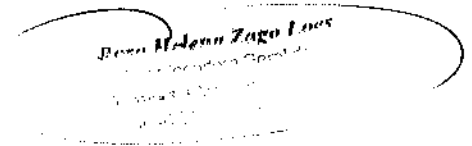
Atenciosamente,

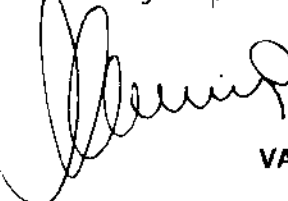

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.301
DATA 13/11/09
RECEBIDO:



A COPIA
de 13/11/09




A COPIA
de 13/11/09


As

Dr. DANIEL

Para providências,

Att.


Eugênio de Costa
Coordenador de Esportes
Clube Atlético Paranaense - CBAMA

17.11.2009

12/11/09 16:40

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 12Nov09 TIPO OB: 13

NUMERO : 2009OB807272

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2009NP002813

NUMERO BANCARIO : 004787409-0 PROCESSO :

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 133,00

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 6571/09 - PAG. DE TAXA DO IBAMA CORRESP. A LICENCAS AMBIENTAIS -

NOV/09 - PROCESSO IBAMA N. 02001.004695/98-10 - RECEITA 5035-0-958410 -

- IBAMA INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS -

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314	2008NE002658		344905191	133,00

561602	0100000000415D			133,00
--------	----------------	--	--	--------

ENCADADO POR : 72118580797 - AFRANIO

UG : 275075 12Nov09 16:13

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl. 221
Proc.: 2052/08
Rub.: <i>[assinatura]</i>

EM BRANCO

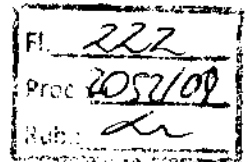
___ SIAFI2009-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
12/11/09 16:40 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 12Nov09 TIPO OB: 13 NUMERO : 2009OB807273
UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2009NP002814
NUMERO BANCARIO : 004787464-3 PROCESSO :
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 403,41

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT
OBSERVACAO

AP 6570/09 - PAG. DE TAXA DO IBAMA CORRESP. A LICENCAS AMBIENTAIS -
NOV/09 - PROCESSO IBAMA N. 02001.004695/98-10 - RECEITA 5027-0-958410 -
- IBAMA INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS -
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
531314 2008NE002658 344905191 403,41
561602 0100000000415D 403,41

ENCADADO POR : 72118580797 - AFRANIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 275075 12Nov09 16:13



EM BRANCO

Fl. 223
Proc.: 2052/08
Rub.: <i>ar</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 385/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Autorizar a VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e no Cadastro Técnico Federal/IBAMA sob nº 758680, sediada no Setor das Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar – Sala 11.00, 70040-000, Brasília-DF, proceder à **ABERTURA DE PICADA** para execução de serviços de topografia e sondagens na futura faixa de domínio da ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), perfazendo uma extensão aproximada de 1515,5 km.

Esta Autorização é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento, e nos demais anexos constantes do processo de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento. O não cumprimento das condicionantes determinadas para esta Autorização implicará na suspensão ou cancelamento da mesma, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, **13 NOV 2009**

R.M.F.
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

Recebido em: 13 / 11 / 2009
Hora: 10:40 hs
Por: *[Assinatura]*

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 385/2009

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição desta Autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. A VALEC é a única responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 A abertura de picada deverá ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas pela VALEC (entre as coordenadas UTM N = 8.656.145/ E = 705.999 e N = 8.381.045/ E = 485.481), não podendo ultrapassar a largura de 1,0 metro, totalizando 151,58 ha, sendo 7,24 ha em APP, distribuídos nas seguintes fitofisionomias:

TIPOLOGIA	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	Total Geral (ha)
Agropecuária	----	89,65	89,65
Faixa de Dominio de Rodovias	----	0,45	0,45
Cabruca	----	6,94	6,94
Capoeira	----	0,14	0,14
Floresta Secundária	----	0,04	0,04
Mata Ripária – APP	4,96	----	4,96
Floresta Estacional	----	6,85	6,85
Cerrado	----	11,29	11,29
Cerradão / Cerrado Denso	----	22,82	22,82

- 2.2 Exclui-se desta autorização qualquer trecho que intercepte áreas dentro dos limites de Unidades de Conservação, sejam federais ou estaduais, bem como terras indígenas, homologadas ou não;
- 2.3 Na existência de indivíduos arbóreos de grande porte no eixo das atividades de locação do traçado, ou que sejam protegidos por lei, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos;
- 2.4 As limpezas nas Áreas de Preservação Permanente deverão restringir-se ao estabelecimento das condições mínimas para as visadas topográficas, evitando-se, o corte de indivíduos que apresentarem Diâmetro a Altura do Peito – DAP acima de 5 cm, bem como o posicionamento e operação de equipamentos topográficos nessas áreas;
- 2.5 Os serviços de abertura de picada só poderão ocorrer em áreas onde a VALEC disponha de anuência dos proprietários;
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o início das atividades de abertura de picada.
- 2.7 Comunicar ao IBAMA o término dos serviços, apresentado relatório final (descritivo e documentação fotográfica) em no máximo 30 (trinta) dias após a finalização.

6

Fl. 224
Proc. 2052/09



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282 Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 16/11/09

Horário: 18:00hs

Assunto: Licenciamento Ferroviário

Participantes: Lista em Anexo

PRATA DE REUNIÃO É O CRONOGRAMA DE LICENCIAMENTO DO TRECHO AYÁPOLIS - ESTRELA DOESTE DA FERROVIA NORTE-SUL E DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO LESTE-OESTE. CRONOGRAMA FOI POSTERGADO EM RESPOSTA AO ACORDADO EM SETEMBRO/2009. CASA CIVIL INDAGA DA POSSIBILIDADE DE SE RETOMAR CRONOGRAMA ANTERIOR.

FERROVIA NORTE-SUL → IBAMA INFORMA DA NECESSIDADE DE COMPLIMENTAÇÕES AOS ESTUDOS APRESENTADOS PELA VALEC. CHECK-LIST APONTOU AUSÊNCIA DE ZONAMENTO CADASTRAL DAS POPULAÇÕES ADIÚGICAS PELO EMPREENDEDOR, ENTRE OUTRAS. IBAMA, CONTUDO, ANTECIPARÁ ACEITE DO EA ESTUDO COM VISTAS A POSSIBILITAR AGILIZAÇÃO DO PROCESSO. SUGERINDO, PORÉM, QUE O RIMA É PRECISO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. IBAMA SUGERE QUE EQUIPE CONTRATADA PELA VALEC COMPAREÇA AO IBAMA NO DIA SUBSEQUENTE A ESTA REUNIÃO, DE MODO QUE AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS SEJAM APRESENTADAS PELO IBAMA. VALEC CONCORDOU EM COMPARECIMENTO DA EQUIPE NO DIA 17/11/2009, COMPROMETENDO-SE A APRESENTAR RIMA COM ADEQUAÇÕES SOLICITADAS PELO IBAMA ATÉ 20/11/2009. ESTANDO ADEQUADAS AS ALTERAÇÕES, IBAMA APROVARÁ O RIMA ATÉ 23/11/2009. ~~ATÉ~~ ATÉ O DIA 23/11/2009, A VALEC APRESENTARÁ AO IBAMA PROTOCOLOS DE RIMAS NAS PREFEITURAS E ~~IBAMA~~ IBAMA

EM BRANCO

PUBLICA EDITAL DE AUDIÊNCIA NO DIA 24/11/2009. AUDIÊNCIA SEM MARCADA PARA OS DIAS 05/01/2010 E 07/01/2010. APÓS, IBAMA TERÁ 30 DIAS PARA RECEBER CONTRIBUIÇÕES E INCORPORÁ-LAS AO PROCESSO. CUMPRIDAS ESTAS PRONUNCIAS, A LP SERÁ EMITIDA ATÉ 08/02/2010.

IBAMA DESTACA QUE ATENDIMENTO A ESTE CRONOGRAMA DE PRazos DO CUMPRIMENTO DAS COMPLEMENTAÇÕES PELA VALEC, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DA 2ª CAMPANHA DE FLORA E FAUNA, QUE DEVE SER FEITA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, DE MANEIRA A PERMITIR ANÁLISE NO PRAZO PREVISTO.

FERRVIA DE INTEGRAÇÃO (ESTE-ESTE)

IBAMA INFORMA QUE EQUIPE ESTEVE EM VISITÓRIA, O QUE ~~ATRAS~~ ~~COMPR~~ ATRASOU A REALIZAÇÃO DO "CHECK-LIST". IBAMA ADYTA QUE ESTUDO JÁO DEFINE COM CLAREZA TRAÇADO DA FERROVIA (LOCAL ONDE CHEGA A FERROVIA). VALEC ESCLARECEU QUE MAPA APRESENTADO CHEGA ATÉ O "PONTO DA ABÚLIA", FICANDO DE DESCRVER COM PRECISÃO TAL TRAÇADO, SOBRESTUDO O LOCAL ONDE CHEGAM A FERROVIA.

IBAMA EXCERVARÁ "CHECK-LIST" ATÉ O DIA 19/11/2009, ANTECIPANDO APRESENTAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, SE POSSÍVEL, NA REUNIÃO DO DIA 19/11/2009. COM ADEQUAÇÕES REALIZADAS, ACEITE SERÁ DADO ATÉ ²⁰ 01/11/2009.

IBAMA DESTACA QUE ZICEXCIAMENTO DA FIOZ É MAIS COMPLEXO E DEMORADO QUE ~~V~~ NORTE-SUL, A EXEMPLO DE TRECHOS COM CAVERNAS.

DIDYTG DOS ORIGES PARA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OESTE-LESTE COM A NORTE-SUL, FICOU DEFINIDO QUE NOVA REUNIÃO SERÁ

EM BRANCO

226
2052/08
L

MARCA DUMAYE A SEMAYA, ABS O IBAMA AVERIGUAR DISTRIBUCIONES
DE EQUIPOS PARA LICENCIAMIENTO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - Sede

Data: 17/11/2009

Horário: 08:30

Assunto:

Participantes: Lista Anexa

A reunião teve o objetivo de discutir o RIMA dos empreendimentos de Valec, Fenove Norte Sul, trecho Gerao - São Paulo e Oeste - Leste, de Tocantins e Bahia.

Foram apontadas pela equipe do Ibama as principais falhas identificadas nos RIMAs dos dois empreendimentos.

A equipe se dispôs a ajudar, estando disponível para fazer qualquer dvidade durante a reformulação dos documentos.

Ficou acordado que será apresentada uma minuta do documento antes da aprovação do RIMA pelo Ibama.

Em relação aos Estudos, a equipe do Ibama esclareceu que, desde já, após a realização do check-list, foi identificada a necessidade de complementações. ~~em relação ao~~

Foi informado que a comente de fauna para o período chuvoso e os comentos de ichofauna e monitorados aquáticos ~~foram~~ serão iniciadas agora, para aproveitar o período chuvoso.

O Ibama ressaltou que a publicação no Diário Oficial de União de conclusão do EIA só será possível após a aprovação do RIMA dos empreendimentos.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	230
Proc.:	2052/09
Rub.:	an



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Licenciamento de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 157/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de novembro de 2009.

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental das obras de implantação da ferrovia oeste-leste, interligando Figueirópolis - Ilhéus.

INTERESSADO: Coordenador de Licenciamento de Transportes

Senhor Coordenador

1. No âmbito do processo de licenciamento em questão, foi realizada a avaliação preliminar (*check list*) do EIA/RIMA protocolado neste Instituto em 09 de novembro do corrente ano nº 13122, no que tange o atendimento do Termo de Referência encaminhado pelo IBAMA.
2. Salienta-se que em 19 de agosto de 2009, foi realizada reunião técnica cujo objetivo era apresentar os resultados da primeira análise de abrangência (*check list*), do referido EIA/RIMA. Na oportunidade esta equipe verificou que no estudo havia algumas pendências técnicas que deveriam ser atendidas de acordo com a Ata de Reunião identificada no processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.
3. Em relação ao item 2.2.1 referente aos Resíduos Sólidos, o empreendedor incluiu o solicitado e no que se refere aos programas ambientais sugeridos (tratamento de efluentes, resíduos e qualidade do ar), deverão ser considerados quando da análise dos documentos técnicos que deverão subsidiar a emissão da Licença de Instalação.
4. Em relação ao item 3.1 referente a Alternativa Locacional, o empreendedor deveria explicitar no item 3.1 do EIA os argumentos que justificam a viabilidade da FIOI, inclusive considerando a hipótese de não construção do Porto Sul. Esse item foi abordado assim como solicitado.
5. Em relação ao item 3.2 referente a Alternativa Tecnológica, o EIA apresentou as informações solicitadas.
6. Em relação à exigência dos mapas relacionados à geomorfologia (item 5.1.4) os mesmos atendem ao exigido na reunião do dia 19 de agosto passado.
7. Em relação ao item 5.1.6.1, as informações requeridas no TR foram apresentadas e destacadas.
8. Em relação ao item 5.1.6.2 referente ao mapa cujo tema é Hidrogeologia, comunicamos que foi apresentado um mapeamento cuja escala é de 1:1.100.000 e que, no período que for realizada a análise técnica mais aprofundada poderão ser solicitados mapas com escalas mais detalhadas dos pontos notáveis e com sensibilidade ambiental.
9. Em relação ao item 5.2.1 referente à metodologia aplicada para Fauna e Flora, não foi contemplada a sazonalidade para os levantamentos primários de flora e fauna. Em

relação ao mapeamento, foi apresentado somente um mapa com as fisionomias vegetais e a localização das áreas de amostragem, com escala adequada.

10. Em relação ao item 5.2.2 referente à flora, não foram apresentados dados sobre ocorrência de espécies ameaçadas no Estado da Bahia, com o tamanho e distribuição da população existente na AID. Não foram identificados os remanescentes florestais, sendo apresentado somente uma caracterização das áreas selecionadas para o levantamento dos dados.
11. Em relação ao item 5.2.3 referente à fauna, em 11 de setembro foi aprovada por esta Coordenação, o Plano de Trabalho contendo a metodologia a ser utilizada para o levantamento de dados primários.
12. Observou-se que, no Estudo apresentado, foi realizada a campanha de fauna conforme acordado com o empreendedor, tendo sido realizada amostragem de fauna terrestre de mastofauna (pequenos; médios e grandes e quirópteros); herpetofauna e avifauna. No entanto, verificou-se que a sazonalidade não foi contemplada, tendo sido realizada apenas uma campanha, entre os dias 30/09 e 27/10/09. De acordo com o documento, os trabalhos de campo foram realizados após emissão, pela CGFAP da Autorização de Coleta e Captura N° 212/2009.
13. No item 5.2.4, o empreendedor apresentou os objetivos da criação de cada unidade de conservação presente na AID, entretanto não analisou os impactos em relação a estes objetivos.
14. Quanto ao item 5.2.5, o empreendedor apresentou as informações solicitadas no TR.
15. O item 5.3.3 do TR foi apresentado, sendo abordadas as doenças endêmicas na AID do empreendimento, o monitoramento e controle de vetores e atendimento à Portaria 47 SVS/MS.
16. Além dos encaminhamentos acordados com o empreendedor, ressalta-se que, quanto ao Item 5.3.4 do TR – Estrutura Produtiva e de Serviços, o TR solicita a apresentação das atuais atividades econômicas das comunidades atingidas pelo empreendimento, na Área de Influência Direta. O EIA não apresenta as informações, justificando que a locação da obra só será efetuada após a emissão da Licença para a realização de picadas e o detalhamento do projeto básico somente após a concessão da Licença de Instalação, o que impossibilitaria a caracterização das atividades produtivas das comunidades atingidas.
17. Ocorre que o Estudo, na apresentação das alternativas locais do empreendimento, aponta para aquela considerada ambientalmente mais viável, devendo o diagnóstico ambiental ser voltado para a caracterização das áreas de influência da alternativa escolhida. A justificativa apresentada, portanto, não é aceita, devendo o empreendedor complementar o Estudo o atendimento deste item do TR.
18. O mesmo é constatado no Item 5.3.5 do TR – Uso e Ocupação do Solo: não foram identificadas e localizadas as interceptações do empreendimento, apresentando-se a mesma justificativa do item anterior. Pelos motivos já expostos, o EIA deverá ser complementado, haja vista existir um traçado predefinido para o empreendimento. Para atendimento desses itens, deve-se usar os procedimentos adotados para estimar a supressão de vegetação, cursos d'água interceptados, entre outros parâmetros comparados na apresentação das alternativas locais do empreendimento.
19. Quanto ao item 5.3.6, foram apresentadas as possíveis propriedades rurais interceptadas. Ressalta-se que as estimativas e caracterizações solicitadas não foram atendidas, apresentando-se as mesmas justificativas já discutidas acima. Citou-se a existência de Normas internas da empresa para a definição dos procedimentos e medidas de reassentamento e desapropriação.
20. Quanto ao item 5.3.7, foi apresentado mapeamento indicando a localização das populações tradicionais, quilombolas e terras indígenas em relação ao traçado do empreendimento. Quanto à caracterização dessas comunidades, o EIA não apresentou as suas expectativas em relação ao projeto.
21. Em relação ao item 8. referente às medidas mitigadoras, compensatórias e

Programas Ambientais, o empreendedor deveria justificar no EIA a abordagem dos diversos subprogramas do PAC – Plano Ambiental de Construção e a abordagem do Programa de Plantio Compensatório de APP's e Supressão de Ecossistemas de Mata Atlântica. A abordagem do PAC e do programa de Plantio Compensatório em APP's foram justificados no EIA, entretanto não foram contemplados os plantios compensatórios por Supressão de Ecossistemas de Mata Atlântica.

22. Em relação ao item RIMA, O estudo apresentou uma melhoria técnica em relação aos mapas apresentados. No entanto, em relação ao meio biótico, o documento ainda é falho no tocante às figuras sobre a fauna e flora encontradas na região. Não foram apresentados os resultados obtidos durante o diagnóstico sobre as espécies presentes na região, tais como as mais sensíveis, ou em extinção. Havia sido acordado, entre a equipe técnica e o empreendedor, que o Relatório de impacto Ambiental deveria conter, para o Meio Biótico, uma sessão com fotos dos animais encontrados durante os levantamentos de campo. No entanto, só foram apresentadas figuras na página inicial do meio biótico, não tendo sido apresentada nenhuma referência das fotos com a área estudada, tampouco identificação das espécies e a relação destas com empreendimento em questão. Recomenda-se, novamente, que sejam apresentadas mais figuras sobre a fauna presente na região onde o empreendimento está inserido, de modo a informar a população sobre os locais mais importantes de serem preservados durante a fase de instalação e operação do empreendimento.

23. Ressalta-se que é mencionada no texto a existência de Normas Ambiental da VALEC cujos procedimentos seriam suficientes para mitigar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento. Ocorre que esses documentos não são necessariamente conhecidos pela população, devendo haver uma explicitação das medidas a serem adotadas no âmbito dos programas ambientais previstos.

24. Quanto ao meio socioeconômico, o RIMA deveria conter uma caracterização mínima, em linguagem acessível, dos itens abordados no diagnóstico do EIA.

25. Salientamos ainda que os mapas e figuras apresentados não consideram todo o trecho a ser licenciado, problema esse que foi identificado na realização do primeiro check list e que novamente foi constatado na atual análise de abrangência dos estudos. Diante disso, comunicamos que a equipe técnica fica impossibilitada de realizar uma análise completa da avaliação das alternativas locais e até do estudo em si, uma vez que a região sugerida para o término do empreendimento não está considerada nos mapas, impossibilitando de definir onde serão os pontos de transbordo ou até de acondicionamento das cargas que serão transportadas pela ferrovia.

CONCLUSÕES

26. Após realização do "check list" do EIA/RIMA apresentado pela VALEC para a instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, Trecho Tocantins a Bahia, podemos concluir que os estudos ambientais atenderam, em parte, ao Termo de Referência emitido.

27. Deve-se ressaltar, no entanto, que a sazonalidade para o diagnóstico de fauna e flora não foi atendido, tendo sido realizado apenas uma campanha, apesar de o Termo de Referência recomendar a realização de levantamentos para o meio biótico nos períodos de estiagem e chuvoso.


28. Em relação ao meio socioeconômico, desde já se adverte que o empreendedor deverá complementar o Estudo quanto às informações sobre as atuais atividades econômicas das comunidades atingidas pelo empreendimento, na Área de Influência Direta.

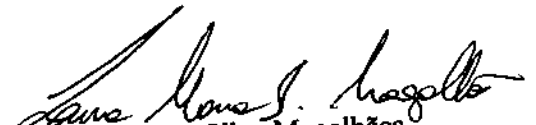
29. Em relação ao RIMA, verificou-se que este ainda não está em linguagem acessível à população e que ainda carece de adequações, as quais são citadas a seguir:

- Apresentar figuras e indicação das espécies da fauna e flora presentes na região onde o empreendimento está inserido, de modo a informar a população sobre os locais e as espécies mais importantes de serem preservados durante a fase de instalação e operação

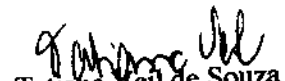
- do empreendimento.
 - Novamente, ressalta-se que deve ser esclarecido ao empreendedor que as Normas Ambientais da Valec são procedimentos internos da empresa e não devem ser utilizadas como ações substitutivas dos Programas Ambientais. Sendo assim, deve ficar claro, tanto no EIA quanto no RIMA, que as Normas Ambientais da Valec não substituem os Programas Ambientais como ações de mitigação dos impactos previstos durante as fases de instalação e operação do empreendimento.
 - Adequar a linguagem do RIMA de forma a torná-la mais acessível à população.
30. A equipe recomenda, portanto, que fique a cargo de decisões superiores a aceitação do EIA/RIMA apresentado. Ressaltamos ainda que será realizada uma análise mais detalhada, podendo o estudo necessitar de complementações antes de ser atestada qualquer viabilidade ambiental do empreendimento.

31. Atenciosamente,


Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental


Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental


Lúcio Lima da Mota
Técnico Especializado


Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental

banco - 618,

banco 120 -

858 / 429.00 → 23/01
23/02

Valdemar Andrade do Silveira Filho
Rua 12, nº 411 A - Rose Mística
Sant. Cruz de Minas
36.328.000

Fl.	232
Proc.	2052/08
Rub.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INFORMAÇÃO Nº 118/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2009

Referência: Processo nº 02001.002052/2008-00

Interessado: VALEC.

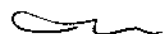
Assunto: Histórico da Ferrovia de integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334).

Senhor Coordenador.

1. Em 15 de agosto de 2008, protocolo nº 9628, a VALEC, por meio do ofício nº 609/2008- PRESI, solicita ao IBAMA vistoria no local do traçado proposto para a emissão do Termo de Referência para os trabalhos de elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental.
2. No dia 16 de setembro de 2008, a VALEC, por meio do ofício 701/2008 – VALEC/GEAMB, protocolo nº 11025, solicita a abertura de processo referente ao empreendimento e o requerimento de Licença Prévia.
3. Nos dias 27 a 29 de outubro de 2008 foi realizada vistoria no local com o objetivo de emissão do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 087/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, concluiu-se que, devido a não definição da porção final do traçado da ferrovia, onde está inserido o trecho de maior sensibilidade ambiental, o Termo de Referência não seria emitido ao empreendedor até que fossem definidas as alternativas locais para o terminal portuário marítimo.
4. Em 18/11/2008, em reunião realizada no IBAMA, a VALEC informou que protocolou o Plano de Trabalho para levantamento da fauna da Diretoria de Fauna para a obtenção de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de fauna. O Ibama informou que esse plano deveria ser apresentado na Diretoria de Licenciamento (DILIC), porém este ainda não foi protocolado pelo empreendedor.
5. Em 22/12/2008, a VALEC por meio do of. 1124/2008 – VALEC/PRESI, protocolo nº 15822, informou ao IBAMA que optou por realizar imediatamente os levantamentos de fauna nas áreas de influência das extensões da ferrovia. No mesmo ofício, a VALEC solicita ao IBAMA a dispensa das autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna, bem como a autorização para apresentação dos EIA/RIMA já elaborados. Ressalta-se, no entanto, que até o momento não há Termo de Referência.

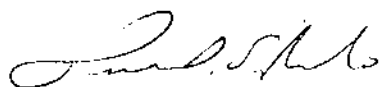
EM BRANCO

6. Na Nota Técnica nº 003/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 07 de janeiro de 2009, o IBAMA informa que a indefinição da localização do porto no litoral da Bahia é fato que inviabiliza a elaboração do Termo de Referência desse trecho, e que, portanto, os estudos ambientais não deveriam ser protocolados neste Instituto.
7. VALEC, no dia 17/03/2009, protocolo nº 3143, através do of. 150/2009 – VALEC/PRESI, encaminhou ao IBAMA o EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Leste Oeste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).
8. Em 22 de abril de 2009, a equipe técnica, através da Nota Técnica nº 47/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, sugeriu que o referido EIA/RIMA fosse devolvido para que o mesmo fosse confeccionado de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo IBAMA, ouvidos os órgãos estaduais de meio ambiente, além do IPHAN e Instituto Chico Mendes.
9. No dia 07 de maio de 2009, através do ofício nº 150/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA, o IBAMA devolveu o EIA/RIMA para que o mesmo fosse confeccionado de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo IBAMA e anexado junto ao ofício. Ressaltou-se ainda que a versão final do Termo de Referência só seria emitida após aprovação, pelo IBAMA, do plano de levantamento de fauna.
10. No mesmo dia 07 de maio, a minuta do Termo de Referência foi encaminhada aos seguintes órgãos para conhecimento e possíveis sugestões: Instituto Chico Mendes de conservação da Biodiversidade, IPHAN, IMA/BA e Naturatins – Instituto Natureza do Tocantins.
11. Em 27 de maio de 2009, a VALEC, por meio do ofício 420/2009 – VALEC/PRESI, protocolo nº 6529, solicita que para a emissão do Termo de Referência Definitivo, que o IBAMA leve em conta os comentários e sugestões feitas no corpo do próprio ofício.
12. No dia 10 de junho de 2009, o IPHAN, por meio do ofício nº 084/09/GEPAN/DEPAM/IPHAN, protocolo nº 7377, aprova a minuta do Termo de Referência para o empreendimento.
13. Em 17/06/09, a VALEC, por meio do ofício 502 – VALEC/GEAMB, protocolo nº 7616, encaminha o requerimento de LP para o empreendimento.
14. No mesmo dia 17, a VALEC, por meio do ofício 520/2009 – VALEC/PRESI, encaminha o EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste Leste.
15. Apesar da VALEC ter solicitado alterações na minuta do Termo de Referência, a mesma encaminhou o EIA/RIMA, que segundo a empresa, está devidamente adequado conforme orientações determinadas no ofício nº 150/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA.
16. No dia 16 de julho de 2009, por meio da Nota Técnica nº 75/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC, o IBAMA realizou o *Check list* do EIA/RIMA da Ferrovia de integração Oeste Leste da Bahia (EF-334). Após a realização do *check list* foi concluído que os estudos ainda necessitavam de várias adequações, correções e complementações, portanto o estudo deveria ser devolvido para as adequações necessárias.
17. No mesmo dia 16 de julho, por meio do ofício nº 738/2009 – DILIC/IBAMA, O IBAMA devolveu o EIA/RIMA para a VALEC para as adequações necessárias. No mesmo ofício foi encaminhado o Termo de Referência definitivo para o empreendimento.



EM BRANCO

18. Em 27 de julho de 2009, a VALEC, por meio do ofício 0647/2009 – VALEC/GEAMB, encaminhou ao IBAMA as publicações do pedido de LP da ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia – EF 334.
19. No dia 3 de setembro de 2009, a VALEC, por meio do ofício 0799/2009 – VALEC/PRESI, solicita ao IBAMA as licenças para captura, coleta e transporte de animais silvestres para novos levantamentos de fauna.
20. No dia 11/09/2009, o IBAMA emite a Nota Técnica nº 101/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, na qual solicita adequações na metodologia do plano de trabalho de fauna.
21. No dia 11/09, a VALEC, por meio do ofício 0819/2009 – VALEC/GEAMB, protocolo nº 11461, encaminha as informações complementares ao plano de trabalho de fauna.
22. Em 14/09/09, a Coordenação de transportes encaminha o memo nº 516/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA para a Coordenadora Geral da CGFAP aprovando o plano de trabalho.
23. Em 23/10/09, a VALEC, por meio do ofício 0964/2009 – VALEC/GEAMB, solicita a autorização para abertura de picada.
24. Em 10/11/09, o IBAMA emite a nota técnica nº 142/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, autorizando a abertura de picada.
25. Em 09/11/09, a VALEC, por meio do ofício nº 1015/2009 – VALEC/PRESI encaminha a nova versão do EIA/RIMA da EF-334.
26. Em 13/11/09, o IBAMA emite a Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009.
27. Em 18/11/09, o IBAMA emitiu a Nota Técnica nº 157/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA na qual apresenta os resultados da análise de abrangência (“check-list”) da terceira versão do Estudo de Impacto Ambiental. Ressalta o não atendimento do Termo de Referência emitido em relação à sazonalidade para o diagnóstico da flora e da fauna e conclui que fica a cargo de decisões superiores a aceitação do EIA/RIMA apresentado.



DANIEL SANTOS PINHO
Analista Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO nº 237/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do Diagnóstico do Meio Socioeconômico do Estudo de Impacto Ambiental para a avaliação da viabilidade ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, com vistas à concessão de Licença Prévia.

Processo nº 02001.002052/08

1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem como objetivo analisar a viabilidade ambiental para o meio socioeconômico da Ferrovia de Integração Oeste Leste. Para subsidiar esta análise técnica pertinente ao licenciamento, será considerado o seguinte documento:

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) das Obras de Implantação da Ferrovia Oeste Leste (EF 334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA)

2 - RESPONSÁVEIS

PELO EMPREENDIMENTO

A empresa responsável pelas obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste é a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, empresa estatal pertencente à União, no âmbito do Ministério dos Transportes; cadastrada no IBAMA sob o número 758680, inscrita no CNPJ n.º 42.150.664/0001-87, presentes nos endereços que seguem:

- Brasília: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar – Salas 1100, CEP 70.040-902, (61) 3315-8201.

- Rio de Janeiro: Praça Procópio Ferreira, 86 – 7º Andar – SUPRO, CEP 20221-901, (21) 2253-3117.

PELOS ESTUDOS TÉCNICOS

O Estudo Ambiental apresentado para subsidiar o processo de licenciamento deste empreendimento é de autoria e responsabilidade da OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda., cadastrada no IBAMA sob o número 036/99, CGC/MF n.º 28.232.346/0001-34, com endereço à Avenida Presidente Vargas, n.º 962, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ; CEP 20071-002. Telefone(s): (0xx21) 2223-1194; Fax: (0xx21) 2233-9577; e-mail: oikos@oikos.com.br.

3 – ANÁLISE

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O estudo ambiental em análise, referente à avaliação da viabilidade ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste procedeu a caracterização do empreendimento; apresentou as alternativas tecnológicas e locacionais; definiu as áreas de influência; apresentou o diagnóstico ambiental para o meio antrópico, realizou a análise integrada, bem como o prognóstico e avaliação dos impactos ambientais e; por fim, descreveu as medidas compensatórias e mitigadoras e; sugeriu os programas ambientais.

A caracterização do empreendimento inicia-se trazendo um histórico. Este trata da trajetória de ocupação do território baiano, que no início do década de 60, através de incentivos governamentais, deu início ao processo de produção de grãos que se confundia com a própria ocupação. Esta produção no Oeste Baiano apresentou um crescimento exponencial que passou a demandar uma infraestrutura de transportes adequada para seu escoamento. Assim, algumas alternativas foram avaliadas, no entanto, após análise, nenhuma delas era capaz de contribuir para a integração do território baiano (ligando o estado a outros centros de comercialização), ou satisfazer a demanda por se tratarem de tecnologias antigas e de baixa produtividade.

Assim, o crescimento do agronegócio somado a outra demanda surgente, o minério de ferro na Serra do Espinhaço, geraram uma demanda de transportes, gerando pressões políticas, também crescentes, na busca de soluções logísticas. Dessa forma, o histórico informa que a ferrovia EF-334, denominada Ferrovia de Integração Oeste Leste passou a fazer parte das prioridades do Governo Federal.

Em seguida, o próximo item da caracterização apresenta os objetivos e justificativas do empreendimento em questão. Deste modo, a construção da ferrovia pretende integrar áreas produtivas do norte, centro-oeste e nordeste e o princípio que norteará a sua implantação será a conexão com a Ferrovia Norte-Sul contemplando uma alternativa de traçado adequada sob os pontos de vista econômico e ambiental.

O objetivo amplo do projeto, conforme informa o estudo, é *desenvolver e implementar, em cooperação público-privada, um eixo competitivo de transportes entre as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, como dito, e que constitua: (i) uma alternativa mais econômica para os fluxos de longa distância hoje existentes entre essas regiões; (ii) um empreendimento indutor da intensificação produtiva de extensa região de cerrado brasileiro, a qual compreende uma área de 1,8 milhões de km², conferindo-lhe maior competitividade no cenário econômico atual.*

Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) acumula as funções de ser uma modalidade de transporte voltada tanto à exportação quanto ao mercado interno, reduzindo custos de transporte, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros no exterior, incentivando investimentos e, contribuindo para a consolidação das empresas ferroviárias privatizadas. Esse conjunto de ações é suficiente, para que o estudo apresentado determine o empreendimento como de importância estratégica de primeiro nível.

Na seqüência, é informada a localização geográfica e a descrição do traçado. Então, a FIOL é constituída pelo trecho ferroviário Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA), com 1.515,5 km de extensão, em bitola 1,60 m e via singela interligando a Ferrovia Norte-Sul – FNS, no sul do estado do Tocantins, e o novo Porto que será construído no sul do estado da Bahia. Neste ponto, cabe ressaltar que o estudo não menciona alternativas de escoamento da produção caso o Porto informado não seja construído. Esta hipótese deve ser considerada uma vez que tal empreendimento ainda se encontra em processo de licenciamento.

Durante o traçado, as interseções com a ferrovia se farão em núcleos urbanos, áreas rurais, rodovias e unidades de conservação. Essas interseções indicam que, se de um lado a construção da ferrovia trará benefícios de ordem econômica, por outro lado, poderá haver interferências no cotidiano da população atingida, onde deverá ser observada a maneira com que o empreendimento lidará com as mesmas, de forma a minimizar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos potenciais.

Essas interseções são parte das áreas de influência direta, diretamente afetada e indireta do empreendimento descritas no estudo e relacionadas a seguir.

Área diretamente afetada (ADA) – aquela que sofre o impacto direto da execução das obras, incluindo toda a faixa de domínio da FIOL e, ainda, as áreas destinadas à construção de acampamentos e instalações industriais (como fábricas de pré-moldados e usina de soldagem de trilhos) e de extração de materiais de construção (como pedreiras, areais e cascalheiras). Como observa o estudo, apesar de não ser possível a pré-definição da localização das instalações, a VALEC, responsável pelas obras, exige que as instalações supracitadas estejam devidamente licenciadas e que os materiais – naturais e industriais – tenham origem legal. Por fim, a ADA é composta exclusivamente pela faixa de domínio da ferrovia que, em geral, tem 80 m de largura, com alguns alargamentos em áreas de pátios ou outras instalações de interesse operacional.

Área de Influência Direta (AID) – foi estabelecida como aquela que seria impactada por um possível acidente com cargas perigosas da ferrovia. Sobre isso, a mais perigosa, entre as cargas previstas nesta Ferrovia é o álcool (as outras cargas volumosas são

grãos, algodão e minérios). Assim, considerou-se como AID da FIOI uma faixa de 5 km de ambos os lados da linha férrea, formando uma faixa homogênea de 10 km de largura total.

Área de Influência Indireta (AII) – envolve os impactos de maior alcance espacial, representadas pelas atividades sócio-econômicas (meio antrópico), principalmente em função das possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo. Dessa forma, a determinação da AII estabeleceu o envolvimento da área total de todos os municípios que terão alguma parte de seu território atingido, ou seja, a AII envolve a área total dos municípios que têm alguma parte de seu território tocado pela AID.

A definição das áreas de influência da FIOI é pertinente para a observação dos impactos sentido pelo meio socioeconômico.

Na área de influência indireta foram identificadas duas comunidades indígenas no território baiano, os Pankarú, na Serra do Ramalho e, os Tupinambá de Olivença, em Ilhéus. Essas comunidades estão situadas a mais de 10 km do traçado da ferrovia e, como informado no estudo, não sofrerão impactos diretos. Quanto às Unidades de Conservação, estas se situam tanto na AII como na AID. No estado do Tocantins a ferrovia interceptará a Área de Proteção Ambiental (APA) Lago de Peixe Angical e, na Bahia as APAs Itacaré – Serra Grande e Lagoa Encantado e Rio Almada, também serão interceptadas. A APA é uma unidade de conservação de Uso Sustentável, portanto, permitem atividades antrópicas em sua área. No entanto, a sua criação tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, importante para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas; disciplinar o processo de ocupação e; assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Para garantir seus objetivos, a APA dispõe de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente. Dessa forma, é indicado nos casos onde estas áreas são interceptadas pela Ferrovia, que o empreendedor apresente a manifestação favorável dos respectivos Conselhos, afirmando a possibilidade deste tipo de ocupação.

As demais unidades de conservação se encontram na AII e duas (RPPN's) estão a uma distância aproximada de 6 km da ferrovia, portanto, na AID do empreendimento, mas sem interceptação.

O estudo apresenta a descrição do projeto onde é informado que serão construídas em torno de 212 obras de arte especiais, com destaque para a ponte ferroviária sobre o Rio São Francisco. Neste caso, para aferir a respeito dos impactos causados e possíveis de serem sentidos pelas populações do traçado, é necessário, para o meio socioeconômico, um detalhamento maior das obras de arte, com definição do tipo e da localização, distância das sedes urbanas, técnicas utilizadas, duração das obras, no mínimo.

As fases de implantação da FIOI, contempladas são: mobilização; implantação e; desmobilização. Na primeira, serão instalados os acampamentos e áreas industriais; são mobilizados a mão-de-obra e os equipamentos previamente dimensionados para a execução dos serviços contratados. Para a realização das obras de 40 km da ferrovia em dois anos (dimensão média de um lote) é necessária a contratação de 200 empregados, dos quais 30 a 35% são de mão-de-obra especializada, transferida de outros locais para o trecho em obra.

Na etapa posterior, a fase de implantação, são realizadas diversas obras previstas no Projeto Básico para a construção da Ferrovia propriamente dita e as principais atividades de construção são: limpeza e preparo do terreno; extração de materiais de construção; utilização de vias de acesso; implantação de caminhos de serviço; obras de arte correntes e especiais e; terraplenagem (cortes, aterros, empréstimos e bota fora).

Depois de concluídas as atividades estarão voltadas para a desmobilização de homens e equipamentos, envolvendo o desmonte de toda a estrutura utilizada; remoção dos acampamentos; áreas industriais e; a recuperação ambiental dessas áreas.

A operação do trecho Figueirópolis – Ilhéus, além de pessoal treinado e habilitado, o estudo informa que a ferrovia necessitará da seguinte infraestrutura: três terminais destinados a carga geral, em Taipas do Tocantins, Luís Eduardo Magalhães, São Desidério; três pátios, um em Caetité, Tanhaçu e Ilhéus e; trem-tipo. Este último compreende:

- Trecho entre Figueirópolis (TO) e Caetité (BA) – Trens de carga geral com duas locomotivas e 84 vagões, sendo necessário um comprimento útil mínimo para os desvios de cruzamento de 1.812m. Esses trens receberão “auxílio” de mais duas locomotivas, e deverão ter extensão mínima útil de 1.859m;
- Trecho de Caetité (BA) a Ilhéus (BA) – Trens de carga geral com duas locomotivas e 84 vagões e trens de minério de ferro com quatro locomotivas e 167 vagões, sendo necessária uma extensão útil mínima para os desvios de cruzamento de 2.024 m (acréscimo de 165 m em relação às extensões previstas dos trens com “auxílios”).

O estudo informa ainda, a respeito da inserção regional do empreendimento e a descrição dos tipos de carga e rotas dos produtos (soja, farelo, milho álcool, açúcar, algodão, ferro e outros produtos). E observou os programas e projetos de investimentos dos Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento nos estados do Tocantins e Bahia. Nesse aspecto específico, assim como observado no estudo, a implantação da Ferrovia Oeste Leste está em consonância aos programas de desenvolvimento previstos.

A Ferrovia de Integração Oeste Leste envolverá os aspectos ambientais quais sejam: resíduos sólidos, efluentes líquidos, qualidade do ar e, ruídos e vibrações. Tais aspectos devem ser tratados de maneira adequada para minimizar seus efeitos e interferências principalmente em relação aos funcionários e população do entorno.

Quanto aos resíduos sólidos gerados pela obra da ferrovia, esses são de quatro tipos: lixo doméstico, entulhos de demolições, resíduos derivados do funcionamento do ambulatório médico e, resíduos industriais. O estudo utilizou a legislação adequada (NBR 10004/2004) para a classificação dos resíduos bem como para o seu acondicionamento.

Para todos os tipos de resíduos são propostas formas de aproveitamento posterior e quando não forem possíveis de aplicadas, está prevista coleta e destinação adequadas, e com aprovação da fiscalização. O empreendimento pretende tratar os resíduos seguindo princípios do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental, incluindo a reaproveitamento e a reciclagem. Afirma que o lixo doméstico seja objeto de procedimentos

divulgados com a educação ambiental. Não será permitido lançamento a céu aberto ou queima dos resíduos.

Em relação aos efluentes líquidos, os normalmente gerados no canteiro de obras são: efluentes sanitários de escritórios, alojamento e demais instalações de apoio; efluentes domésticos dos refeitórios e; efluentes industriais das oficinas, das instalações de manutenção, das instalações industriais de apoio e dos pátios de estocagem de materiais. Serão instaladas redes de coleta separadamente, uma para os efluentes domésticos e outra para os industriais, sem interligação com os sistemas de drenagem de águas pluviais e sistemas de esgotamento sanitário. Os locais de destinação final deverão ser aprovados pela fiscalização e considerar as restrições ambientais da área de destino.

Já os poluentes atmosféricos mais comuns dizem respeito às partículas em suspensão oriundas das atividades como escavação e transporte dos solos e materiais de construção e, medidas como utilização de caminhões cobertos com lonas, utilização de aspersores de água e, manutenção de veículos.

Para os ruídos e vibrações deverá ser respeitada a jornada diária de trabalho pré-estabelecida, bem como os padrões de emissões de ruídos. Os horários de trabalho serão limitados entre 7h e 22h nas proximidades de áreas residenciais. Além da exigência da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e monitoramento da saúde do trabalhador, segundo as normas específicas.

Por fim são apresentadas as alternativas locacionais. As justificativas apresentadas são aceitáveis e pertinentes desde que a ferrovia dirija sua carga para o Porto Sul (Porto de Ilhéus), não construído, uma vez que a não implantação deste último levará a ferrovia a utilizar as alternativas por ela mesma reprovadas. Sobre a não realização do empreendimento, o estudo considera que apenas os proprietários das áreas que serão desapropriadas na margem direita do Rio Almada serão favorecidos, enquanto os prejudicados envolvem grande parte dos brasileiros, como descrito. A desapropriação interfere no cotidiano, nas relações sociais, no modo de vida de pessoas que não são apenas proprietários, e sim pessoas que construíram histórias em determinado território e, possuem identidade e um sentimento de pertencimento com o mesmo. Assim, essa população deve ser tratada com os cuidados necessários e o empreendimento deve dar especial atenção ao processo de desapropriação, de maneira que este seja efetuado de maneira transparente, participativa, e considere o modo de vida e as relações das pessoas para que a saída de seu local de moradia minimize os impactos e, garanta a manutenção ou melhoria das condições atuais.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio Socioeconômico

O diagnóstico ambiental do meio socioeconômico apresentado no Estudo de Impacto Ambiental – EIA procedeu a caracterização dos municípios da área de influência indireta - AII em seus aspectos tais: dinâmica populacional, infraestrutura sociocultural

(educação, saúde, organização social, segurança pública), estrutura produtiva e de serviços, uso e ocupação do solo. Em seguida descreveu sobre o reassentamento e desapropriações, caracterização das comunidades tradicionais e quilombolas, comunidades indígenas e sobre o patrimônio histórico, cultural e arqueológico. Por fim é apresentada uma síntese com os impactos, o processo de ocupação e as expectativas da sociedade.

A metodologia aplicada consistiu na coleta, interpretação e análise de dados secundários e primários. A coleta de dados primários foi feita por meio do envio de equipe para percorrer a Área de Influência. A atividade, ocorrida entre os dias 17 e 24 de Setembro de 2008, serviu para o reconhecimento *in loco* dos principais municípios da Área de Influência e os pontos críticos do traçado relativos às interferências antrópicas, tais como passagens por áreas urbanas, projetos de assentamento, entre outros.

A AII compreendeu 71 municípios e o estudo optou por reuni-los em regiões. Foram definidas seis regiões por similaridades tanto socioeconômicas, quanto bióticas e físicas. As regiões delimitadas pelo estudo foram: Sul Tocantinense, Oeste Baiano, Bacia do São Francisco, Serra do Espinhaço, Médio Rio de Contas e Mata Atlântica. A Tabela abaixo apresenta os municípios da AI e sua região no estudo.

Tabela 1. Regiões da AII e seus respectivos municípios.

Região	Município
Sul Tocantinense	Alvorada
	Arraias
	Aurora do Tocantins
	Campos Belos
	Combinado
	Conceição do Tocantins
	Figueirópolis
	Gurupi
	Lavandeira
	Novo Alegre
	Paraná
	Peixe
	Ponte Alta do Bom Jesus
	Sucupira
Taguatinga	
Taipas do Tocantins	
Oeste Baiano	Barreiras
	Correntina
	São Desidério
	Jaborandi
	Luis Eduardo Magalhães
Bacia do Rio São Francisco	São Desidério
	Bom Jesus da Lapa
	Carinhanha
	Coribe
	Caculé
	Guanambi
	Malhada
	Palmas de Monte Alma
	Riacho de Santana
	Santa Maria da Vitória
	Santana
São Félix do Coribe	
Serra do Ramalho	

Serra do Espinhaço	Aracatu
	Brumado
	Caetité
	Dom Basílio
	Ibiassucê
	Igaporã
	Ituaçu
	Lagoa Real
	Livramento de Nossa Senhora
	Matina
	Pindai
	Rio do Antônio
	Barra da Estiva
Médio Rio de Contas	Contendas do Sincorá
	Iramaia
	Jequié
	Manoel Vitorino
	Maracás
	Mirante
	Tanhaçu
Mata Atlântica	Aiquara
	Aurelino Leal
	Barra do Rocha
	Barro Preto
	Gongogi
	Ibirapitanga
	Ilhéus
	Ipiaú
	Itabuna
	Itacaré
	Itagi
	Itagibá
	Itajuípe
	Jitaúna
	Maraú
	Ubaitaba
	Ubatã
Uruçuca	

Para o levantamento do Potencial Arqueológico foi realizada Pesquisa Bibliográfica e Cartográfica que objetivou a identificação de possíveis locais de passagem e/ou assentamento realizados por populações antigas, e visita de campo, onde foram percorridas as estradas do interior (ramais), para atingir núcleos habitacionais, vilas, comunidades, casas isoladas, etc. Foram entrevistadas cerca de 100 pessoas mais velhas desses locais ou seus descendentes, buscando referências sobre relatos de vestígios arqueológicos encontrados (machados de pedra, cerâmicas, botijas, amoladores, alicerces, etc.), como mencionado. Este parecer considera adequada a metodologia aplicada, capaz de aferir sobre os dados necessários à caracterização das áreas de influência.

O diagnóstico verificou não haver na AID, equipamentos de infraestrutura social como hospitais, postos de saúde ou escolas, passíveis de sofrer interferências com a implantação do empreendimento. Cabe ressaltar que tais equipamentos podem não estar sujeitos às interferências diretas, no entanto podem sofrer algum tipo de pressão, principalmente quando da fase de desmobilização. A priorização de mão-de-obra local minimiza este impacto e permite que a infraestrutura local não seja sobrecarregada.

A dinâmica populacional da AII, segundo os dados secundários aferidos pelo estudo ambiental, em 2007, tinha dois milhões de habitantes, sendo que 91,6% desses residem em território baiano, e apenas 8,4% em território tocantinense. A soma não atinge os 100% já que a AII ainda inclui um município em Goiás, Campos Belos, com 0,9% da população total da mesma. Dos 71 municípios, 43 são de pequeno porte (até 20.000 hab) e, somente 08 possuem população acima de 50.000 habitantes (01 em Tocantins e 07 na Bahia).

A AII como um todo apresenta taxas de crescimento abaixo tanto da média nacional como das médias nos estados do Tocantins e Bahia. O Oeste Baiano, em decorrência da expansão agrícola exerceu grande atração a migrantes e apresentou taxa de crescimento muito superior a nacional. No Sul Tocantinense apenas Gurupi, por sua localização próxima à BR-153, apresentou maior impacto no crescimento da região. Na Bacia do São Francisco as taxas são muito baixas, com taxa negativa em alguns municípios. O município de Serra da Capital apresentou maior redução populacional. Já Bom Jesus da Lapa e São Félix do Coribe apresentaram as maiores taxas da região, possivelmente justificado pelo investimento de programas de irrigação. A Serra do Espinhaço também apresentou grande estagnação, com exceção de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real e Matina. Com o pior desempenho populacional, o Médio Rio das Contas, apresentou apenas uma exceção, a cidade de Maracás. Por último a Mata Atlântica apresentou longo período de estagnação, exceto Itacaré, muito por sua vocação turística e também por seu desempenho na produção do cacau, o quarto maior produtor.

Quanto à situação de domicílio a AII apresenta uma participação da população rural maior do que a média nacional e também superior à participação do total do Estado da Bahia e do Tocantins. A Serra do Espinhaço e da Bacia do São Francisco apresentam as maiores participações rurais. Já no sul tocantinense a participação rural não é uma das mais baixas. O oeste baiano apresenta uma participação da população rural inferior ao agregado da AII. Na Bacia do São Francisco, observa-se a segunda maior participação de população rural entre as regiões. Dentre todas as regiões, a que apresenta a menor participação da população urbana é a Serra do Espinhaço. Na região do Médio Rio de Contas, acontece fato similar: a presença de muitos municípios com população fragmentada em pequenos núcleos, e voltada à pecuária e à agricultura de pequena escala. A Mata Atlântica possui, juntamente com o sul tocantinense, a maior participação da população urbana. A densidade demográfica na AII é muito superior nas áreas urbanas do que nas rurais. Estas últimas, no geral, são pouco povoadas.

Ao proceder à caracterização sociocultural, a infraestrutura educacional da AII considerou as taxas de analfabetismo, identificada como muito alta. Por outro lado, a taxa de escolarização é superior a 90%. A AII conta com estabelecimentos de ensino para os níveis fundamental e médio.

Em relação à infraestrutura de saúde, dos 70 municípios que constituem a Área de Influência, 49 possuem uma unidade hospitalar e pelo menos um posto de saúde. A taxa de mortalidade diminuiu entre 1991 e 2000 e, a expectativa de vida melhorou.

Os 71 municípios da Área de Influência apresentam pelo menos um meio de transporte público de passageiros (Tabela 5.3.45), sendo o transporte por van o de maior ocorrência, existente em 79,1% dos municípios, e o de barco o de menor ocorrência, existente em 11,9% dos municípios. Depois do transporte por van, os meios de transporte presentes em

maior frequência nos municípios da Área de Influência são o moto-táxi, o táxi, e o ônibus intermunicipal, presentes em 65,7%, 62,7% e 67,2% dos municípios, respectivamente. O transporte por ônibus exclusivamente municipal é bastante limitado, estando presente em apenas 14,9% dos municípios.

No que diz respeito à comunicação, nos municípios da Área de Influência, dentre estações de rádio, geradora de TV e provedor de internet, o recurso de comunicação mais presente são estações de rádio FM, presentes em 31,3% dos municípios.

A infraestrutura urbana no que se refere ao abastecimento de água, de acordo com o Censo do IBGE (2000), enquanto 90,1% dos domicílios urbanos da Área de Influência Indireta possuíam rede geral de abastecimento de água, na área rural, apenas 19,4%. No meio rural, são os poços e nascentes a forma de abastecimento de água mais utilizada (50,6% dos domicílios). Quanto ao esgotamento sanitário, a estrutura é bastante precária, uma vez que o percentual de domicílios urbanos atendidos por rede geral atinge, em média, apenas 47,0%, abaixo do índice médio nacional, que é de 56,0%. Em relação à coleta e destino do lixo, de acordo com o Censo do IBGE (2000), 78,4% dos domicílios urbanos da Área de Influência Indireta eram atendidos por serviços de coleta de lixo, abaixo da média nacional de 92,1%. Na área rural apenas 2,0% dos domicílios eram atendidos por serviços de coleta de lixo, também abaixo da média nacional de 13,3%, sendo que mais da metade do lixo dos domicílios da área rural era queimada ou enterrada (52,2%). O conjunto dos municípios da Área de Influência dispõe de serviços de energia elétrica. Entretanto, essa presença não significa a universalidade na prestação desse serviço. O percentual médio de pessoas em domicílios com energia elétrica nos municípios da Área de Influência (74,8%) é abaixo da média nacional, para no ano 2000 (93,5%). Essa média também está abaixo da média dos estados da Bahia (81,0%) e do Tocantins (77,4%).

A segurança pública na Área de Influência apresenta um quadro de violência não tão agudo quanto o nacional, mas, ainda assim, é possível observar altos indicadores de violência próximos aos polos regionais de Gurupi (TO), Ilhéus-Itabuna (BA) e no penúltimo nível de classificação da taxa média mortes/mil habitantes os municípios de Guanambi e Jequié, ambos na Bahia.

Na Área de Influência Direta da Ferrovia Oeste Leste configuram-se conflitos históricos e contemporâneos, de forma geral, relativos à questão da propriedade e do acesso à terra. A organização social da AI leva em consideração as diferentes regiões, pois cada uma apresenta particularidades, dependentes do maior ou menor grau de desenvolvimento de suas atividades econômicas e, da maior ou menor presença de áreas protegidas, pequenas comunidades rurais, etc. No sul tocaninense, PR exemplo, há três Unidades de Conservação, uma dessas a APA do Lago de Peixe/Angical será interceptada pela ferrovia, como citado no item caracterização do empreendimento. Na AII há ainda nove projetos de Assentamento Rural (com um total de 839 famílias assentadas; um projeto de reassentamento de Barragem e; duas comunidades remanescentes de Quilombolas. O estudo não menciona sobre a interceptação da ferrovia em nenhum desses três últimos casos. A organização social no estado do Tocantins engloba uma série de atores sociais institucionais atuando nas diversas questões. Os relacionados com a questão ambiental, em nível estadual, são: o Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins; a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRMA e, a Secretaria do Planejamento – Seplan; além de organizações da sociedade civil

diversas. Aqui reitera-se que onde a Ferrovia intercepta, no caso da APA, para evitar o risco potencial de conflitos sociais, é indicado que o empreendedor apresente a manifestação favorável do Conselho Gestor da UC.

No estado da Bahia estão presentes inúmeros Projetos de Assentamento, Reassentamento de Barragens e Agroextrativistas, Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas, etc. Dessa forma, os conflitos sociais referentes às questões ambiental e agrária são bastante intensos, conforme pesquisa realizada. Da mesma forma o estado congrega vários atores institucionais responsáveis pelos diversos setores e, organizações da sociedade civil, com grande presença dos movimentos sociais. Na Região do São Francisco, na AII, têm-se remanejados da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, reassentados no conjunto de Agrovilas no local que constitui-se no município de Serra do Ramalho. Há comunidades indígenas e remanescentes de quilombolas. Nessas a ferrovia não interceptará, portanto suas interferências são minimizadas. Já o município de Serra do Ramalho será interceptado e desapropriações serão necessárias, no entanto, nesse momento o estudo não faz nenhuma relação. No Oeste baiano são apresentados os principais atores sociais, mas não são observados conflitos. Já na Mata atlântica os conflitos principais se referem às questões ambientais. Mais uma vez o estudo não menciona sobre as APAs a serem interceptadas, que são duas, portanto, nesse caso a recomendação deste parecer é a mesma dada ao caso específico do estado do Tocantins.

Adiante o estudo passa a informar as relações e interferências que poderão se estabelecer entre sociedade e empreendimento e, expressa as expectativas da população quanto à Ferrovia. Nesse ponto, foram identificados cinco grupos a saber: um grupo social formado por empresários ou grupos empresariais que conduzem atividades produtivas em grande escala e com maior intensidade de capital; um segundo grupo social de pequenos e médios empresários; um terceiro de grande importância na Área de Influência - as populações residentes empregadas nas atividades produtivas; um quarto grupo caracterizado como aquele cujos rendimentos são provenientes, em grande medida, das transferências governamentais e; uma quinta categoria - os pequenos proprietários de terra que produzem para subsistência ou para o comércio em raio curtos; incluindo as populações residentes nos Projetos de Assentamento instalados pelo INCRA. Ressalta-se aqui que mesmo tendo mapeado comunidades tradicionais, remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas, as expectativas desses grupos quanto à implantação da Ferrovia não foram contempladas.

O estudo informa que em geral as expectativas das comunidades com relação ao empreendimento são positivas, principalmente nos grupos sociais econômicos identificados. Nos demais grupos as expectativas não são consensuais e, variam entre: i) a noção de que o empreendimento pode trazer dinamismo econômico à região e, portanto, melhorar as condições socioeconômicas em geral daquelas populações; ii) a noção de que o empreendimento não trará impactos às suas formas de sobrevivência ou à sua estrutura social; iii) expectativas negativas de que o empreendimento possa, ao estimular o avanço e o desenvolvimento do agronegócio, desarticular seu modo de vida e prejudicar suas atividades econômicas.

Posteriormente, o estudo realiza o diagnóstico das condições de saúde e doenças endêmicas e apresenta medidas de monitoramento e controle dos vetores na fase de implantação da Ferrovia. Algumas atividades e instalações necessárias à conclusão do



empreendimento podem representar riscos de disseminação de doenças endêmicas. Para evitar esse impacto, o empreendimento possui uma série de medidas de prevenção consideradas eficazes pelo estudo e que tem a concordância deste parecer, além do trabalho direto com os funcionários contratados.

Ao descrever sobre a estrutura produtiva, tem-se que a produção total na AII representa 0,5% do Produto Interno Bruto – PIB nacional. Desse montante, 88,0% é produzido pela porção baiana da AII. O trecho baiano representa 11,8% da produção do seu estado, enquanto a parte tocantinense representa 16,1% da produção. Essa produção está distribuída de forma bastante heterogênea entre as regiões. Algumas regiões apresentam um nível de atividade econômica bastante baixo, por exemplo as regiões da Bacia do São Francisco e a Serra do Espinhaço, contrastando com o Oeste Baiano e a região Mata Atlântica. Ainda, o Oeste Baiano é a única região da AII que apresenta: (i) elevada geração de riqueza; (ii) ampla distribuição das áreas produtivas na região. A produção nas demais regiões da AII é caracterizada por grandes áreas de baixo nível de atividade, e alguns poucos núcleos, geralmente pólos urbanos locais, com atividade mais destacada.

Apesar de desigual, a economia e a relação econômica de regiões nos estados da AII com os demais estados do país é dinâmica. Neste item (Estrutura produtiva) é apresentado o subitem “Vetores de Crescimento e Interferências com o Empreendimento”. Nele, se reafirmam como vetores de crescimento o agronegócio e as atividades minerárias. Nesse sentido tais vetores seriam ainda mais potencializados com a implantação da Ferrovia. Como mencionado no estudo, *“a construção da Ferrovia visa obter impactos francamente positivos no meio antrópico, único beneficiário da obra propriamente dita”*. Aqui é importante considerar todos os impactos causados durante todo o traçado, no intuito de perceber se os beneficiários traduzem a realidade das interferências em todo o traçado.

Para tal, conhecer as atividades produtivas das comunidades atingidas permitiria perceber a realidade dos beneficiários ou a dimensão da parcela que será afetada negativamente. No entanto, tais atividades não são apresentadas para a Área de Influência Direta - AID. Em relação a não apresentação, o estudo justifica que na medida em que a locação da obra só será efetuada após a emissão da Licença para a realização de picadas e o detalhamento do projeto básico, após a concessão da Licença de Instalação, não é possível caracterizar as atividades produtivas das comunidades atingidas. Afirmando ainda, que a identificação dessas está condicionada à realização dos cadastros topográficos e detalhamento do projeto básico.

Tal justificativa contradiz o apresentado no próprio estudo, uma vez que a apresentação das alternativas locacionais do empreendimento aponta para aquela considerada ambientalmente mais viável, devendo o diagnóstico ambiental ser voltado para a caracterização das áreas de influência da alternativa escolhida. Dessa forma, a justificativa apresentada, não é aceita, devendo o empreendedor realizar a complementação desses dados.

Quanto às relações do mercado de trabalho, verificou-se na AII alto nível de informalidade. Foi observada uma população economicamente ativa e um nível de desemprego formando um cenário que poderá ser favorecido com a implantação da ferrovia, principalmente na questão do aumento na geração de emprego, desde que priorizada a mão de obra local.

O estudo faz um histórico rápido do processo de ocupação. Em seguida, apresenta os principais usos rurais, planos diretores e vetores de crescimento urbano. No entanto, em nenhum momento são identificadas ou localizadas as intercepções da ferrovia, utilizando a mesma justificativa do item sobre as atividades produtivas. E pelo fato de já haver um traçado pré-definido, como o próprio estudo informa, é necessário que o mesmo seja complementado, lançando mão dos procedimentos adotados para estimar a supressão de vegetação, cursos d'água interceptados, entre outros parâmetros comparados na apresentação das alternativas locacionais do empreendimento.

Nesse sentido, o estudo deve ser complementado também no que diz respeito à apresentação das interferências previstas na Área de Influência Indireta pelo empreendimento no que se refere aos locais de infra-estrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações e sua caracterização, bem como as informações com respeito às necessidades de relocação das estruturas existentes e construção/substituição de estruturas atingidas. O mesmo também ocorre sobre a intercepção de reservas legais nas propriedades da AID. A não apresentação dessas interferências dificulta a análise dos efeitos sofridos no meio socioeconômico em decorrência da implantação da ferrovia.

Sobre a análise da compatibilidade dos planos diretores ou zoneamentos dos municípios interceptados com a ferrovia, o estudo informa que a mesma deve ser dispensada, com base na legislação referente ao processo de licenciamento (Resolução CONAMA 237/97), informando que a VALEC *“apresentará ao IBAMA declarações emitidas pelas Prefeituras de cada município interceptado, informando sobre a conformidade ou não do empreendimento com seus respectivos Planos Diretores e/ou demais diretrizes de uso e ocupação do solo”*, conforme texto do diagnóstico. Logo após, verifica-se que a maior parte dos municípios não apresenta plano diretor, zoneamento ou parcelamento do solo.

Outro ponto que fica em aberto no estudo é quanto aos Projetos de Assentamentos – PA's na AID, que da mesma forma não são indicados com base também, na justificativa acima. Mais adiante o estudo identifica que o traçado interceptará, o Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, na Bahia. Ressalta-se que há um órgão responsável pela política fundiária e pelos PA's, o INCRA, como o próprio estudo observa. Desse modo, solicita-se a apresentação do projeto do empreendimento ao órgão, solicitando anuência quanto à passagem da linha férrea nesse território.

Em relação às estimativas das possíveis áreas a serem desapropriadas, o estudo mais uma vez informa que a locação do empreendimento somente será feita após a licença de instalação, nesse caso também é solicitado complementação. O estudo traz apenas esclarecimentos, informando que as áreas para indenização e desapropriação restringem-se especialmente à faixa de domínio do empreendimento (faixa de 80 metros).

Segundo o estudo, o traçado da Ferrovia Leste Oeste intercepta ou localiza-se a distâncias inferiores a três quilômetros de núcleos urbanos ou povoados, em diversos municípios. Para os pontos de interferência os procedimentos seguidos pretendem compensar os impactos aos residentes das propriedades e áreas em questão. Em complemento, procedimentos para a minimização de impactos incluem possíveis passagens em obra de arte, como túneis ou viadutos. Não há detalhamento quanto à dimensão das interferências, mas a princípio os procedimentos indicam a preocupação com a minimização dos impactos.

As orientações gerais da determinação do traçado se mostram preocupadas em causar o menor impacto possível ao meio antrópico. Contudo, alguns impactos são considerados, tais como: a segregação urbana; as alterações no uso e ocupação do solo; os ruídos e as vibrações; as emissões atmosféricas e; a intrusão visual.

Para estes o empreendimento apresenta medidas adequadas e satisfatórias para minimizar tais impactos, inclusive a formação de parceria para a elaboração de Plano Diretor nos municípios interceptados, no intuito de proceder a gestão urbana de modo que as alterações no uso e ocupação do solo não se apresentem negativamente.

Quanto ao patrimônio arqueológico, histórico e cultural, foram identificados, nos municípios que integram a Área de Influência no Estado do Tocantins, um total de 53 sítios arqueológicos (sendo 29 no SGPA/IPHAN e 24 assinalados na bibliografia consultada). Com relação ao Estado da Bahia, nos municípios que compõe a área de influência, existem 145 sítios arqueológicos (sendo 98 cadastrados no SGPA/IPHAN e 47 indicados em outras fontes). A equipe responsável pela pesquisa de campo identificou sítios na AII ainda não registrados no SGPA/IPHAN. O estudo informa que o traçado não intercepta nenhum dos bens tombados presentes nos municípios. Por outro lado, observa que os levantamentos efetuados para o reconhecimento local demonstraram sítios na área de influência, o que torna possível prever que, potencialmente, existirão sítios na faixa de construção da futura ferrovia. Dessa forma deverão ser realizados levantamentos detalhados e, possivelmente, salvamentos, como mencionado no estudo. Então, o estudo afirma que a pesquisa arqueológica deverá ser realizada imediatamente após o detalhamento do Projeto Básico de Engenharia e, as obras só poderão ser iniciadas após a liberação de cada trecho estudado pela equipe responsável pela pesquisa e salvamento arqueológico, obedecendo ao Plano que for aprovado pelo IPHAN.

No que diz respeito aos impactos às populações frágeis, estes serão sentidos pela população ribeirinha situada ao longo do Rio São Francisco, em Serra do Ramalho, onde está localizada a Reserva Extrativista São Francisco. Isto porque o traçado da ferrovia secciona a Reserva Extrativista em questão, com alto potencial de comprometimento de parte das áreas produtivas dessa comunidade. Os ribeirinhos atuam na pesca, assim como desenvolvem cultivos e criações tradicionais de pequeno porte. Dessa forma, o estudo sugere que sejam consideradas tais interferências na elaboração do Projeto Básico de Engenharia, para que sejam minimizadas e os impactos reduzidos.

Quanto RIMA, referente ao meio socioeconômico, sua linguagem ainda não está acessível à população, podendo este ser mais bem adequado aos padrões solicitados, de forma a torná-lo mais compreensível à sociedade.

A caracterização da AII realizada pelo estudo traz dados importantes, no entanto não os relaciona com o empreendimento em questão e deixa a desejar no que se refere à Área de Influência Direta, adiando a apresentação de sua caracterização. Apesar de haver grandes núcleos urbanos no traçado, a maioria das cidades, quando analisadas isoladas de suas regiões, apresentam precária infraestrutura sociocultural, urbana e de serviços. Assim, nem todos os municípios possuem potencialidade social para o recebimento de novos empreendimentos, apresentando capacidade limitada em oferecer respostas proporcionais aos

investimentos em áreas estratégicas. No entanto, por meio desta caracterização é possível definir quais os cuidados sócio-ambientais o empreendedor deverá tomar e, a partir da maneira como serão tratados os pontos frágeis, poderá ser determinada a viabilidade do empreendimento. Assim, em seguida, serão analisadas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias e os programas sugeridos. E anterior a esses pontos, a análise integrada.

ANÁLISE INTEGRADA – MEIO ANTRÓPICO

A análise integrada do meio antrópico traz as reflexões já efetuadas no diagnóstico ambiental sobre os aspectos demográficos, sobre o processo de ocupação, as pressões produtivas, as expectativas da sociedade, a consonância com os programas colocalizados, os impactos sobre as populações frágeis, os impactos sobre os projetos de assentamento e sobre as propriedades, sobre os bens culturais e, a qualidade ambiental.

De modo geral tratou as interferências como sendo pouco significativos, exceto pela dinamização da economia, pela redução dos custos quanto ao transporte e, por estar a ferrovia em sintonia com os projetos de desenvolvimento previstos ou em andamento nos estados do Tocantins e Bahia. As expectativas da sociedade foram consideradas positivas, no geral. Neste aspecto, foi considerado mais a opinião expressada pelos grupos econômicos que serão beneficiados, do que os que não mantêm tal interesse. Todas as expectativas devem ser consideradas, até para que o empreendedor saiba como atenuar esse sentimento, potencializando a imagem do empreendimento junto às populações do traçado.

Na maior parte do traçado a densidade populacional é baixa inferindo em interferências pouco significativas. No entanto, devem ser consideradas as interferências com as populações da AID e mesmo com as populações do entorno. São aglomerados rurais interceptados e mesmo, áreas periurbanas, diferente do que diz a análise ao afirmar que a ferrovia não interceptará áreas urbanas. Mesmo quando não interceptam essas áreas, o traçado situa-se bem próximo, distância inferior a 3 km. Portanto, as populações sentiram os efeitos das obras e também na operação, como os aspectos ruídos e vibrações, emissões atmosféricas.

Quanto à qualidade ambiental, o estudo considerou os efeitos das atividades humanas atuais sobre os meios físico e biótico, com destaque para as iniciativas de conservação e ameaças pré-existentes ao empreendimento. Foi ressaltado o processo de ocupação e as perspectivas futuras, independentes do empreendimento. As doenças endêmicas foram consideradas e, por último, as áreas especiais de ocupação e/ou uso, com atenção para as Áreas de Proteção Ambiental – APAs interceptadas pela futura faixa de domínio da FIOB (APA Lago de Peixe – Angical, a APA de Itacaré – Serra Grande e a APA Lagoa Encantada e Rio Almada).

No caso da travessia das APAS de Itacaré, o estudo indica que a construção da ferrovia e de seu pátio terminal só poderá ocorrer após autorização específica, pois as mesmas possuem zoneamentos aprovados, consultando o órgão competente. A indicação vai ao encontro do indicado anteriormente neste parecer. No entanto, a mesma medida deve ser tomada para todas as unidades de conservação interceptadas.

O traçado indica que a região da Área de Influência já foi impactada por ocupação anterior seja pelo agronegócio, ou por obras de infraestrutura, ou pela apropriação dos recursos naturais. No quadro da qualidade ambiental foram identificadas para o meio antrópico aspectos relativos à saúde pública, como as doenças verificadas nas regiões, doenças que precisam ser tratadas e acompanhadas. O empreendedor deverá tomar cuidados especiais, principalmente em relação aos contratados, como vacinação e outros. O quadro quando considerado todos os três meios analisados traz pontos importantes e elementos novos para o meio antrópico especificamente.

PROGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O estudo faz o prognóstico para o meio antrópico, como no quadro contido no estudo e transcrito neste parecer. Este parecer entende que o prognóstico não considera todos os temas importantes para o meio.

Tabela 2. Prognósticos do meio antrópico nas situações com e sem o empreendimento e medidas preconizadas.

Meio Afetado	Principais Temas	Sem o empreendimento	Com o empreendimento	Medidas Preconizadas
Antrópico	Economia Nacional	O Brasil paga caro por ter estradas intransitáveis, ferrovias obsoletas, aeroportos sobrecarregados, hidrovias subutilizadas e portos entupidos. Segundo pesquisa do centro de estudos de logística do Instituto Coppead, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ), o total gasto pelas empresas com logística atingiu R\$ 271 bilhões entre 2006 e 2007, o que representa cerca de 11,5% do Produto Interno Bruto (PIB). Em relação à pesquisa anterior, feita em 2004, houve aumento de mais de 27%. (publicado pelo jornal Primeira Edição em 09/06/2009)	A Ferrovia de Integração Oeste-Leste também tem como objetivos principais: (i) a redução dos custos logísticos com o conseqüente (ii) aumento da competitividade dos produtos brasileiros no exterior, além de (iii) reduzir as perdas sociais por acidentes.	A ação é o processo de construção e operação, pois estes são os objetivos da Ferrovia.
	Economia Regional	Todas as regiões atravessadas pelo projeto manterão seu ritmo de crescimento médio da última década, na medida em que continuarão a despender recursos significativos com a logística de transportes, dificultando ou reduzindo a acumulação de capital.	A possibilidade de acumular mais capital a partir da redução dos custos de transportes (como o agronegócio) e o potencial desenvolvimento de empreendimentos com alta demanda de transportes e, por isto, dependentes de uma logística muito econômica (como a mineração de metais ferrosos e a siderurgia) permitem prever que estes segmentos encontrarão naquela região um terreno fértil para a instalação e o	A ação é o processo de construção e operação, pois estes são os objetivos da Ferrovia.

			crescimento, com a conseqüente geração de empregos e renda.	
Áreas Indígenas	Os grupos indígenas localizados na área de influência indireta são os Pankarú e os Tupinambás. Enquanto os Pankarú têm sua área demarcada e homologada, os Tupinambás não têm áreas demarcadas. Ambos os grupos indígenas sofrem interferência das atividades produtivas em seu entorno e as condições precárias fazem com que parte da população tenha que buscar empregos nas fazendas vizinhas, onde recebem baixas remunerações.	Processos de interferência podem ocorrer, e terão continuidade, independentemente da construção ou não da Ferrovia. O nível de interferência sofrido pelos grupos indígenas dependerá menos dos impactos econômicos potenciais da Ferrovia do que da aplicação de políticas públicas mitigadoras e direcionadas para as necessidades específicas destes grupos. Em complemento, é importante ressaltar que a Diretriz não intercepta nenhuma Terra Indígena.	A VALEC deverá regular a contratação de mão-de-obra, inclusive a indígena, através do Programa de Gerenciamento da Mão de Obra.	
Quilombolas	Os grupos quilombolas localizados na área de influência devem continuar seu desenvolvimento sem acelerar o ritmo.	A construção da Ferrovia e o seu potencial efeito multiplicador na economia da região representam um impacto pouco significativo nas pressões em curso sobre essas comunidades quilombolas.	A VALEC deverá regular a contratação de mão-de-obra, inclusive a indígena, através do Programa de Gerenciamento da Mão de Obra.	
Populações Tradicionais	Os grupos ribeirinhos localizados na área de influência devem continuar seu desenvolvimento sem acelerar o ritmo.	A implantação e a operação da Ferrovia não implicarão em alterações dos cursos d'água e, portanto, não trarão impactos negativos às atividades das populações ribeirinhas.	A VALEC deverá regular a contratação de mão-de-obra, inclusive a dos ribeirinhos, através do Programa de Gerenciamento da Mão de Obra.	
Áreas de Assentamentos	Atualmente, as áreas de Assentamentos dependem do transporte rodoviário.	Um impacto negativo significativo é a possibilidade de seccionamento e comprometimento de parcelas de áreas produtivas nessas áreas. As interferências nesses casos devem ser consideradas nos procedimentos de desapropriações, aplicando com rigor a Norma Ambiental VALEC no 14, para que as interferências sejam minimizadas e os impactos reduzidos. Entretanto, do ponto de vista de dinamização da economia, o impacto da Ferrovia é positivo, uma vez que uma maior atividade econômica significa uma maior demanda para os produtos agrícolas produzidos nos projetos.	A VALEC aplicará as suas normas, destinadas a regular o processo de desapropriação e/ou de reassentamento, conforme o caso. A VALEC prevê diversas situações em que são negociados remanescentes de terrenos tornados inservíveis, acessos a mananciais e outros procedimentos voltados à manutenção econômica das parcelas atingidas.	
Bens culturais	O Patrimônio arqueológico é naturalmente afetado e, com frequência, é destruído com a conversão do ambiente	Ao menos na faixa que comporá a área diretamente afetada (ADA), serão feitas duas campanhas de pesquisa	A VALEC mantém contratos e convênios com instituições especializadas para a realização das	

		natural em pastagens e/ou em culturas	arqueológica: (i) a primeira, junto com os serviços de topografia (dependente da autorização para abrir as picadas correspondentes), visa prospectar sítios arqueológicos intactos, antes da introdução das máquinas que operam os serviços de desmatamento; e (ii) a segunda, acompanhando os serviços das máquinas que operam o desmatamento, em busca de alguma evidência de sítios que não tenham sido detectados inicialmente.	pesquisas arqueológicas e para o salvamento de sítios arqueológicos.
		Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural existente é mantido	Na medida em que a implantação da FIOL não atinge locais tradicionais de celebração de eventos religiosos, artísticos, ou de manifestações culturais, não há como estabelecer qualquer relação de impacto positivo ou negativo sobre o patrimônio imaterial existente na Área de Influência.	Nenhuma
	Risco de Acidentes	Segundo o estudo de riscos probabilísticos de acidentes apresentado nesse volume do EIA, a realização do transporte equivalente a aproximadamente 65 bilhões de TKU (produção nacional estimada para o ano 2025) apenas usando o transporte rodoviário implicará nos seguintes números anuais: Total de Acidentes: 6.220 Acidentes Graves: 4.387 Mortes e Lesões Graves: 6.825	O mesmo transporte (65 bilhões de TKU) realizado por trem implicará nos seguintes números anuais: Total de Acidentes: 269 Acidentes Graves: 71 Mortes e Lesões Graves: 45	A ferrovia representa inquestionável fator de aumento da segurança em todo o sistema de transportes, seja no que se refere aos acidentes com cargas, seja no que se refere aos acidentes envolvendo a população e o meio ambiente. Tal afirmação é ainda mais importante quando se tem em conta que as ferrovias que vem sendo construídas atualmente pela VALEC seguem normas e tem características técnicas modernas (dormentes de concreto, trilhos soldados em barras longas, isolamento de faixa de domínio e evitando a grande maioria dos centros urbanos dos municípios que fazem parte das áreas de influência direta), o que permite prever que seus índices de acidentes serão muito inferiores às médias usadas para os cálculos comparativos, devendo se situar em torno daqueles que vêm sendo obtidos pela EFC e pela EFVM, que não vão muito além de 1/10 das médias. Na fase de construção,

				quando o número de contratados é mais elevado (consultores, construtores, fornecedores, fiscais, etc) e aumentam as probabilidades de acidentes, a VALEC aplicará os <i>Programas de Gerenciamento da Mão de Obra</i> , especialmente o <i>Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra</i> , bem como seu <i>Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais e Plano de Ações Emergências</i> .
	Emissão de gases do efeito estufa em milhares de toneladas de CO2	Transporte alternativo por rodovias (1000t): Emissões em 2013: 1.908,05 Emissões em 2018: 2.490,84 Emissões em 2025: 2.754,83 Emissões em 2035: 2.961,32	Transporte pela FIOL (1000t): Emissões em 2013: 44,38 Emissões em 2018: 59,32 Emissões em 2025: 65,55 Emissões em 2035: 70,46	Além da substituição do modo rodoviário pelo modo ferroviário representar uma sensível redução nas emissões de gases do efeito estufa, programou-se que a recuperação das áreas relacionadas como compensação pela supressão de matas ripárias (APP) e de reservas legais, juntamente com a formação de Corredores locais de fauna, são compensações suficientes para as emissões residuais calculadas.

Há ainda uma observação quanto ao prognóstico no que se refere às populações tradicionais e às áreas de assentamento. O traçado afetará a população ribeirinha presente ao longo do Rio São Francisco, em Serra de Ramalho, onde está situada a Reserva Extrativista São Francisco, implicando em interferências em seu cotidiano, modo de vida, produção e outros, não consideradas no quadro acima.

Outro ponto diz respeito à contratação da mão-de-obra das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas como medida preconizada. Em relação aos indígenas tal contratação deve ser primeiramente consultada com suas lideranças e, tal comunicação deve ser realizada por intermédio da FUNAI. O mesmo deve ser feito com as lideranças identificadas tanto nas comunidades remanescentes de quilombolas quanto as ribeirinhas. Esta poderá interferir de forma negativa nas relações estabelecidas entre o homem e a terra. Tal hipótese deve ser considerada apenas para parcela da população que não tenha rendimento e após consulta. Simplesmente transferir parcela da população para a construção civil poderá causar efeitos negativos tornando as interferências significativas no modo de vida dessas populações. Sabendo que estes grupos não foram considerados na aferição das expectativas quanto ao empreendimento, ainda assim, do mesmo modo que parte da população receia que a implantação da ferrovia possa desarticular o modo de vida e prejudicar as atividades econômicas, tais grupos também podem sentir suas tradições desarticuladas devido às interferências da construção da ferrovia. No caso das comunidades indígenas, a questão da

[assinatura]

hierarquização devido à outras fontes de renda externas podem não ser favorável e as relações podem ser estremeçadas em seu meio.

Outra observação é referente às Áreas de Assentamento, onde não foram considerados todos os aspectos e impactos que envolvem esta população, uma vez que o traçado interceptará um Projeto de Assentamento no estado da Bahia, seccionando as atividades produtivas. Como medida preconizada deve ser apresentação do projeto do empreendimento ao INCRA, órgão competente, para a obtenção da anuência da instituição, como indicado anteriormente.

No meio antrópico são previstos impactos positivos decorrentes das facilidades logísticas que a operação da Ferrovia propiciará em termos de dinamização econômica, especialmente no que se refere ao escoamento da produção. Contudo as atividades de desapropriações e do próprio tráfego da Ferrovia poderão causar impactos negativos como riscos de acidentes e à segurança das pessoas, deslocamentos populacionais e alterações no uso do solo, seccionamento de propriedades rurais e interferências em áreas especiais de acesso à terra, além dos riscos ao patrimônio arqueológico.

Os impactos significativos relacionados para o meio antrópico foram: alterações na circulação das pessoas; alterações no uso do solo e deslocamento de contingentes populacionais; dinamização da economia regional; geração de emprego para mão-de-obra não especializada; redução do emprego no modo rodoviário; risco da geração de criatórios de insetos que proliferam doenças endêmicas; riscos de acidentes e à segurança das pessoas; risco de interferência com cabeceiras que abastecem habitações rurais; risco de perdas de patrimônio histórico; seccionamento da propriedade rural e interferências em áreas especiais de acesso à terra. As atividades relacionadas, a classificação bem como as medidas mitigadora são claras, coerentes e satisfatórias.

PROGRAMAS AMBIENTAIS

Os Programas Ambientais segundo o estudo deverão ser detalhados, como Planos Básicos Ambientais, após a obtenção da Licença Prévia (LP) e como pré-requisitos para a obtenção da Licença de Instalação (LI). O estudo diz sobre a existência de Normas Ambientais da VALEC cujos procedimentos seriam suficientes para mitigar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento. Ocorre que, primeiro, esses documentos podem não considerar as especificidades e particularidades da área de influência e; segundo também não são necessariamente conhecidos pela população, devendo haver uma explicitação das medidas a serem adotadas no âmbito dos programas ambientais previstos. As normas, portanto são procedimentos internos da empresa que não podem substituir os Programas Ambientais solicitados ao empreendimento, devendo isto ficar claro ao empreendedor.

No estudo os programas foram agrupados em quatro conjuntos apresentados na tabela que segue:

Tabela 3. Programas ambientais para o meio socioeconômico e relacionados.

Medidas Compensatórias	- Programa de Plantios Compensatórios: <ul style="list-style-type: none">• Subprograma de Reprodução e Multiplicação de
------------------------	---

	<p>Mudas em Viveiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Subprograma de Cobertura Vegetal para Recuperação de Áreas Degradadas; e • Subprograma de Averbação e Relocação de Reservas Legais Interceptadas <p>- Programa de Apoio a Unidades de Conservação Atendimento à Resolução CONAMA 371/2006, que pode ser determinado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA em função das sugestões derivadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A - Dos Levantamentos de Campo Específicos para o EIA; e/ou • B - do Subprograma Mosaicos de Biodiversidade do Programa Floresta Bahia Global, da Secretaria de Meio Ambiente da Bahia.
<p>Medidas Mitigadoras</p>	<p>- Plano Ambiental de Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de Controle da Poluição e da Degradação Ambiental na Construção; • Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; • Programa de Redução de Impactos na Instalação e Operação de Acampamentos e de Canteiros de Serviços; • Subprograma de Instalação e Operação de Canteiros de Obras; • Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; • Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sanitários; • Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Industriais; • Subprograma de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de Gerenciamento da Mão-de-Obra • Subprograma de Administração da Mão de Obra; • Subprograma de Educação Ambiental; • Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; e • Subprograma de Capacitação dos Trabalhadores no Plano Ambiental de Construção <p>- Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais e Plano de Ações Emergenciais</p>
<p>Medidas de Proteção Cultural e de Apoio Comunitário</p>	<p>- Programa de Comunicação Social;</p> <p>- Programa de Relocação de Infraestrutura</p> <p>- Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação, com seu respectivo Subprograma de Averbação e Relocação de Reservas Legais interceptadas.</p>

4 - CONCLUSÃO

Conforme análise apresentada neste Parecer, o EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste Leste necessita de maior detalhamento para auxiliar a análise da viabilidade do empreendimento. Assim, somente após as adequações referentes ao meio socioeconômico será possível atestar qualquer viabilidade ambiental do mesmo.

Este parecer, portanto, solicita que sejam cumpridas as seguintes condicionantes específicas.

- Apresentar nos casos onde a ferrovia intercepta unidades de conservação (APA Lago de Peixe Angical – TO, e APAs Serra Grande e Lagoa Encantado e Rio Almada – BA), manifestação favorável de seus respectivos Conselhos Gestores;
- Apresentar detalhamento sobre as 212 obras especiais mencionadas na caracterização do empreendimento, definindo-as, indicando a localização, distância das sedes urbanas e/ou aglomerados urbanos; população residente, no mínimo;
- Apresentar as expectativas dos grupos tradicionais remanescentes quilombolas e comunidades indígenas quanto à implantação do empreendimento, já que os mesmos encontram-se na área de influência do mesmo;
- Apresentar as atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia, como solicitado no Termo de Referência;
- Apresentar a identificação e localização de todas as interseções da ferrovia;
- Apresentar as interferências previstas na Área de Influência Indireta pelo empreendimento no que se refere aos locais de infra-estrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações e sua caracterização, bem como as informações com respeito às necessidades de relocação das estruturas existentes e construção/substituição de estruturas atingidas;
- Apresentar anuência do INCRA em relação à interceptação do traçado da ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia;
- Retificar as medidas preconizadas no que se refere à contratação de mão-de-obra de ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas. De modo que seja considerada a consulta anterior às respectivas lideranças, e que a comunicação tenha intermédio do órgão competente quando cabível;
- Adequar a linguagem do RIMA de modo a torná-lo mais acessível à população.

É este o parecer que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.


Brasília, 18 de dezembro de 2009.
CYNARA DOS REIS BONFIM
Assistente Social – CRESS 19ª Região nº 2288
Contrato PNUD 2009/000718


De acordo.

As Análises

Bonfim

Página 22/22

Das providências

6/1/2010 

Tatiane Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COPIA / CRESS

Fl. 246
Proc. 2052/08
Rub. *am*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

Memo nº 804/2009/DILIC

Brasília, 20 de dezembro de 2009

Da: Diretoria de Licenciamento Ambiental
Ao: Presidente do Ibama

Ref.: Nota Técnica nº 157/2009, de 18 de novembro de 2009, "check list" do EIA/RIMA da Ferrovia Leste-Oeste, interligando Figueirópolis a Ilhéus.

Senhor Presidente,

Em referência a Nota Técnica nº 156/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, 17 de novembro de 2007, do "Check List" do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório, em conformidade com o estabelecido na IN 184/08, a equipe técnica recomenda que fica a cargo de decisões superiores a aceitação dos estudos apresentados.

Da realização do "Check List" concluíram que o Termo de Referência foi atendido parcialmente em relação ao meio biótico, com a realização de uma campanha e, em relação ao meio socioeconômico, faltaram informações sobre atividades econômicas das comunidades diretamente afetadas.

Quanto a complementação dos estudos do meio biótico e socioeconômico entendo que estes estudos não são fatores que possam alterar as conclusões apresentadas no EIA/RIMA uma vez que poderão ser complementados conforme estabelecido o Art. 10, da Resolução CONAMA 237/97, nos Procedimentos para Licenciamento e que deverão ser solicitados ao empreendedor.

Entendo, ainda, que a complementação da segunda campanha para o meio biótico deve propiciar melhorias nos programas de gestão ambiental e corroborar para a definição da localização das passagens de fauna no projeto executivo; e as informações sobre as atividades

econômicas devem subsidiar o empreendedor nas desapropriações e indenizações para implantação do empreendimento, considerado de utilidade pública.

Para tanto, considerando que o "Check List" é uma obrigatoriedade instituída pelo Ibama e por entender que a análise dos estudos poderão ter prosseguimento, inclusive, levado para discussão com a sociedade é que submeto à consideração de Vossa Senhoria.

Rosa Helena Zago Løes

Diretora de Licenciamento ambiental

Substituta

De acordo
De-se prosseguir
Em 29/12/09
SR

Sandra Regina R. Kiosovski
Presidente/ Substituta
IPAMA

A CONTRA

PI prosseguimento.

Em 29.12.09

Rosa Helena Zago Løes
Diretora de Licenciamento Ambiental - DLIC
Substituta



OF. 1280 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria a Senhora

Rosa Helena Zago Loes

Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Encaminha adequação do RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhora Diretora,

Conforme acordado, encaminho uma via impressa e uma via em meio digital do RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), devidamente adequado às observações constantes na Nota Técnica nº 157/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.574

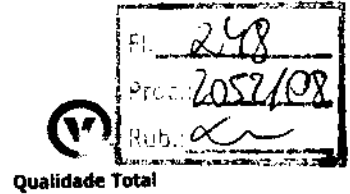
DATA: 29/12/09

RECEBIDO:

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



OF. 1288 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

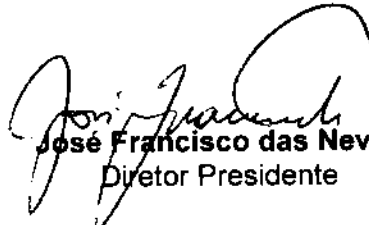
Assunto: Audiências públicas referentes ao EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, solicito a convocação das audiências públicas para as datas, horários e locais a seguir especificados:

DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
15/01/2010 (sexta-feira), às 10h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal – Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro
29/01/2010 (sexta-feira), às 10h	Caculé / BA, na Câmara de Vereadores – Praça Delclides Cardoso, nº 580, Bairro São Cristóvão
04/02/2010 (quinta-feira), às 10h	Ilhéus / BA, no Palácio Paranaguá – Praça J.J. Seabra, S/N

Atenciosamente,

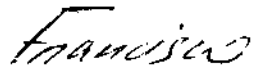

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14.575

DATA: 29/12/09

RECEBIDO:



*À COPIA
em 29/12/09
†*

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·
Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferroviaortesul.com.br>

*À COPIA
em 30/12/09
Francisca
Francisca de Abreu
Secretária
CETMO/DILIC*

A Análise

Leu

para providências.

Em 30/12/09

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Subsistema Matrícula 1319417
CONTRATO Nº 09/09000



OF. 3293/2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

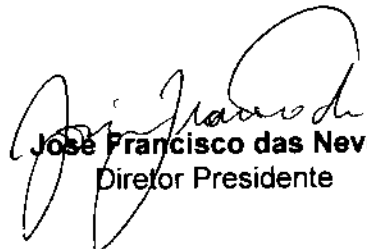
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha comprovantes de entrega do EIA/RIMA na SEMA/BA e na SRHMA/TO.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópias dos comprovantes de entrega do EIA/RIMA na Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA/BA) e na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO).

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.576
DATA: 29/12/09
RECEBIDO:

Francisco

A CONTRA
Em 30/12/09
Patricia

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

As Analista
Daniell
por presenças.

Em 30/12/09
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRAC

Fl. 250
Proc. 2052/09
Ass. *[assinatura]*

"Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

OF. 1282 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor

Juliano Matos

Secretário do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - Centro
Administrativo da Bahia

CEP: 41.745-005 - Salvador - Bahia

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Secretário,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Francisco das Neves
Diretor/Presidente

Recebida,

Inua Kaira D. de A. Carneiro

28/12/09
Sonia Maria D. dos S. de Abranches Carneiro
Coordenadora do Escritório
Cadastró nº 01.447.917-2

136514

EM BRANCO



Fl. 251
Proc.: 2052/09
Rub.: *ru*

"Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

OF. 1283/2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Fábio Lélis
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins
103 N - Rua NO 11 - nº 32
77.001-036 - Palmas - TO

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Secretário,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
José Francisco das Neves
Diretor Presidente

Clara
Secretária de Gabinete
Secretaria de Representação do Estado

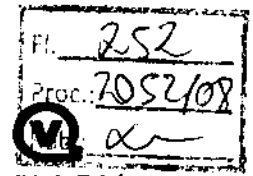
28/12/2009 - 14h30min

EM BRANCO

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

OF. 002 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 04 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Rosa Helena Zago Loes

Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha cópia do protocolo do EIA/RIMA no ICMBio.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópia do protocolo do EIA/RIMA no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Atenciosamente,

PROCOLO/IBAMA

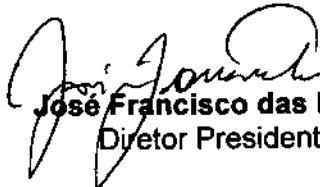
DILIC

Nº: 015

DATA: 04/01/10

RECEBIDO:

Flom


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

EM BRANCO



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Fl.	253
Proc.	2052/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

OF. 1308 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha cópias das solicitações de manifestação da Fundação Cultural Palmares, INCRA e FUNAI.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópias das solicitações de manifestação feitas pela VALEC para as seguintes instituições:

INSTITUIÇÃO	ASSUNTO
Fundação Cultural Palmares	Comunidades quilombolas
INCRA	Comunidades quilombolas e Projetos de assentamento da reforma agrária
FUNAI	Comunidades indígenas

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Francisco das Neves
Diretor Presidente

[Assinatura]
OSWALDO DE ALMEIDA SIMÕES Jr.
Superintendente Administrativo

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14 680

DATA: 30/12/09

RECEBIDO:

[Assinatura]

*A COPIA
6m 30/12/09
f.*

De ordem.

à CONTRA

Em 06/03/10

Patrícia

Patrícia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

Ào Analista

Daniel

por procedimentos

Em 01/12/2010

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Substituta / Matrícula 1319417

CONTRA/CGTMO/DILIC/BUAMA



MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES



Qualidade Total

Fl.	259
Proc.	2082/08
Rub.	ar

OF. 1204 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 02 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Zulu Araújo
Presidente
Fundação Cultural Palmares
Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Lote 11 – Ed. Elcy Meireles
CEP 70.070-120 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a possíveis intercepções de áreas remanescentes de comunidades quilombolas pela Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334).

Senhor Presidente,


A VALEC é concessionária e foi encarregada, pelo Governo Federal, de construir a Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF-334), ligando o município de Figueirópolis (TO) com o município de Ilhéus (BA), dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Para tanto – e atendendo à Legislação – a VALEC requereu a Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que, por sua vez, determinou a elaboração prévia de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento citado.

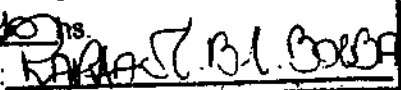
O processo de licenciamento ambiental necessita, para prosseguir em seus trâmites, **da manifestação dos senhores quanto possíveis intercepções (ou não) de ÁREAS REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS** pela ferrovia em epigrafe.

Assim, estamos encaminhando uma **SÍNTESE AMBIENTAL** e o RIMA contendo as informações básicas sobre o empreendimento (Localização, Área de Influência Indireta e Direta, Características Técnicas, Caracterização Ambiental, Principais Impactos e Conclusões), bem como a diretriz da Ferrovia Oeste-Leste em *shapefile*, para a apreciação e manifestação da Fundação Cultural Palmares.

Solicitamos, por fim, que em caso positivo, os senhores disponibilizem as coordenadas geográficas e polígonos para que possamos incluir em nossas avaliações.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor de Presidente

PROTOCOLO GERAL/FCP/MINC
Recebemos originais em: 02/12/2009
As 18:10hs
Assinatura: 

EM BRANCO



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

Fl.	255
Proc.	2052/08
Rub.	<i>[Handwritten]</i>

OF. 1206 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 02 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Holf Hackbart
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento
CEP 70.057-900 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a possíveis interceptações de áreas remanescentes de comunidades quilombolas pela Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334).

Senhor Presidente,

A VALEC é concessionária e foi encarregada, pelo Governo Federal, de construir a Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF-334), ligando o município de Figueirópolis (TO) com o município de Ilhéus (BA), dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Para tanto – e atendendo à Legislação – a VALEC requereu a Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que, por sua vez, determinou a elaboração prévia de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento citado.

O processo de licenciamento ambiental necessita, para prosseguir em seus trâmites, da manifestação dos senhores quanto possíveis interceptações (ou não) de **ÁREAS REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS** pela ferrovia em epígrafe.

Assim, estamos encaminhando uma **SÍNTESE AMBIENTAL** e o RIMA contendo as informações básicas sobre o empreendimento (Localização, Área de Influência Indireta e Direta, Características Técnicas, Caracterização Ambiental, Principais Impactos e Conclusões), bem como a diretriz da Ferrovia Oeste-Leste em *shapefile*, para a apreciação e manifestação do INCRA.

Solicitamos, por fim, que em caso positivo, os senhores disponibilizem as coordenadas geográficas e polígonos para que possamos incluir em nossas avaliações.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
José Francisco das Neves
Diretor de Presidente

[Handwritten Stamp]
02 de 12 de 09
16 58
Ana Lúcia

INCRA
Recebido na GABT - 2
02 de 12 de 09
16 58
Ana Lúcia

EM BRANCO



MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES



Fl.	256
Proc.	2052/09
Rub.	ar

OF. 7207/2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 02 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Holf Hackbart
 Presidente
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento
 CEP 70.057-900 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a possíveis intercepções de projetos de assentamento da reforma agrária pela Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334).

Senhor Presidente,


A VALEC é concessionária e foi encarregada, pelo Governo Federal, de construir a Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF-334), ligando o município de Figueirópolis (TO) com o município de Ilhéus (BA), dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Para tanto – e atendendo à Legislação – a VALEC requereu a Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que, por sua vez, determinou a elaboração prévia de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento citado.

O processo de licenciamento ambiental necessita, para prosseguir em seus trâmites, da manifestação dos senhores quanto à possíveis intercepções (ou não) de **PROJETOS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA** pela ferrovia em epígrafe.

Assim, estamos encaminhando uma **SÍNTESE AMBIENTAL** e o RIMA contendo as informações básicas sobre o empreendimento (Localização, Área de Influência Indireta e Direta, Características Técnicas, Caracterização Ambiental, Principais Impactos e Conclusões), bem como a diretriz da Ferrovia Oeste-Leste em *shapefile*, para a apreciação e manifestação do INCRA.

Solicitamos, por fim, que em caso positivo, os senhores disponibilizem as coordenadas geográficas e polígonos para que possamos incluir em nossas avaliações.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
 Diretor de Presidente

INCRA	
Procedimento GART-2	
02	12/09
AS	16/58
Ana Lúcia	

INCRA	
Procedimento GART-2	
02	12/09
AS	16/58
Ana Lúcia	

EM BRANCO



MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES



Fl.	257
Proc.	2052/09
Rub.	<i>ar</i>

OF. 1205 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 02 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702/902 – Ed. Lex
CEP 70.390-025 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a possíveis intercepções de Terras Indígenas pela Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334).

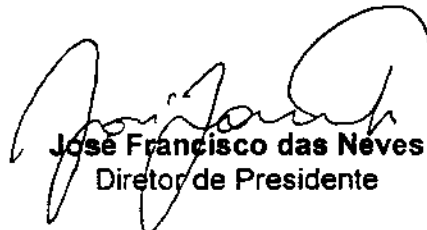
Senhor Presidente,

A VALEC é concessionária e foi encarregada, pelo Governo Federal, de construir a Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF-334), ligando o município de Figueirópolis (TO) com o município de Ilhéus (BA), dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Para tanto – e atendendo à Legislação – a VALEC requereu a Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que, por sua vez, determinou a elaboração prévia de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento citado.

O processo de licenciamento ambiental necessita, para prosseguir em seus trâmites, da manifestação dos senhores quanto a possíveis intercepções de **TERRAS INDÍGENAS** pela ferrovia em epígrafe.

Assim, estamos encaminhando uma **SÍNTESE AMBIENTAL** e o RIMA contendo as informações básicas sobre o empreendimento (Localização, Área de Influência Indireta e Direta, Características Técnicas, Caracterização Ambiental, Principais Impactos e Conclusões), bem como a diretriz da Ferrovia Oeste-Leste em *shapefile*, para a apreciação e manifestação da FUNAI.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor de Presidente

PROTOCOLO/FUNAI
REC. EM: 02/12/09
RUBRICA: <i>jacqueline</i>
MAT. Nº

EM BRANCO



OF. 002/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 04 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha cópia do protocolo do EIA/RIMA no ICMBio.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópia do protocolo do EIA/RIMA no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA

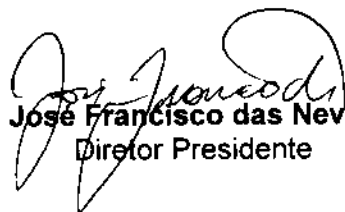
DILIC

Nº: 015

DATA: 04/01/10

RECEBIDO:

Flom

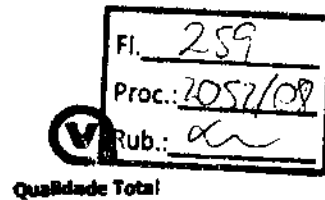

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

*A cargo
brm 04/01/10*

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



OF. 1307 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 – Brasília/DF

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Presidente,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

OSWALDO DE ALMEIDA SAMOES Jr.
Superendente Administrativo

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 30/12/09
AS 16:17 DIGITAL: 0067585
ASSINATURA: [signature]

EM BRANCO



Fl. 260
Proc. 708/08
Rub. *aw*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 002 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

José Francisco das Neves

Diretor Presidente

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

SAN Qd 03 - Lt a 1º Andar, Edifício Núcleo dos Transportes - Sala 1100

CEP: 70040-000, Brasília - DF

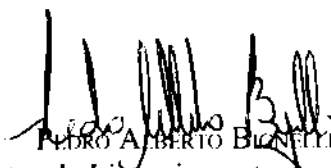
Tel: (61) 3223-2719

Assunto: Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste - Análise de abrangência do EIA/RIMA

Senhor Diretor Presidente,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento das obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho Figueirópolis/TO - Ilhéus/BA, informo que o EIA e o RIMA foram aceitos pelo Ibama.
2. Dessa forma, os estudos devem ser disponibilizados pela VALEC nos órgãos federais intervenientes (IPHAN, FUNAI, ICMBio) e nos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente envolvidos, para prosseguimento do processo de licenciamento. O RIMA deverá ser disponibilizado na Superintendência do Ibama nos Estados envolvidos, no Centro Nacional de Informações Ambientais - CNIA do Ibama e nas sedes municipais envolvidas.
3. Ressalto que os comprovantes de entrega do EIA e do RIMA aos destinatários descritos acima deverão ser enviados ao Ibama/DILIC. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIANELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

*Recebi o original
em, 5/11/2010
-Gm*



OF. 1296 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 28 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - declarações das prefeituras que fazem parte da Área de Influência Indireta (AII).

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópias de declarações das prefeituras quanto à conformidade da FIOL com suas normas de uso e ocupação do solo. Encontram-se anexadas a este ofício as declarações referentes aos seguintes municípios:

Tocantins: Alvorada, Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Conceição do Tocantins, Figueirópolis, Gurupi, Lavandeira, Novo Alegre, Paranã, Peixe, Ponte Alta do Bom Jesus, Sucupira, Taguatinga e Taipas do Tocantins.

Goiás: Campos Belos.

Bahia: Aiquara, Aracatu, Aurelino Leal, Barra da Estiva, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Preto, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Caculé, Caetité, Carinhanha, Contendas do Sincorá, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Gongogi, Guanambi, Ibiassucê, Ibirapitanga, Igaporã, Ilhéus, Ipiaú, Iramaia, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagibá, Itajuípe, Ituaçu, Jaborandi, Jequié, Jitaúna, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Luis Eduardo Magalhães, Malhada, Manoel Vitorino, Maracás, Maraú, Matina, Mirante, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Riacho de Santana, Rio do Antônio, Santa Maria da Vitória, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Tanhaçu, Ubaitaba, Ubatã, Uruçuca.

Atenciosamente,

PROCOLO/IBAMA

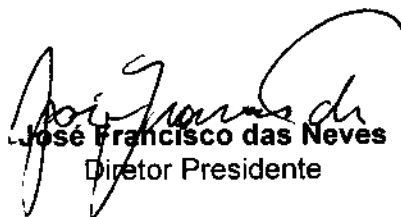
DILIC

Nº: 032

DATA 05/01/10

RECEBIDO:

FIOM


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·
Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília - DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferroviariosul.com.br>

A certo com o estado
J.

De ordem, a OUTRA.
Em 07/02/10

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Do Analista

banul

para providências

Em 8/2/2010

Tubame U.E

Veil de Souza
Licenciamento de Transporte
Substituição Matrícula 1319417
COTRAC - CURITIBA

Fl. 262
Proc. 2052/08
Rub. *[assinatura]*

Ferrovias de Integração Oeste Leste
Municípios de Tocantins

EM BRANCO





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



Fl.	263
Proc.	2052/08
Rub.	

Brasília, 30 de novembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste – Leste

Prezado Senhor,

1 – Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor deste município.

Atenciosamente,


Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal de Alvorada – TO

EM BRANCO



VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Arraias, 01 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Antonio Wagner Barbosa Gentil
Prefeito Municipal de Arraias - TO

EM BRANCO



Fl.	265
Proc.	2052408
Rub.	du



"A glória desta última casa será maior do que a da primeira".
Adm. 2009 - 2012

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC .

Aurora do Tocantins, 01 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Dióclis Vieira de Sena
Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins - TO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO

CNPJ : 33.255.043/0001-77
Adm. 2009/2012

Fl.	266
Proc.	2052/09
Rub.	

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Combinado, 01 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

- I. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Dr. Manoel Rebouças de Oliveira
Prefeito Municipal de Combinado-TO

EM BRANCO





Fl.	267
Proc.	2057/08
Rub.	ca

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Conceição do Tocantins, 01 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES


Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

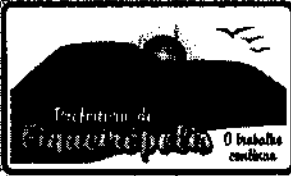
1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste - Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Natálio Cursino Ribeiro
Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins-TO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Brasília, 30 de novembro de 2009.

Fl.	268
Proc.	2052/08
Rub.	

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A
Brasília – DF

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste – Leste**

Prezado Senhor,

1 – Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor deste município.

Atenciosamente,


José Bonifácio Príncipe
Prefeito Municipal de Figueirópolis – TO

Fone: (63) 3374-1288

Av. Bernardo Sayão - Centro - CEP: 77465-000 - Figueirópolis-TO

EM BRANCO



Nº:	269
Proc.:	2052/09
Rub.:	du



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Brasília, 30 de novembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A
Brasília – DF

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste – Leste**

Prezado Senhor,

1 – Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) c, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor deste município.

Atenciosamente,


Alexandre Façó Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi – TO

EM BRANCO





Fi.	270
Proc.	2052/08
Rub.	or

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Lavandeira, 01 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Antonio Maria de Castro
Prefeito Municipal de Lavandeira-TO

EM BRANCO



Fl.	271
Proc.	2052/09
Rub.	<i>dr</i>



PREFEITURA DE NOVO ALEGRE - TO
Nossa Cidade, nossa história - Administração: 2009/2012

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Novo Alegre, 01 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Wilson Souza e Silva
Prefeito Municipal de Novo Alegre - TO

EM BRANCO



Fl.	272
Proc.	2052/08
Rub.	an



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Paranã
"Adm: 2009/2012"

Ofício nº 628/2009

Paraná, 02 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)** da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,

Edymêe de Cássia Pereira da Costa Tocantins
Prefeita Municipal

Edymêe de Cássia Pereira da Costa Tocantins.
Prefeita Municipal

Domingos Francisco Poitório
Secretário Geral de Administração
Decreto 001/2008

Praça da Bandeira, nº 210 – Centro – CEP: 77.360-00 – Telefax: (63) 371-1393
e-mail: parana@saude.to.gov.br – Paranã-TO

EM BRANCO



Fl. 273
Proc.: 2052/08
Rub.: dr



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DA PREFEITA



Brasília, 30 de novembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A
Brasília – DF

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste – Leste**

Prezado Senhor,

1 – Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor deste município.

Atenciosamente.

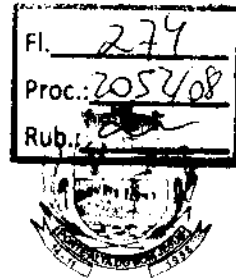

Neila Pereira dos Santos
Prefeita Municipal de Peixe – TO

EM BRANCO





Estado do Tocantins
Ponte Alta do Bom Jesus
Governo Municipal
Gabinete da Prefeita



VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Ponte Alta do Bom Jesus, 01 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Delma da Fonseca Milhomem
Prefeita Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO

EM BRANCO



Estado do Tocantins

ADM 2009-2012

Sucupira, 30 de Novembro 2009.

À Sua Excelência o Senhor

José Francisco das Neves

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A


Brasília-DF

Assunto: Ferrovia Norte-Sul

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueiropolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


JOSE DANTAS DO REGO
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl. 276
Proc.: 7052/08
Rub.: a



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAGUATINGA-TO**

Ofício N° 216/2009 – GAB/ZR

Taguatinga-TO., 02 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente de VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor, neste Município.

Atenciosamente,


Zeila Aires Antunes Ribeiro
Prefeita Municipal

EM BRANCO





Fl. 277
Proc. 2052/08
Rub. dr

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Taipas, 01 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

- I. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Orlan Proência
Prefeito Municipal de Taipás - TO

EM BRANCO



Fl.	278
Proc.	2052/08
Rub.	<i>ar</i>

Ferrovias de Integração Oeste Leste
Município de Goiás

EM BRANCO





VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

VALEC

Campos Belos, 01 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

1. Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste trecho Figueirópolis (TO), Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


NEUDIVALDO XAVIER O. SÁRDINHA
Prefeito Municipal de Campos Belos - GO

EM BRANCO



Ferrovias de Integração Oeste Leste
Municípios da Bahia

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
Governo da Renovação

Fl.	281
Proc.	2052/08
Rub.	<i>de</i>

Aiquara-BA, 14 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste –Leste

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com, a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


JUTAHY SOUZA COSME
Prefeito Municipal

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Aracatu

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (0**77) 3446-2160
Rua: Libério Alves Maia, nº. 37 – Centro – Aracatu – BA.
CEP: 46.130-000 E-mail: prefeitura@aracatu.ba.gov.br

Fl. 287
Proc.: 205408
Rub.: *[assinatura]*

Of. Nº 208 /09

Aracatu, BA, 10 de dezembro de 2009.

Assunto: FERROVIA DA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após a análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Libério Alves Maia Filho
Prefeito

CNPJ: 14.105.712/0001-80
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACATU
RUA LIBÉRIO ALVES MAIA, 37
CEP: 46.130-000 - ARACATU - BA

Ao
Exmº Senhor
JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Md. Diretor Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Setor de Autarquias Norte – SAN – Quadra 3 Lote A – sala 1100 – Ed. Núcleo dos
Transportes – Tel.: 61 – 3223-1443/3225-8925 – valec.bsb.mt@transportes.gov.br
70040-000 - BRASÍLIA - DF

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 16.137.291/0001-02



Fl. 283
Proc.: 205408
Rub.: *ar*

Aurelino Leal-BA, 04 de Janeiro de 2010.

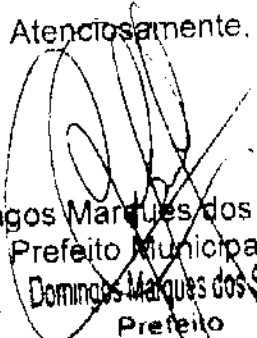
À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

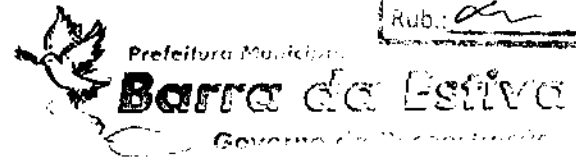
Atenciosamente,


Domingos Marques dos Santos
Prefeito Municipal
Domingos Marques dos Santos
Prefeito
Aurelino Leal - BA

EM BRANCO



Fl. 284
Proc.: 2057/08
Rub.: *dr*



À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF.

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposta estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município e que deverá estar em conformidade com a Legislação Federal, Estadual que rege a matéria.

Município de Barra da Estiva – BA, em 08 de dezembro de 2009.

AdA
Ana Lúcia Aguiar Viana
Prefeita

EM BRANCO





Fl.	285
Proc.	2052/08
Rub.	an

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA – BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Rocha-Bahia, 10 de dezembro de 2009.

Ofício nº 157/2009

À sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília –DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Jônatas Ventura dos Santos
Prefeito Municipal

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Fl.	286
Proc.	2057/08
Rub.	<i>dr</i>

SEMATUR

Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

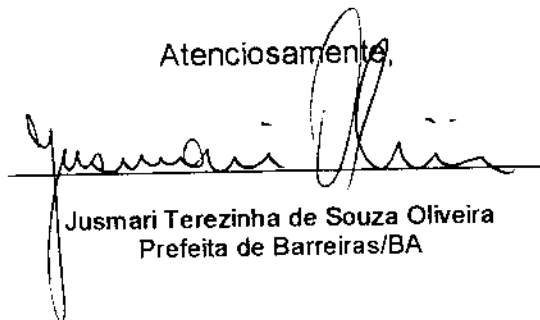
Barreiras (BA), 15 de Dezembro de 2009.

À Sua excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.
Brasília – DF.

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste – Leste

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF – 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,



Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita de Barreiras/BA

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Barreiras
C I D A D E M ã E

Av. Clériston Andrade, 729 - Centro
Barreiras-BA - CEP: 47.801-900
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
www.barreiras.ba.gov.br

EM BRANCO



Fl.	201287
Proc.	7052/01
Rub.	<i>am</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Praça Tenente Osório Batista, 5/N
Centro – Barro Preto – BA
CEP: 45625-000
Tel: (73) 3249-1197
E-mail: prefeitura@barro preto.ba.gov.br
Site: www.barro preto.ba.gov.br

BARRO PRETO, 05 DE JANEIRO DE 2010

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor- Presidente da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


ADRIANO CLEMENTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo,
qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim."*
Chico Xavier

EM BRANCO



Fl. 288
Proc.: 2052/09
Rub.: *dr*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.



Bom Jesus da Lapa, 05 de janeiro de 2010.

OR. 10.002/2010 - SAAMA.

Exm^o. Sr

José Francisco das Neves
M.D. Diretor - Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor

Declaro que recebemos copia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação de solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Vanusia Leles Gripp
Vanusia Leles Gripp

Secretária Interina da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto nº 212 de 01/12/2010

*Ciente
reparem
05/01/10*

EM BRAND





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Fl. 289
Proc.: 7054/09
Rub.: dr



Brumado, 07 de dezembro de 2009.

Ofício GABIP nº 206/2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Eduardo Lima Vasconcelos,
PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO
RG 4.000.139-02 SSP/BA
CPF 011.007.001-11

EM BRANCO



Ofício Nº 179/2009

Caculé, 11 de dezembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Presente Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Imposto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

EM BRANCO





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 268/2009-GAB
Caetité, 10 de dezembro de 2009.

Fl.	291
Proc.:	2052/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Declaramos que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO

Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl.	292
Proc.	2052/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24
GABINETE DA PREFEITA

Carinhanha, 07 de Dezembro de 2009.

Ofício Gab. Nº 550/2009

À Sua Excelência o Senhor
OSÉ FRANCISCO DAS NEVES
 Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
 Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste- Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
 Prefeita Municipal

EM BRANCO





GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.106.550/0001-38

Fl.	293
Proc.	2057/08
Rub.	

Município, 18 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


JOAD TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 100 – Centro – CEP: 46.620.000 – Contendas do Sincorá. BA

EM BRANCO



Nº DE TEL :

11 DIC. 2009 10:21

P2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE**

Estado da Bahia



CNPJ: 13.912.084/0001-81

Coribe/BA, 10 de dezembro de 2009.

*A Sua Excelência o senhor**José Francisco das Neves*

Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Brasília – DF

ASSUNTO: Ferrovia da Integração Oeste – Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Uhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

*José Alves Ferreira**Prefeito Municipal*

EM BRANCO



Proc.: 10795
Proc.: 2056/08
Sub: *[assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CORRENTINA SEMMARH

Rua da Chácara, 445 - Bairro Antônio F. Barbosa - Fones: (77) 3488-3244 / 3488-2134
Disque Denúncia (77) 3488-3244 - CEP: 47.650-000 - Correntina - Bahia
E-mail: semmarhcorrentina@yahoo.com.br

SEMMARH

Respeite e proteja a natureza

Correntina-BA, 10 de dezembro de 2009.

Para:

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

BRASÍLIA-DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334), trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

MÁRCIA SILVA DE QUEIROZ

Secretária de Meio Ambiente

EM BRANCO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Dom Basílio
Rua Manoel Araújo, 01 - Centro - Dom Basílio - BA
CNPJ 13.673.314/0001-05
Cidadania Direito de Todos

Fl.	296
Proc.	7052/09
Rub.	Ru

Dom Basílio, 10 de dezembro de 2009.

Ofício nº 132/2009

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Ferrovias da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovias da Integração Oeste-Leste (EF-334) Trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,

LUCIANO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J Nº. 14.235.048/0001-93

Fl.	297
Proc.	2052/08
Rub.	dr

Ofício GAB Nº. 002/2010

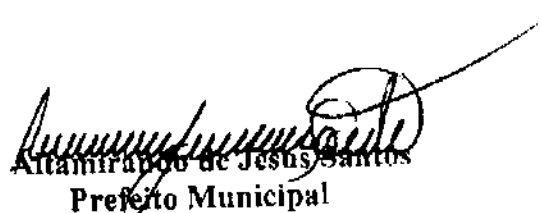
Gongogi (BA), 04 de janeiro de 2010.

A sua Excelência o senhor
Jose Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALE-Engenharia, Construção e Ferrovia S.A.
Brasília-DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Prezado senhor.

Declaro que recebemos cópia do Relatório do impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise. Constatamos que o local e tipo do empreendimento proposto então estão em conformidade com a legislação aplicável a uso e aplicação do solo, em vigor neste Município.


Altamirano de Jesus Santos
Prefeito Municipal

EM BRANCO

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax (77) 3451 8710

Fl.	298
Proc.	2052/08
Rub.	

**À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.
Brasília - DF**

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Guanambi (BA), 08 de dezembro de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do município de Guanambi.

EM BRANCO



Fl.	299
Proc.	2052/e8
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA BAHIA

Oficio nº310

Ibiassucê 21-12-2009

A Sua Excelência o senhor

Jose Francisco Das Neves

Diretor Presidente da VALEX - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

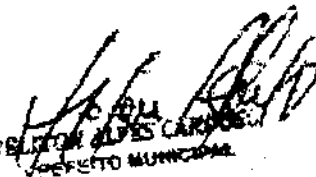
Brasília-DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaramos que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor no Município.

Atenciosa


SILVIO ALVES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Estado da Bahia
Rua: 111 - Pólo do Municipal - CNPJ 138.46753/0001-61
Praça Manoel Jorge e Silva - 38 - Ibirapitanga Bahia.

Ibirapitanga, 04 de Janeiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
DIRETOR - PRESIDENTE DA VALEC - Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.
BRASILIA - DF

ASSUNTO: FERROVIA DA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE.

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da Ferrovia da Integração Oeste - Leste (EF 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente


Antonio Conceição Almeida
Prefeito Municipal

EM BRANCO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - BA, 10 de dezembro de 2009


A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente



NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

EM BRANCO



Fl.	302
Proc.:	2052/09
Rub.:	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Ilhéus, 15 de Dezembro de 2009.

OF GAB 184/2009

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Através do presente vimos informar que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA).

Conforme solicitado, convocamos a sociedade organizada e a população para reunião de apresentação pública, e procedemos a distribuição produto em mídia a todos que se interessaram.

Outrossim, declaramos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura analisou o Relatório de Impacto Ambiental e constatou que o local e o tipo do empreendimento proposto não apresenta desconformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 2400/91), bem como em relação do Plano Diretor Municipal Participativo de Ilhéus (Lei 3265/06).

Sem mais para o momento, renovamos nossa consideração e respeito.

Atenciosamente,

Newton Lima Silva
PREFEITO

EM BRANCO



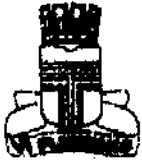
Fl.	303
Proc.	2052/08
Rub.	<i>de</i>

11/12/09 11:44

PMIPIAU

7335313225

p. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

À Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, CEP – 45570000 - Ipiaú-BA

Of. nº GAP 228/2009.

Ipiaú, 11 de dezembro de 2009.

Senhor Diretor:

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente.

Deraldino Alves de Araújo
 Deraldino Alves de Araújo
 Prefeito Municipal

Deraldino Alves de Araújo
Prefeito

Ilmº. Sr.

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

MD. Diretor-Presidente da VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília-DF.

EM BRANCO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

Fl.	304
Proc.	2052/08
Rub.	ar

Iramaia/BA, 04 de dezembro de 2009.

Ofício Gab. nº 746/2009

À Sua Excelência o Senhor
José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

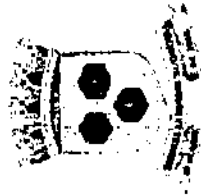
Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO



CERTIDÃO

Processo nº 8929/2010
Certidão nº 09/10

Declaro que recebemos copia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF - 334) Trecho de Figueirópolis (TO) a Ilhéus BA e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.
Esta certidão é válida até 04 de janeiro de 2011.

Itabuna, 04 de janeiro de 2010

Antonio Marciano de Oliveira Santos
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
ESTADO DA BAHIA

Fl.	306
Proc.	2052/09
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Município de Itacaré, 10 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ANTONIO MARIO DAMASCENO

Prefeito Municipal

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI
ESTADO DA BAHIA

Rua Lomanto Jr., 03- Centro - Cep: 45230-000 - Tel: (0**73) 3539 2081
Fax: (0**73) 3539 2837 - e-mail: gabinete_prefeita@hotmail.com
Itagi - Bahia
CNPJ - 14.200.406/0001-22

Nº:	307
Proc.º:	7057/08
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Itagi, 14 de dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e
Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

WANDA ARGOLLO PINTO
PREFEITA DE ITAGI

Wanda Argollo Pinto
Prefeita Municipal de Itagi
Exercício 2009/2012 - Matr. 105.

EM BRANCO



Fl. 308
Proc. 2052/08
Rub. *[assinatura]*



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 244-2101/2137/2149
CNPJ 13.701.966/0001-06

Município de Itagibá-Estado da Bahia, 05 de Janeiro de 2010.

y *[assinatura]*
[assinatura]
À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito que recebemos o RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), em material impresso e por meio magnético.

[assinatura]
Gilson Manoel Fonseca
Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Fl. 309
Proc. 2052/08
Sub: *[assinatura]*

Itajuípe-Bahia, 06 de janeiro de 2010.

An Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
DIRETOR PRESIDENTE DA VALEC
ENGENHEIRO CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A
BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que recebemos o RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA da Ferrovia de Integração Oeste - Leste (EF-334) entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), em material impresso e por meio magnético, o qual foi encaminhado para o Conselho Municipal de Meio Ambiente para avaliação e emissão de certidão.

[assinatura]
GILMEIRE CUNHA SANTANA VINHAS
Procuradora Jurídica do Município
OAB/BA N° 14.698

EM BRANCO



310
Proc. 2052/08
Rub. *[assinatura]*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n - CNPJ 14106280/0001-21
Telefax: (77) 3415-2320
Gabinete do Prefeito

Ituaçu/BA, 09 de dezembro de 2009.

A

Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor- Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste.

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste - Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Juvenal Wanderley Neto
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Rubem Costa Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ: 13.245.568/0001-14

Fl.	311
Proc.	2052/08
Rub.	an

Ofício nº 325/2009.

Jaborandi – BA, 09 de dezembro de 2009.

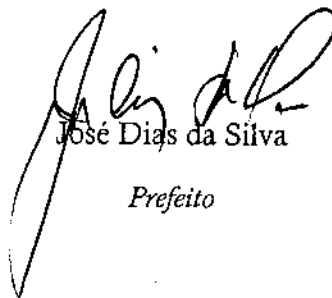
Do Prefeito Municipal de Jaborandi
Para o Diretor –Presidente da VALEC – Engenharia, construções e Ferrovias S.A.
M.D.: José Francisco das Neves

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Pelo presente afirmamos que recebemos cópia do Relatório de Impacto ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


José Dias da Silva
Prefeito

Ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor –Presidente da VALEC – Engenharia, construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF.

EM BRANCO



Fl.	312
Proc.	2052/08
Rub.	<i>sr</i>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO


À Sua Excelência o Senhor **Jequié, 08 de Dezembro de 2009**
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.
Brasília -DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

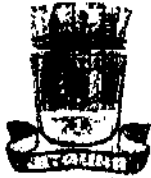
Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho **Figueirópolis (To) a Ilhéus (Ba)** e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Eduardo Fernandes Lopes
Prefeito em Exercício

EM BRANCO





Serviço Público Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
CNPJ: 14.205.000/0001-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Lomanto Junior, nº 14 - Centro - Tele fax (73) 3535-2141, 2285 e 3535-2745.
E-mails: pmjitauna.as.m@n.com.br • pmjitauna.adm@hotmail.com
Governo: Continuação do Trabalho.

Fl.	313
Proc.	2052/08
Rub.	

Jitaúna-BA, 10 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ihéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

EDISIO CERQUEIRA ALVES
Prefeito Municipal
CPF nº 142.844.215-49
RG nº 14.411.572-71

EM BRANCO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Gabinete do Prefeito

Fl.	314
Proc.	2052/08
Rubr.	ca

Ofício Nº. 0183/2009 - PMLR/BA

Lagoa Real, 08 de Dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília-DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor:

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


José Carlos Trindade Duca
Prefeito

EM BRANCO



Prefeitura Municipal

Fl. 315
Proc.: 2052/08
RUBRICADO

Livramento de Nossa Senhora / BA Gabinete do Prefeito

Livramento de Nossa Senhora/BA, 16 de dezembro de 2009

À sua Excelência o Senhor
José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília – DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Iheus (BA) e, após análise, constatamos que o local e tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Souto Batista
Prefeito Municipal

EM BRANCO





Fl. 316
Proc.: 2052/09
Ruo.: *ar*

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovias da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovias da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl. 317
Proc.: 2082/08
Rub.: *sr*

PREFEITURA MUNICIPAL
Malhada
POR UM MUNICÍPIO MELHOR
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

Malhada, 11 de Dezembro 2009.

Ofício nº. 157/2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor;

Declaro que recebemos cópia do relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,

VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO.

Prefeito Municipal

Valdemar Lacerda Silva Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Malhada

Prefeitura Municipal de Malhada, Praça Santa Cruz, SN - CEP: 46440-000

Fone/Fax (77) 3691 2145 - malhada@uol.com.br

Valdemar L.

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545/2109, Fax. 3549-2146

Fl.	318
Proc.	2054/08
Rub.	<i>m</i>

Manoel Vitorino, BA, 07 Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANGISCO DAS NEVES
Diretor – Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Ferrovia da integração Oeste – Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste – Leste (EF – 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Ruy Barbosa, 705 - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil - CNPJ 13.910.203/0001-67
 Telefax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br

Fl.	319
Proc.:	2052/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>

NELSON PORTELA
Prefeito

Maracás, 08 de dezembro de 2009.

PAULO DOS ANJOS
Vice-Prefeito

**A Sua Excelência o Senhor
 José Francisco das Neves
 Diretor - Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
 Brasília - DF**

LEILA PORTELA
Secretária de
Desenvolvimento
Social

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

EMANUEL SANTANA
Secretário Municipal
de Governo

Prezado Senhor,

VILMA PEREIRA
Secretária Municipal
Adm. e Finanças

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF - 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

EDNA LEAL
Secretária Municipal
Educação e Cultura

GILMAR ROCHA

Secretário Municipal
de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura
e Abastecimento e
Meio Ambiente

Atenciosamente,

CHRISTIANE BRITO
Secretária Municipal
de Saúde

FABIO PENNA
Secretário Municipal
de Infra Estrutura

[Assinatura de Nelson Portela]
 Nelson Portela
 Prefeito Municipal



MARACÁS

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
C.N.P.J. 13.848.973/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Siquelra Campos, s/n, Balço Cambuíto - Tel: (73) 3258-2131
CEP: 45.520-000 - Marau-Bahia - E-mail: pmmarau@hotmail.com



Fl.	320
Proc.	2052/08
Pub.	

Marau, 10 de dezembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,



ANTONIO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Fl.	321
Proc.	2052/08
Rub.	ar

Matina, em 07 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF


Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaramos que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal


Valdemir José de Araújo
Séc. Mul. de Agric, Abast. e Meio Ambiente

EM BRANCO



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 - MIRANTE - BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-

1000

Fl.	322
Proc.	2052/09
Rub.	an

Mirante-Bahia, 09 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.

Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,



Prefeito Municipal
Hélio Ramos Lima
Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.580/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.480-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Fl.	323
Proc.	20.52/09
Rub.	or

Palmas de Monte Alto - BA, 09 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor- Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília- DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Excelentíssimo Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl. 324
Proc.: 2052/09
Rub.: *ar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto - s/n - Centro - Pindaí - Bahia
CEP - 46.360.000 - Tel. (0** 77) 3687-2245

Ofício Gab nº. 206/2009

Pindaí-Ba , 14 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S A.
Brasília-DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilheus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


LOURIVALDO DA CRUZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Riacho de Santana, Bahia 10 de dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES


Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) DA Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município

Atenciosamente


TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Tito Eugênio C. de Castro
Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro - CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

Fl.	326
Proc.	2052/08
Rub.	or

Rio do Antônio, 11 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília - DF

DECLARAÇÃO

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,

Antônio Oliveira Novais
Prefeito Municipal
CNPJ 281.048.465-15
RUA 031A4127-99 SSP-BA
Antônio Oliveira Novais
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl.	327
Proc.	2052/09
Rub.	dr



Santa Maria da Vitória – BA, 16 de dezembro de 2009

Ref: Ferrovia da Integração Oeste - Leste

À Sua Excelência

José Francisco das Neves

Diretor Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Brasília – DF.

Senhor Presidente


Vimos através do mesmo encaminhar certidão de conformidade para a construção da ferrovia Oeste – Leste, solicitada à essa prefeitura.

Utilizando-nos do mesmo, lembramos que o nosso município é formado basicamente por pequenas propriedades que se estende dos vales dos Rios até os pontos mais altos, sendo em sua grande totalidade utilizadas na pequena agricultura de subsistência e criação de animais, que abastecem os mercados consumidores do município e outros vizinhos. Vales esses que serão cortados pela construção da referida ferrovia, marco estrutural que beneficiará o oeste como um todo, mas que poderá provocar conflitos com os pequenos agricultores dos vales, faço notar que cuidados especiais deverão ser tomados nessas áreas, tendo em vista já ter ocorrido resistência dos proprietários para com pesquisadores durante o estudo geotécnico do traçado.

Lembramos também que esses vales irrigados e férteis são a base da agricultura familiar tendo sua alteração ou extinção grandes impactos negativos na economia, na sociedade e no ambiente, e que o distanciamento da ferrovia dessas áreas e a redução da sua faixa de domínio reduziriam significativamente o impacto ambiental e social nessas comunidades.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente.


Amário dos Santos Santana
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Fl.	328
Proc.	2052/08
Ruo.	aw



A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

**Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia,
Construções e Ferrovias S.A.**


Brasília - DF

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de licenciamento ambiental, que recebemos nesta prefeitura municipal, a cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia Oeste – Leste (EF – 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o traçado e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município, devendo para tanto, atender também os seguintes condicionantes:

- 1 - Serem observados na íntegra os programas ambientais propostos no Estudo de Impacto Ambiental, e Relatório de Impacto Ambiental;
- 2 - Deverão ser priorizadas as ações preventivas às de recuperação pós dano ambiental e social provocado;
- 3 - Os cuidados necessários com os pequenos agricultores familiares e ribeirinhos deverão ser prioridade;
- 4 - Deverão ser observados e se possível evitados no traçado, os impactos relacionados às pequenas produções que servem de abastecimento alimentício a todo o município, bem como único meio de sobrevivência de inúmeras famílias que ocupam historicamente os vales úmidos dos Rios Corrente e Afluentes;
- 5 - Qualquer alteração no traçado ou no projeto que abrange o município de Santa Maria da Vitória, deverá ser comunicado a esta Prefeitura, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Santa Maria da Vitória, 16 de dezembro de 2009.


Amário dos Santos Santana
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Fl.	329
Proc.	2052/08
Rub.	<i>dr</i>

DE : PREFEITURA M. DE SANTANA

FAB. : 1734842148

15 DEZ. 2009 18:39 Pág.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Santana, Bahia. 07 de dezembro de 2009

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

Diretor Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste – Leste

Declaro que receberemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,


Marco Aurélio dos Santos Cardoso
 Prefeito Municipal

EM BRANCO



São Desidério, 09 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor- Presidente da VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília

ASSUNTO: Ferrovia da Integração Oeste - Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

EM BRANCO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



São Félix do Coribe, 04 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor- Presidente da VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Assunto: Ferrovias da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovias da **Integração Oeste - Leste (PI-334)** trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS
Prefeito Municipal

EM BRANCO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

Fl.	332
Proc.	2052/08
Sub.	

Serra do Ramalho, 07 de dezembro 2009

À Sua Excelência o Senhor
José Francisco das Neves
Diretor-Presidente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-344) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


CARLOS CARAÍBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANHAÇU
Seriidade e Transparência

Fl.	333
Proc.	2052/08
Rub.	<i>de</i>

Tanhaçu, 09 de Dezembro de 2009.

Of.297/09

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor

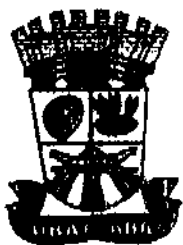
Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste Município.

Atenciosamente,


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

EM BRANCO





Ubaítaba (Ba), 16 de Dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor- Presidente da VALEC – Engenharia, construções e Ferrovias S.A
Brasília - DF

Assunto: Ferrovia da Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia Integração Oeste-Leste (EF-334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,


Alexandre Negri de Almeida
Prefeito Municipal

EM BRANCO



PA	01	335
Fl.		
Proc.	2052/08	
Rub.	ar	



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
Rua Laura de Freitas, nº 199 - Centro
Telefax (73) 3245-1004
CNPJ 14.235.253/0001-59



Ubatã – Bahia, 10 de dezembro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
José Francisco das Neves.
Diretor – Presidente da VALEC –
Engenharia, Construção e Ferrovias S/A
Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor.

Declaro que recebemos a cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF 334) trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo do empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em vigor neste município.

Atenciosamente,

Agilmar Santos Muniz.
Prefeito.

EM BRANCO



Fl.	336
Proc.	2052/09
Rub.	an

URUCUCA

Ofício 0187/09

Urucuca, 18 de dezembro de 2009

À VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
ATT: JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
MD: Diretor-Presidente
Brasília-DF


Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Prezado Senhor,

Declaro que recebemos a cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), trecho Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA) e, após análise, constatamos que o local e o tipo de empreendimento proposto estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação de solo em vigor neste município.

Nesta oportunidade, requeremos a alteração do descritivo sobre Comunidades Tradicionais, na página 39 do supracitado relatório, onde não consta o reconhecimento da existência destas comunidades no Município de Urucuca, por meio do Distrito de Serra Grande, localizadas a beira mar, onde a atividade pesqueira extrativista é exercida por considerável contingente de habitantes, inseridos na área de abrangência e impacto da obra.

Atenciosamente,


Moacyr Leite Junior
Prefeito Municipal

EM BRANCO





OF. 004 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 05 de janeiro de 2010

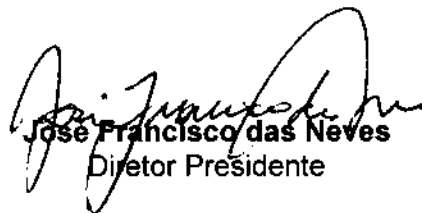
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha cópias dos protocolos do EIA/RIMA nas unidades do IBAMA no Tocantins e na Bahia.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópias dos protocolos do EIA/RIMA na Superintendência do IBAMA em Palmas/TO, no Escritório Regional do IBAMA em Gurupi/TO, na Superintendência do IBAMA em Salvador/BA, na Gerência Executiva do IBAMA em Barreiras/BA, no Escritório Regional do IBAMA em Bom Jesus da Lapa/BA, no Escritório Regional do IBAMA em Ilhéus/BA e no Escritório Regional do IBAMA em Vitória da Conquista/BA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 033

DATA: 05/01/10

RECEBIDO:

F107

De ordem, a COTRA.
Em 09/01/10.

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

As Analista
somil

por monitoramento

Em 11/3/2010
Tatiane Jéil

Tatiane Jéil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Fl. 338
Proc. 2054/08
Rubrica

"Valec - Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

OF. 1271 / 2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Joaquim Henrique Montelo Moura
Superintendente do IBAMA no Tocantins
Qd. 102 Sul. Conj. 1. Lote 05. Avenida Teotônio Segurado
CEP 77 112-010 - Palmas/TO

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

GEREX/IBAMA/TO

Documento Nº 927/09

Data 31/12/09

Assinatura [assinatura]

Senhor Superintendente,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

Wesley de Aguiar Simões
Coordenador de Registro

EM BRANCO

Fl.	339
Proc.	2051/08
Rub.	<i>de</i>

"Valec - Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTERIO
DOS TRANSPORTES**



OF /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Lawrence Nóbrega de Oliveira
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Gurupi
Avenida Piauí, nº 2.090, Centro
CEP 77 410-030 - Gurupi/TO

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334)

Prezado Dr. Lawrence,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

EM BRANCO

VALEC

"Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

CÓPIA



Fl.	340
Proc.	2052/09
Rub.	

OF. 1313/2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Célio Costa Pinto
Superintendente do IBAMA na Bahia
Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 608 – Rio Vermelho
CEP: 41.940-060 – Salvador/BA

MMA - IBAMA

Documento

02006.000033/10-52

BA/PROTOCOLO

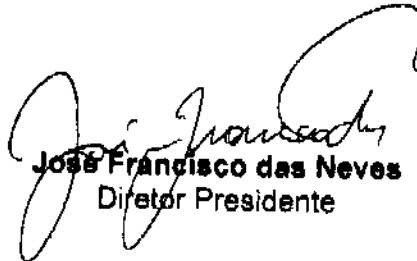
Data 04/01/10 Prazo: / /

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Superintendente,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

EM BRANCO

El. 341
Proc.: 2052/08
Pub: *[assinatura]*

DE : IBAMA BARBEIRAS-BA

NO. DE FAX : 77 36116341

34 ENR. 2010 04:56PM P1

"Valec. Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

OF. 1817 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Zenildo Eduardo Correia Soares
Gerente Executivo do IBAMA em Barreiras
Rua Ceará, nº 91, Bairro Vila Regina
CEP: 47.804-170 – Barreiras/BA

IBAMA - GEREX Barreiras-BA
Doc. nº 01/10
Recebido em dupl. 10
[assinatura]
Assinatura

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Gerente Executivo

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Itiúba/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
Diretor Presidente

[assinatura]
OSWALDO DE ALMEIDA SAUNDERS Jr
Superintendente Administrativo

EM BRANCO

342
20/12/08
de

"Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



OF. 1311/2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009


A Sua Senhoria o Senhor
Manoel Rocha de Oliveira
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Bom Jesus da Lapa
Av. Manoel Novaes, S/N, Codevasf
CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Prezado Dr. Manoel,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente
OSWALDO DE ALMEIDA SMOES J.
Superintendente Administrativo

Recebido em:
04/01/10
M.
Manoel Rocha de Oliveira
Chefe Esc Regional
Port 271 - 04/03/04
Ibama - B. J. Lapa - BA

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAN QD. 03 - Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -
Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF
Visite nossa home-page: <http://www.ferroviariovaul.com.br>

EM BRANCO

VALEC

"Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



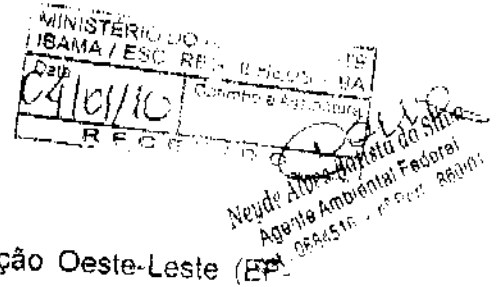
Qualidade Total

Fl.	343
Proc.:	2054/08
Rub.:	an

OF. 13 10 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Sampaio Cury
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Ilhéus
Praça Cairu, S/N, Ed. Ceplac, Centro
CEP: 45.650-000 - Ilhéus/BA



Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Prezado Dr. Fernando,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

OSWALDO DE ALMEIDA SIMÕES JR.
Superintendente Administrativo

EM BRANCO

Fl.	344
Proc.	2052/08
Pub.	on

Valec: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

OF 474 /2009 - VALEC/PRESI

Brasília, 30 de dezemt

A Sua Senhoria o Senhor
Andréia da Mata Lula
 Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Vitória da Conquista
 Av. Presidente Dutra, nº 702, Bairro Departamento
 CEP. 45.025-616 – Vitória da Conquista/BA

Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-334)

Prezado Dra. Andreia,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo o rier IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epigrafe, encar cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste entre Figueirópolis/TO e Ilheus/BA.

Atenciosamente,

José Francisco das Neves
 Diretor Presidente

IBAMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

IBAMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
 Recebemos em 11/01/2010
 documento nº 474/2009

EM BRANCO



OF. 008 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 05 de janeiro de 2010

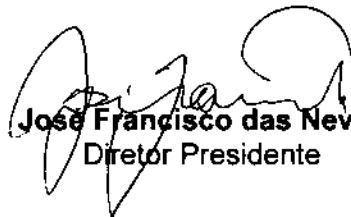
A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha cópia do protocolo do EIA/RIMA no IPHAN.

Senhora Diretora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, encaminho cópia do protocolo do EIA/RIMA no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 034

DATA: 05/01/10

RECEBIDO:

F101

*A cargo
em 05/01/10*

Ào Analista

Daniel

para providências

Em 8/12/2010

Walter de Souza

Walter de Souza
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Substituto Matrícula 1319417
COTRACCO - COTRACCO/PRAMA

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

Fl.	346
Proc.	2052/08
Rub.	<i>an</i>

OF. 006 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 05 de janeiro de 2010

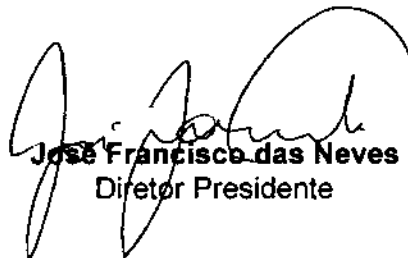
A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Central Brasília - 1º subsolo
CEP: 70040-020 – Brasília – DF

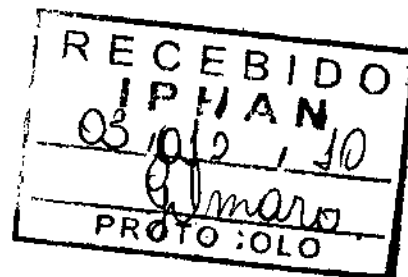
Assunto: Encaminha EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334).

Senhor Presidente,

Em conformidade com a legislação vigente e seguindo orientações do IBAMA/Sede, órgão licenciador do empreendimento em epígrafe, encaminho uma cópia em meio digital do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente



EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL


O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes ao licenciamento ambiental das obras de implantação da Ferrovia Oeste Leste (EF 334), entre Figueirópolis-TO e Ilhéus-BA. E, também, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA Nº 009/87, informa-se que se encontra à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Superintendência do IBAMA no Estado de Tocantins - Qd. 102 sul, Conj. 1, Lote 05, Avenida Joaquim Teotério Segurado, Palmas-TO; Escritório Regional do IBAMA em Gurupi - Avenida Piauí, nº 2.090, Centro, Gurupi-TO; Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia - Avenida Juracy Magalhães Júnior, Nº 608 - Rio Vermelho, Salvador-BA; Gerência Executiva do IBAMA em Barreiras - Rua Ceará, nº 91, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA; Escritório Regional do IBAMA em Bom Jesus da Lapa - Avenida Manoel Novaes, s/n, Codevasf, Bom Jesus da Lapa-BA; Escritório Regional do IBAMA em Ilhéus - Praça Cairu, s/n, Ed. Ceplac, Centro, Ilhéus-BA; Escritório Regional do IBAMA em Vitória da Conquista - Avenida Presidente Dutra, nº 702, Bairro Departamento, Vitória da Conquista-BA; Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA; Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins - Qd. 103 Norte, Rua NO 11, nº 32, Palmas-TO; Prefeitura Municipal de Alvorada - Rua 7 de Setembro s/n, Alvorada-TO; Prefeitura Municipal de Arraias - Rua Cel. Otávio Magalhães, 01, 1º andar, Centro, Arraias-TO; Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Praça Zuza Tavares s/n, Centro, Aurora do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Combinado - Avenida Principal 386, Combinado-TO; Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - Rua Coronel José Leal, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Figueirópolis - Av. Bernardo Sayão, Centro, Figueirópolis-TO; Prefeitura Municipal de Gurupi - Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO; Prefeitura Municipal de Lavandeira - Av. Airton Sena, Centro, Lavandeira-TO; Prefeitura Municipal de Novo Alegre - Rua 12 de Março, Qd. 7, Lt. 3, Novo Alegre-TO; Prefeitura Municipal de Paranã - Praça da Bandeira, nº 210, Centro, Paranã-TO; Prefeitura Municipal de Peixe - Av Pedro L. Teixeira, nº 551, Setor Central, Peixe-TO; Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - Avenida Brasília, s/nº, Ponte Alta do Bom Jesus-TO; Prefeitura Municipal de Sucupira - Av Jacarandá, s/n, Setor Central, Sucupira-TO; Prefeitura Municipal de Taguatinga - Rua Dom Pedro II s/n, Centro, Taguatinga-TO; Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - Rua Vitória Alves Monteiro s/n, Centro, Taipas do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Campos Belos - Praça Matriz, nº1 quadra 01 lote 01 Central, Campos Belos-GO; Prefeitura Municipal de Aiquara - Praça Juracy Magalhães, nº 02, Centro, Aiquara-BA; Prefeitura Municipal de Aracatu - Rua Libério Alves Maia, nº 37, Centro, Aracatu-BA; Prefeitura Municipal de Aurelino Leal - Presidente Médici s/n, Centro, Aurelino Leal-BA; Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01, Centro, Barra da Estiva-BA; Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - Rua Maria Oliveira Bittencourt s/n, Barra do Rocha-BA; Prefeitura Municipal de Barreiras - Av. Clériston Andrade, 729, Centro, Barreiras-BA; Prefeitura Municipal de Barro Preto - Praça Tenente Osório Batista s/n, Centro, Barro Preto-BA; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Rua JJ Seabra s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA; Prefeitura Municipal de Brumado - Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA; Prefeitura Municipal de Caculé - Rua Rui Barbosa, 26, Caculé-BA; Prefeitura Municipal de Caetité - Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08, Centro, Caetité-BA; Prefeitura Municipal de Carinhanha - Praça Dep. Henrique Brito, nº 1, Centro, Carinhanha-BA; Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Praça Municipal, 100, Centro, Contendas do Sincorá-BA; Prefeitura Municipal de Coribe - Rua Bandeirantes, nº 285, Centro, Coribe-BA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de

EM BRANCO

Correntina – Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio F. Barbosa, Correntina-BA; Prefeitura Municipal de Dom Basílio – Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio-BA; Prefeitura Municipal de Gongogi – Rua D. Eduardo Herberold, 17, Centro, Gongogi-BA; Prefeitura Municipal de Guanambi – Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-BA; Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Praça Oliveira Brito, 200, Centro, Ibiassucê-BA; Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – Praça Manoel Jorge e Silva, 38, Ibirapitanga-BA; Prefeitura Municipal de Igarorã – Praça Bernardo Brito, 430, Igarorã-BA; Prefeitura Municipal de Ilhéus – Praça JJ Seabra s/n, Palácio Paranaguá, Centro, Ilhéus-BA; Prefeitura Municipal de Ipiaú – Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA; Prefeitura Municipal de Iramaia – Praça da Bandeira, 14, Centro, Iramaia-BA; Prefeitura Municipal de Itabuna – Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna-BA; Prefeitura Municipal de Itacaré – Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré-BA; Prefeitura Municipal de Itagi – Praça Lomanto Jr. 03, Centro, Itagi-BA; Prefeitura Municipal de Itagibá – Rua Chile 01, centro, Itagibá-BA; Prefeitura Municipal de Itajuípe – Praça Adonias Filho nº 16, Centro, Itajuípe-BA; Prefeitura Municipal de Ituaçu – Pça. Gilberto Gil s/n, Ituaçu-BA; Prefeitura Municipal de Jaborandi – Av. Francisco Moreira Alves, 45, Jaborandi-BA; Prefeitura Municipal de Jequié – Praça Duque de Caxias s/n, Jequié-BA; Prefeitura Municipal de Jitaúna - Av. Lomanto Júnior, nº 14, Centro, Jitaúna-BA; Prefeitura Municipal de Lagoa Real – Avenida Santa Maria, nº 222, Centro, Lagoa Real-BA; Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Praça D. Hélio Pascoal, 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA; Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Rua Clesriston Andrade s/n, qd F, It 6, Luís Eduardo Magalhães-BA; Prefeitura Municipal de Malhada – Praça Santa Cruz s/n, Malhada-BA; Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino – Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, Manoel Vitorino-BA; Prefeitura Municipal de Maracás – Praça Ruy Barbosa, 705, Maracás-BA; Prefeitura Municipal de Maraú – Pç. Siqueira Campos s/n, Bairro Cambuizo, Maraú-BA; Prefeitura Municipal de Matina – Praça Helena Carmem de Castro Donato s/n, Matina-BA; Prefeitura Municipal de Mirante – Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49, B. Monte Alegre, Mirante-BA; Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto – Praça da Bandeira, nº 230, Centro, Monte Alto-BA; Prefeitura Municipal de Pindai – Rua Tibério Fausto s/n, Centro, Pindai-BA; Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana-BA; Prefeitura Municipal de Rio do Antônio – Praça Coronel Souza Porto s/n, Centro, Rio do Antônio-BA; Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA; Prefeitura Municipal de Santana – Praça Dr. Pina Ribeiro, nº 76, Santana-BA; Prefeitura Municipal de São Desidério – Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério-BA; Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – Avenida Luiz Eduardo Magalhães s/n, Centro, São Félix do Coribe-BA; Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Rua Acre s/n, Centro, Serra do Ramalho-BA; Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Praça Luís Eduardo Magalhães s/n, Centro, Tanhaçu-BA; Prefeitura Municipal de Ubaitaba – Rua Rafael Oliveira, nº 1, Ubaitaba-BA; Prefeitura Municipal de Ubatã – Rua lauro de Freitas, nº 199, Centro, Ubatã-BA; Prefeitura Municipal de Urucuça – Rua Vital Soares, nº 100, Centro, Urucuça-BA ; Fundação Cultural Palmares – Setor Bancário Sul, Qd. 02, Lt 11, Ed. Elcy Meireles, Brasília-DF; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF; Fundação Nacional do Índio – SEPS 702/902, Ed. Lex, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SBN Quadra 2, Ed. Central Brasília, 6º andar, Brasília-DF e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Brasília-DF.

Brasília, 06 de janeiro de 2010.


Pedro Alberto Bigonatti

Diretor de Licenciamento Ambiental

PUBLIQUE-SE

EM:

EM BRANCO



OF. 009 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 05 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Rosa Helena Zago Loes

Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 - Brasília - DF

Assunto: Retifica datas das audiências públicas referentes ao EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhora Diretora,

Em referência ao nosso ofício 1288/2009 - VALEC/PRESI, solicito a retificação das datas sugeridas para as audiências públicas do empreendimento em epígrafe conforme segue:

DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
29/01/2010 (sexta-feira), às 10h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal - Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro
02/02/2010 (terça-feira), às 10h	Caculé / BA, na Câmara de Vereadores - Praça Delcídes Cardoso, nº 580, Bairro São Cristóvão
04/02/2010 (quinta-feira), às 10h	Ilhéus / BA, no Palácio Paranaguá - Praça J.J. Seabra, S/N

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 053

DATA: 06/01/10

RECEBIDO:

Me foz
José Francisco das Neves
Diretor Presidente

*À COPIA
em 06/01/10
jt*

De ordem, a CONTRA

Em 07/03/10

Patricia

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

AO Analista

Samuel

pele providências

Em 8/1/2010

Guilherme Vil

Guilherme Vil de Souza
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Substituição Matrícula 1319417
CONTRATAÇÃO MIRAMA

OF. 0036 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 12 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Retifica datas das audiências públicas referentes ao EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Diretor,

Em referência ao nosso ofício 009/2010 – VALEC/PRESI, solicito nova retificação das datas sugeridas para as audiências públicas do empreendimento em epígrafe conforme segue:

DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
08/02/2010 (segunda-feira), às 19h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal – Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro
09/02/2010 (terça-feira), às 19h	Caculé / BA, na Câmara de Vereadores – Praça Delclides Cardoso, nº 580, Bairro São Cristóvão
11/02/2010 (quinta-feira), às 19h	Ilhéus / BA, no Palácio Paranaguá – Praça J.J. Seabra, S/N

Atenciosamente,



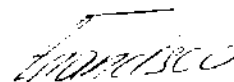
Francisco Elísio Lacerda
Diretor Presidente em Exercício

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 164

DATA: *12/01/10*

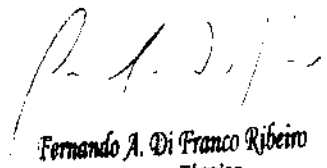
RECEBIDO:



A CONTRA.

De ordem p/ CONHECIMENTOS
E EXAMINAMENTOS QUE
SE FAZEM NECESSARIO

em 15/01/2010.



Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

ao Analista
Daniel

para providências

Em 21/1/2010

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Sub-gerência Municipal 1319417
CONTRACOG/IBAMA

OFICIO N.º 05/2010/PRES/GAB/FCP/MinC.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

Brasília/DF

CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença Ambiental em favor das Obras da Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL (EF 334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), em cumprimento ao Parecer nº 01/DPA/FCP/MinC/2010, proferido por esta Fundação. Caberá ao empreendedor a plena observância às condicionantes que são estabelecidas no verso deste documento.

Atenciosamente,


ELISIO FERREIRA LOPES JUNIOR
Presidente Substituto

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 319
DATA: 19/01/10
RECEBIDO:
FLOM

A COTRA,

De ORDEM P/CONHECIMENTO
E ENCAMINHAMENTOS.

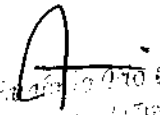
em 25/01/2010

Fernando A. de Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

À

Dra. Luana

Para providências.

SA - 
Fernando A. de Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

09/02/2010

CONDICIONANTES DA ANUÊNCIA Nº 01/2010

1. Realização de estudos complementares junto às comunidades quilombolas acima listadas, **referidas e não referidas no EIA/RIMA**, situadas nos municípios pertencentes à AII do empreendimento, chamando a atenção para a necessidade desse ser realizado por meio de referencial teórico e equipe técnica específicos à realidade do grupo em questão, bem como observância à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento nos temas concernentes às comunidades remanescentes de quilombo.
2. Inclusão de todas as comunidades quilombolas supracitadas junto ao processo de elaboração do PBA, bem como na divulgação do mesmo junto à população residente às áreas de abrangência do empreendimento (AII, AID e ADA). Também deverão fazer parte desse subprograma ações voltadas para a comunidade escolar da região, nos termos da Lei nº 10.639, de 10 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o ensino fundamental e médio. Poderão ser produzidos materiais didáticos como vídeos-documentários, cartilhas, publicações diversas, voltados para a valorização e registro dos processos históricos, sociais, culturais e organizativos fundamentais à preservação e vitalidade dos saberes e fazeres quilombolas;
3. Apresentação de informações sobre as comunidades quilombolas inseridas na AII e a possibilidade de verificação acerca das demais áreas de influência e impactos diretos/indiretos do empreendimento junto às comunidades quilombolas supracitadas, cujas características e descrição não constam no EIA/RIMA.
4. Realização de consultas prévias à elaboração do PBA junto às comunidades quilombolas das áreas de abrangência do empreendimento para apresentação do EIA/RIMA, da relação dos impactos e das medidas compensatórias/mitigatórias a serem definidas com a participação das referidas comunidades e acompanhamento desta Fundação.



EM BRANCO

PARECER N.º 01/DPA/FCP/MinC/2010.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

Brasília/DF - CEP.: 70818-900

Assunto: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E DE SÍNTESE AMBIENTAL DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (EF 334) ENTRE FIGUEIRÓPOLIS (TO) E ILHÉUS (BA).

Senhor Diretor,

Vem à análise e manifestação desta Fundação, o EIA/RIMA e Síntese Ambiental da Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL (EF 334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), para emissão de parecer quanto à liberação de Licença Prévia - LP.

O presente estudo consiste na implantação da Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), totalizando 1.500 km de extensão, com vistas à integração de longa distância por trilhos, as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

Segundo o EIA/RIMA, trata-se da substituição do transporte rodoviário pelo transporte ferroviário além da diminuição do custo do transporte dos produtos da região (grãos, etanol e minérios) destinados aos consumidores brasileiros e estrangeiros. (EIA/RIMA, Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), 2009:8).

A Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334) configura-se por atravessar os estados de Tocantins, de Goiás (extremo nordeste do município de Campos Belos) e da Bahia, partindo do entroncamento situado no futuro Pátio da ferrovia Norte-Sul, no município de Figueirópolis (TO). Do mesmo modo, a ferrovia será composta por uma via simples, com distância entre trilhos medindo 1,60m, e plataforma onde serão implantados os trilhos cuja medida será de 7,70m. Um dos aspectos pelo estudo em questão acerca da configuração da ferrovia refere-se à faixa de domínio, onde estarão ocorrerão os impactos diretos das obras do empreendimento, com largura média de 80m. Além disto, serão realizadas cerca de 212 obras de grande porte, tais como: construção de pontes, viadutos, passagens inferiores, sistemas de proteção contra erosão e enchente, sinalização e dispositivos

EM BRANCO



de segurança nos cruzamentos em nível com rodovias. (EIA/RIMA, Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), 2009:12).

Acerca das alternativas propostas para a realização da extensão da Ferrovia de Integração Oeste Leste, o estudo considerou: melhor custo-benefício; integração entre as áreas produtivas das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste a um porto de em Ilhéus/BA com vistas à integração junto ao mercado internacional; menor impacto sobre áreas de conservação ambiental e propriedades rurais e comunidades locais. Neste sentido, o estudo apresenta como favorável aos critérios definidos, a seguinte alternativa:

Alternativa 1: Figueirópolis(TO) Ilhéus(BA), superando a Serra Geral de Goiás no vale do Rio Mosquito, entre Lavanderia(TO) e Campos belos (GO), passando por Barreiras, vale do Rio Corrente em São Félix do Caribe(BA), e travessia do Rio São Francisco entre Serra do Ramalho (BA) e Bem Jesus da Lapa(BA). (EIA/RIMA, Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), 2009:12)

O referido estudo apresenta a caracterização das áreas de abrangência do empreendimento a partir dos seguintes critérios:

ADA – compreende os locais atingidos diretamente pelas obras, equivalendo à faixa de domínio (média de 80 metros);

AID – abrange locais influenciados pela circulação de veículos da construção e/ou da poluição que as obras ou acidentes podem causar (faixa de 10km de largura, 5 para cada lado);

AII – engloba impactos abrangentes de médio a longo prazo, abrangendo os 71 municípios que possuem parte de seu território distante 5 km do eixo da ferrovia.

Conforme acima exposto, os 71 municípios inseridos na **AII** são: **Sudoeste Tocantinense:** Alvorada, Arraias, Aurora do Tocantins, Campos Belos (GO), Combinado, Conceição do Tocantins, Figueirópolis, Gurupi, Lavandeira, Novo Alegre, Paranã, Peixe, Ponte Alta do Bom Jesus, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins; **Bacia do São Francisco:** Bom Jesus da Lapa, Carinhanha, Coribe, Caculé, Guanambi, Malhada, Palmas de Monte Alto, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho; **Oeste Baiano:** Barreiras, Correntina, Jaborandi, Luís Eduardo Magalhães, São Desidério; **Serra do Espinhaço:** Aracatu, Brumado, Caetité, Dom Basílio, Ibiassucê, Igarorã, Ituaçu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Matina, Pindaí, Rio Antônio; **Médio Rio de Contas:** Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Iramaia, Jequié, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Tanhaçu; **Mata Atlântica:** Aiquara, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto, Gongogi, Ibirapitanga, Ilhéus, Ipiaíu, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagiba, Itajuípe, Jitaúna, Maraú, Ubaitaba, Ubatã, Uruçuca.

Cumpre salientar a Vossa Senhoria que a Fundação Cultural Palmares não dispõe de técnicos capacitados para análise dos aspectos relativos ao meio físico e biótico, atendo-se às informações e aos impactos sofridos pelo meio socioeconômico, notadamente os mais diretamente relacionados às comunidades quilombolas afetadas pelo empreendimento em comendo.

O estudo define como comunidades quilombolas: “comunidades negras rurais, formadas em sua maioria por descendentes escravos remanescentes dos antigos quilombos”. (EIA/RIMA, Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), 2009:67).

Do mesmo modo, o EIA/RIMA faz referência à existência de comunidades quilombolas principalmente junto aos municípios de Bom Jesus da Lapa, Carinhanha,

EM BRANCO

Malhada e Riacho de Santana, no Estado da Bahia. Dentre os aspectos apresentados acerca desta população especificamente, foram identificados os conflitos envolvendo o direito a terra e as representações sociais atuantes na área da AII: Movimento dos Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas – CETA, Movimentos dos Atingidos por Barragens – MAB e Coordenação Nacional de Quilombos – CONAQ. (EIA/RIMA Extensão de Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), V. 2L – Socioeconomia, 2009:88 – 90).

O estudo em apreço apresenta uma relação de 59 comunidades quilombolas identificadas no EIA/RIMA como pertencentes aos municípios da AII da extensão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, junto ao Estado de Tocantins e Estado da Bahia. Quais sejam:

COMUNIDADE QUILOMBOLA LAGOA DA PEDRA – Município de Arraias, Estado do Tocantins.

COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA DO MIMOSO – Município de Arraias e Paranã, Estado do Tocantins.

COMUNIDADE QUILOMBOLA MANGAL E BARRO VERMELHO – Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRA, BANANAL E RIACHO DAS PEDRAS – Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES - Município de Itacaré, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA PORTO DO OITIZEIRO - Município de Itacaré, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA ÁGUA VERMELHA - Município de Itacaré, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA FOJO - Município de Itacaré, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTO AMARO - Município de Itacaré, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRO VERMELHO - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA EMPATA VIAGEM - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA MARAÚ - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO RAIMUNDO - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA TERRA VERDE - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA MINÉRIO - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA QUITUNGO - Município de Maraú, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA ARAÇÁ – Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA CARIACÁ - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

EM BRANCO

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PATOS** - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PEIXES** - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **RETIRO** - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PEDRAS** - Território Quilombola de Araçá, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **NOVA BATALHINHA** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **JUÁ** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **BANDEIRA** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **LAGOA DO PEIXE** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **RIO DAS RÃS** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PIRANHAS** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **BARRINHA** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **BEBEDOURO** - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **AGRESTE** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **AGRESTINO** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **DUAS LAGOAS** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **LARGO DA VITÓRIA** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **MATA DO SAPÉ** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PAUS PRETOS** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **GATOS VESPERINA** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **RIO DO TANQUE** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

EM BRANCO

COMUNIDADE QUILOMBOLA **SAMBAÍBA** - Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **OLHO D'ÁGUA DO MEIO** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **LAGOINHA** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **POÇO** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **LAGOA DO LEITE** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **CIPOAL** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **JIBÓIA** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **JATOBÁ** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **VÁERZEA GRANDE DE QUIXABEIRA** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **ROCINHA-ITAGUASSU** - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **PARATECA E PAU D'ARCO** - Município de Malhada e Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **TOMÉ NUNES** - Município de Malhada, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **BARRA DO PARATECA** - Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **ESTREITO** - Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **MOITINHA** - Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **CAMULENGO** - Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **SÃO GONÇALO** - Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **BARRO PRETO** - Município de Jequié, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **TUCUM** - Município de Tanhaçu, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **MUCAMBO** - Município de Barreiras, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA **MONTEVIDINHA** - Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

EM BRANCO

Vale ressaltar a presença significativa e a existência de um número elevado de comunidades quilombolas existentes junto aos municípios inseridos na AII e que não constam no EIA/RIMA apresentado. Em nossos registros, até a presente data, foram identificadas junto aos municípios inseridos na AII as seguintes comunidades abaixo relacionadas:

COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO DE AREIA - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA FAZENDA JATOBÁ - Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA VARGEM ALTA - Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA LAGEDO DE OROCA - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA MALHADA - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA OLHO D'ÁGUA - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA SAMBAÍBA - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA SAPÉ - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA VARGEM DO SAL - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA VEREDA DO CAIS - Município de Caetité, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTO INÁCIO - Município de Ibiassucê, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA AMOLA FACA - Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

COMUNIDADE QUILOMBOLA GINETE - Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

Devemos também alertar Vossa Senhoria que as comunidades quilombolas estão em processo de autodefinição e certificação, nos termos do Decreto 4.887/2003, e na Convenção 169 da OIT, ratificado pelo Decreto nº 5.051/2004, onde poderão se autodefinir nos termos da legislação supracitada, **durante todo processo de instalação e operação do empreendimento**. Diante dos casos em que possam surgir comunidades quilombolas ao longo do empreendimento, será necessária apresentação de um detalhamento pormenorizado das propriedades, casas e benfeitorias das famílias quilombolas a serem atingidas, notadamente os casos em que as casas ou benfeitorias precisarão ser remanejadas, bem deverá ser apresentada proposta para a nova configuração e localização das casas e/ou benfeitorias deslocadas, incluindo-se a apresentação de projeto de construção das futuras residências e/ou benfeitorias, mediante consultas prévias e aprovação das famílias quilombolas atingidas.

Diante do exposto, sugerimos encaminhar ao IBAMA, o parecer em questão com as seguintes **CONDICIONANTES**, que deverão constar no corpo de Licença de Instalação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA 184/2008, ressaltando a Vossa Senhoria o que preconiza a Lei nº 6.938/81, e a Resolução CONAMA nº 237/97 quanto à necessidade de

SBS Quadra 02 - Lote 11 - CEP: 70.070-120 - Brasília - DF - Brasil

Fone: (0 XX 61) 3424-0100 - Fax: (0 XX 61) 3226-0351

<http://www.palmares.gov.br>

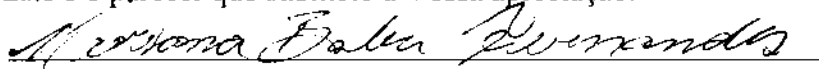
6

EM BRANCO

pode dar ensejo à cassação da Licença, responsabilidade civil, administrativa e, em certos casos, responsabilidade penal.

1. Realização de estudos complementares junto às comunidades quilombolas acima listadas, **referidas e não referidas no EIA/RIMA**, situadas nos municípios pertencentes à AII do empreendimento, chamando a atenção para a necessidade desse ser realizado por meio de referencial teórico e equipe técnica específicos à realidade do grupo em questão, bem como observância à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento nos temas concernentes às comunidades remanescentes de quilombo.
2. Inclusão de todas as comunidades quilombolas supracitadas junto ao processo de elaboração do PBA, bem como na divulgação do mesmo junto à população residente às áreas de abrangência do empreendimento (AII, AID e ADA). Também deverão fazer parte desse subprograma ações voltadas para a comunidade escolar da região, nos termos da Lei nº 10.639, de 10 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o ensino fundamental e médio. Poderão ser produzidos materiais didáticos como vídeos-documentários, cartilhas, publicações diversas, voltados para a valorização e registro dos processos históricos, sociais, culturais e organizativos fundamentais à preservação e vitalidade dos saberes e fazeres quilombolas;
3. Apresentação de informações sobre as comunidades quilombolas inseridas na AII e a possibilidade de verificação acerca das demais áreas de influência e impactos diretos/indiretos do empreendimento junto às comunidades quilombolas supracitadas, cujas características e descrição não constam no EIA/RIMA.
4. Realização de consultas prévias à elaboração do PBA junto às comunidades quilombolas das áreas de abrangência do empreendimento para apresentação do EIA/RIMA, da relação dos impactos e das medidas compensatórias/mitigatórias a serem definidas com a participação das referidas comunidades e acompanhamento desta Fundação.

Este é o parecer que submeto à Vossa apreciação.



MARIANA BALEN FERNANDES

Chefe de Divisão

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

De acordo,

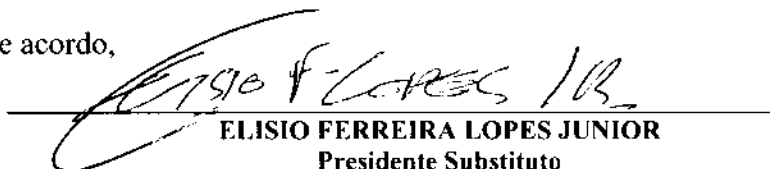


MIRIAM CAETANA FERREIRA DE SOUZA

Diretora Substituta

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

De acordo,



ELISIO FERREIRA LOPES JUNIOR

Presidente Substituto

EM BRANCO

OF. 0062 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 20 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Retifica o Ofício 0036/2010 – VALEC/PRESI, referente às audiências públicas da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Senhor Diretor,

Em referência ao nosso ofício 0036/2010 – VALEC/PRESI, solicito a retificação das datas sugeridas para as audiências públicas do empreendimento em epígrafe conforme segue:

DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
24/02/2010 (quarta-feira), às 19h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal – Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro
25/02/2010 (quinta-feira), às 19h	Brumado / BA, na Câmara Municipal – Praça Abias Azevedo nº 145, Bairro Hospital
27/02/2010 (sábado), às 19h	Ilhéus / BA, no Palácio Paranaguá – Praça J.J. Seabra, S/N

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 399

DATA: 20/01/10

RECEBIDO:

F1057

A CONTRA,

DE ORDEN.

28/01/2010.

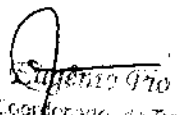
F. A. Di Franco Ribeiro

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO

Dr. Daniel

Para conhecimento e
providências.

Atte. 
Superior Pro Costa
Coordenador de Transportes
DILIC/IBAMA
05/02/2010

OF.0073/2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 26 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA – Encaminha volumes de fauna do EIA, contemplando a segunda campanha realizada.

Senhor Diretor,

Conforme acordado, encaminho uma via impressa e uma via em meio digital dos volumes 2E, 2F, 2G, 2H, 2I, 2J e 2K, referentes às informações de fauna do EIA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, devidamente adequados para contemplar a segunda campanha de campo realizada. Segue também uma cópia digital das novas planilhas com os dados brutos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Gerente de Assuntos de Meio Ambiente


PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 549
DATA: 27/01/10
RECEBIDO:

[Assinatura]

À Cotra,

De ORJOM

28/01/2010.

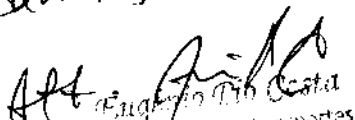

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

À

Dr. Daniel

Para análise e demais

providências.


Engenheiro Paulo Costa
Coordenador de Transportes
DILIC/IBAMA

29.01.2010



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

Memo nº 34 /2010/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de junho de 2010.

Da Coordenação de Transportes
À DILIC

ASSUNTO: Ferrovia de Integração Oeste Leste – questionamento quanto às datas das Audiências Públicas no Estado da Bahia

Senhor Diretor,


1. Foi recebido hoje nesta Coordenação o Memo nº 011/2010 – NLA/SUPES-BA/IBAMA, no qual consta que o Ministério Público Estadual da Bahia discordou das datas das Audiências Públicas marcadas para o empreendimento acima pelos seguintes motivos:

- 25/2, em Brumado – impossibilidade do MP/BA participar devido à eleição para Procurador Geral de Justiça no dia 26/2, para a qual todos os promotores são obrigatoriamente convocados;
- 27/2, em Ilhéus – por ser um sábado e a cidade ser turística, o que dificultaria a participação da população local por se estar na alta estação.
- Além disso, coloca que o Ibama não observou o disposto no §1º Art. 2º da Resolução Conama nº 9 de 3/12/87, abrindo o prazo dos 45 dias para a Audiência Pública mas não observando a finalização desse período para fixar as datas para a sua realização.

2. Posto isso, para contar com a participação do MP/BA, não prejudicar o comparecimento da população de Ilhéus nas Audiências programadas e visando a economia de tempo e recursos necessários para a realização de outras audiências que certamente serão solicitadas pelo MPE, entende-se que as datas devem ser modificadas, o que também é solicitado pelo Superintendente do Ibama na Bahia, que não poderá presidi-las nos dias marcados. Sugere-se que nova programação seja marcada para a primeira semana do mês de Março/2010.

3. Quanto à última colocação do MP/BA, conforme entendimento da PFE/Ibama, contida no Parecer nº 043/2010 – COEP/EM, não se vislumbra óbice para que o Ibama designe desde logo data e local das audiências públicas, desde que elas sejam agendadas para após o prazo de 45 dias estabelecidos na Resolução Conama nº 9/87 e sejam marcadas respeitando-se o interstício de 15 dias entre a marcação, entende-se publicidade, e a sua realização (IN nº 184/08).

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



OF 0120/2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 08 de fevereiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Transportes
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º Andar
 70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio de publicação respectiva às Audiências Públicas da Ferrovia de Integração Bahia Oeste-Leste.

Senhor Coordenador,

Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Bahia Oeste-Leste (EF 334), encaminho cópia das publicações respectivas às Audiências Públicas a serem realizadas em Conceição do Tocantins/TO, Brumado/BA e Ilhéus/BA.

Assim sendo, seguem cópias da publicação no DOU – Seção 3- de 26 de janeiro de 2010, bem como dos jornais Jornal do Tocantins, de 28 de janeiro de 2010 e Correio de Salvador, do dia 28 de janeiro de 2010.

Atenciosamente,

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
 Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC
 Nº: 891
 DATA: 08/02/10
 RECEBIDO:

Francisco

*A COTAN
 de providência,
 9.2.10*

Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora Geral de
 Transportes, Mineração e Obras
 115-CGTMO/DILIC/IBAMA

*A COTAN
 em 08/02/10
 1.*

Ho

Dr. Daniel S. Pioho

Para providenciam.

Att 
Daniel S. Pioho
C. de Transporte
Rua ...

40/02/2020

Quiztamilha Data das Audiências

Fl. 364
Proc. 2052/08



respondente ao recurso federal repassado no âmbito do Convênio nº 092/2000, processo nº 02000.004901/2000-07, já atualizada mensalmente pelo TPCA até 21/01/2010, e acrescida de juros de 1% ao mês. A presente modificação dá-se em conformidade com o artigo 28 da IN/STN/MF 01/97, devido à falta de apresentação da prestação de contas final. O valor deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, em agência do Banco do Brasil S/A. O não atendimento desta notificação no prazo supra ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a legislação vigente. Brasília, 21 de janeiro de 2010.

FABRÍCIO AMLÍVIA BARRETO
Diretor do Departamento de Fomento
ao Desenvolvimento Sustentável
e do Fundo Nacional

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAIS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiências Públicas para discussão do empreendimento Ferrovia Oeste Leste (EF 334), entre Figueirópolis-TO e Ilhéus-BA, nas seguintes datas e locais: a partir das 19 horas do dia 24 de fevereiro de 2010 na Câmara Municipal de Conceição do Tocantins/TO (Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro, Conceição do Tocantins/TO); e a partir das 19 horas do dia 25 de fevereiro de 2010 na Câmara Municipal de Brumado/BA (Praça Abina Azevedo, nº 145, Bairro Hospital, Brumado/BA); e a partir das 19 horas do dia 27 de fevereiro de 2010 no Palácio Paramaguá de Ilhéus/BA (Praça J.J. Soares, s/n, Ilhéus/BA).

Para tanto, conforme publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, de 8 de janeiro de 2010, páginas 187, informa-se que está à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins - Qd. 102 sul, Conj. I, Lote 05, Avenida Joaquim Toceroiro Segurado, Palmas-TO; Escritório Regional do IBAMA em Gurupi - Avenida Piauí, nº 2.090, Centro, Gurupi-TO; Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia - Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 608 - Rio Vermelho, Salvador-BA; Gerência Executiva do IBAMA em Barreiras - Rua Com. nº 91, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA; Escritório Regional do IBAMA em Bom Jesus da Lapa - Avenida Manoel Novais, s/n, Codovari, Bom Jesus da Lapa-BA; Escritório Regional do IBAMA em Ilhéus - Praça Cairu, s/n, Ed. Copac, Centro, Ilhéus-BA; Escritório Regional do IBAMA em Vitória da Conquista - Avenida Presidente Dutra, nº 702, Bairro Departamento, Vitória da Conquista-BA; Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Bahia - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA; Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins - Qd. 103 Norte, Rua NO 11, nº 32, Palmas-TO; Prefeitura Municipal de Alvorada - Rua 7 de Setembro s/n, Alvorada-TO; Prefeitura Municipal de Arariás - Rua Col. Otávio Magalhães, 01, 1º andar, Centro, Arariás-TO; Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Praça Zuzá Tavares s/n, Centro, Aurora do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Combinado - Avenida Principal 386, Combinado-TO; Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - Rua Coronel José Leal, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Figueirópolis - Av. Bernardo Sayto, Centro, Figueirópolis-TO; Prefeitura Municipal de Gurupi - Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO; Prefeitura Municipal de Lavandeiros - Av. Alton Sosa, Centro, Lavandeiros-TO; Prefeitura Municipal de Novo Alegre - Rua 12 de Março, Qd. 7, Lt. 3, Novo Alegre-TO; Prefeitura Municipal de Paratí - Praça da Bandeira, nº 210, Centro, Paratí-TO; Prefeitura Municipal de Peixe - Av. Pedro I, Teixeira, nº 551, Setor Central, Peixe-TO; Prefeitura Municipal de Ponto Alto do Bom Jesus - Avenida Brasília, s/n, Ponto Alto do Bom Jesus-TO; Prefeitura Municipal de Sucupira - Av. Jacarandá, s/n, Setor Central, Sucupira-TO; Prefeitura Municipal de Taguatinga - Rua Dom Pedro II s/n, Centro, Taguatinga-TO; Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - Rua Vitória Alves Monteiro s/n, Centro, Taipas do Tocantins-TO; Prefeitura Municipal de Campos Belos - Praça Matriz, nº 1 quadra 01 lote 01 Central, Campos Belos-GO; Prefeitura Municipal de Aiquara - Praça Juracy Magalhães, nº 02, Centro, Aiquara-BA; Prefeitura Municipal de Aracatã - Rua Libério Alves Maia, nº 37, Centro, Aracatã-BA; Prefeitura Municipal de Aurilino Lala - Presidente Médici s/n, Centro, Aurilino Lala-BA; Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Rua Dr. João Meiras do Oliveira, 01, Centro, Barra da Estiva-BA; Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - Rua Maria Oliveira Bitencourt s/n, Barra do Rocha-BA; Prefeitura Municipal de Barrinópolis - Av. Cláudio André, 729, Centro, Barrinópolis-BA; Prefeitura Municipal de Barro Preto - Praça Tenente Osório Barreto s/n, Centro, Barro Preto-BA; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Rua J.J. Soares s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA; Prefeitura Municipal de Brumado - Praça Col. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA; Prefeitura Municipal de Caicé - Rua Rui

Barbosa, 26, Caicé-BA; Prefeitura Municipal de Caetité - Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08, Centro, Caetité-BA; Prefeitura Municipal de Carinhama - Praça Dep. Henrique Brito, nº 1, Centro, Carinhama-BA; Prefeitura Municipal de Contendas do Sincora - Praça Municipal, 100, Centro, Contendas do Sincora-BA; Prefeitura Municipal de Coribe - Rua Bandeirantes, nº 285, Centro, Coribe-BA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Correntina - Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio F. Barbosa, Correntina-BA; Prefeitura Municipal de Dom Basílio - Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio-BA; Prefeitura Municipal de Gongogi - Rua D. Eduardo Herberóid, 17, Centro, Gongogi-BA; Prefeitura Municipal de Guanambi - Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-BA; Prefeitura Municipal de Ibiatuba - Praça Oliveira Brito, 200, Centro, Ibiatuba-BA; Prefeitura Municipal de Ibiranilanga - Praça Manoel Jorge e Silva, 38, Ibiranilanga-BA; Prefeitura Municipal de Igaporã - Praça Bernardo Brito, 430, Igaporã-BA; Prefeitura Municipal de Ilhéus - Praça J.J. Soares s/n, Palácio Paramaguá, Centro, Ilhéus-BA; Prefeitura Municipal de Ipiaçu - Rua Angelo Jacquirá, nº 01, Centro, Ipiaçu-BA; Prefeitura Municipal de Itamaia - Praça da Bandeira, 14, Centro, Itamaia-BA; Prefeitura Municipal de Itabuna - Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna-BA; Prefeitura Municipal de Itacaré - Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré-BA; Prefeitura Municipal de Itagi - Praça Lomanto Jr. 03, Centro, Itagi-BA; Prefeitura Municipal de Itagibá - Rua Chile 01, Centro, Itagibá-BA; Prefeitura Municipal de Itajupe - Praça Adonias Filho nº 16, Centro, Itajupe-BA; Prefeitura Municipal de Itaguá - Pça. Gilberto Gil s/n, Itaguá-BA; Prefeitura Municipal de Jaborandi - Av. Francisco Moreira Alves, 45, Jaborandi-BA; Prefeitura Municipal de Joazeiro - Praça Duque de Caxias s/n, Joazeiro-BA; Prefeitura Municipal de Jitomaia - Av. Lomanto Júnior, nº 14, Centro, Jitomaia-BA; Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Avenida Santa Maria, nº 222, Centro, Lagoa Real-BA; Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Praça Dr. Hólio Passos, 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA; Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Rua Clewilton Andrade s/n, qd F, 11 6, Luís Eduardo Magalhães-BA; Prefeitura Municipal de Malhada - Praça Santa Cruz s/n, Malhada-BA; Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - Av. Gabriel Damasceno, 200, Centro, Manoel Vitorino-BA; Prefeitura Municipal de Maracá - Praça Ruy Barbosa, 705, Maracá-BA; Prefeitura Municipal de Maracá - Pç. Siquiera Campos s/n, Bairro Cambuíza, Maracá-BA; Prefeitura Municipal de Matina - Praça Helena Carnom de Castro Donato s/n, Matina-BA; Prefeitura Municipal de Mirante - Avenida Manoel Moraes do Lima, nº 49, B. Monte Alegre, Mirante-BA; Prefeitura Municipal de Palmas do Monte Alto - Praça da Bandeira, nº 230, Centro, Monte Alto-BA; Prefeitura Municipal de Pindal - Rua Tibério Fausto s/n, Centro, Pindal-BA; Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana-BA; Prefeitura Municipal de Rio do Antônio - Praça Coronel Souza Porto s/n, Centro, Rio do Antônio-BA; Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA; Prefeitura Municipal de Santana - Praça Dr. Pina Ribeiro, nº 76, Santana-BA; Prefeitura Municipal de São Desidério - Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério-BA; Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Avenida Luiz Eduardo Magalhães s/n, Centro, São Félix do Coribe-BA; Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Rua Acre s/n, Centro, Serra do Ramalho-BA; Prefeitura Municipal de Tenapoá - Praça Luís Eduardo Magalhães s/n, Centro, Tenapoá-BA; Prefeitura Municipal de Ubatuba - Rua Rafael Oliveira, nº 1, Ubatuba-BA; Prefeitura Municipal de Ubatuba - Rua lauro de Freitas, nº 199, Centro, Ubatuba-BA; Prefeitura Municipal de Uruçuca - Rua Vital Soares, nº 100, Centro, Uruçuca-BA; Fundação Cultural Palmarens - Setor Benedito Sul, Qd. 02, Lt. 11, Ed. Elyc Moirões, Brasília-DF; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF; Fundação Nacional do Índio - SEPS 702/902, Ed. Lex, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SBN Quadra 2, Ed. Central Brasília, 6º andar, Brasília-DF e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Brasília-DF.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiências Públicas para discussão do empreendimento Exatemo da Ferrovia Norte Sul, entre Dum Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP, nas seguintes datas e locais: a partir das 19 horas do dia 23 de fevereiro de 2010 no Salão Paroquial da Igreja Matriz em Santa Helena de Goiás/GO (Praça da Matriz, Rua Teotônio Rego, s/n, Centro, Santa Helena de Goiás/GO); e a partir das 19 horas do dia 26 de fevereiro de 2010 no Salão Paroquial da Estrela d'Oeste (Rua Brasil, nº 188, Centro, Estrela d'Oeste/SP).

Para tanto, conforme publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, de 7 de janeiro de 2010, páginas 143, informa-se que está à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás - Rua 229, nº 95 Setor Universitário, Goiânia-GO; Escritório Regional do IBAMA em Rio Verde-GO - Avenida Pauzantes

de Carvalho, s/n, Setor Pauzantes, Rio Verde-GO; Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais - Avenida do Contorno, nº 8.121, Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG; Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo - Alameda Tiê, nº 637, Jardim Cerqueira César, São Paulo-SP; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, Praça Clivia, Centro, Goiânia-GO; Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em Minas Gerais - Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte-MG; Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Pinheiros, São Paulo-SP; Prefeitura Municipal de Acreúna - Av. Alina Arantes nº 14, Centro, Acreúna-GO; Prefeitura Municipal de Brazabrantes - Av. Aureliano Cactan - Fachado nº 713, Centro, Brazabrantes-GO; Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Rua Bela Vista, 116, Setor Central, Cachoeira Alta-GO; Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás - Praça João Vitorino s/n, Centro, Campestre de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás - Rua Baltazar Cardoso nº 555, Centro, Campo Limpo de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de Canaã - Praça 14 de Novembro, 211, Centro, Canaã-GO; Prefeitura Municipal de Demolândia - Praça Hugo Costa nº 01, Vila Mineira, Demolândia-GO; Prefeitura Municipal de Edéia - Av. Presidente Kennedy, 161, Centro, Edéia-GO; Prefeitura Municipal de Goianira - Av. Goiás, 51, Centro, Goianira-GO; Prefeitura Municipal de Indaiara - Rua Mirza Machado nº 88, Indaiara-GO; Prefeitura Municipal de Jandira - Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 725, Setor Central, Jandira-GO; Prefeitura Municipal de Nazário - Praça da Bandeira, nº 46, Centro, Nazário-GO; Prefeitura Municipal de Norópolis - Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central, Norópolis-GO; Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Palácio Municipal João Batista Stival, Nova Veneza-GO; Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás - Rua do Comércio nº 29, Centro, Ouro Verde de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de Paranaguera - Praça dos 3 Poderes s/n, Centro, Paranaguera-GO; Prefeitura Municipal de Palmeiras - Rua Americana do Brasil, 149, Centro, Palmeiras-GO; Prefeitura Municipal de Paranaíba - Praça Eugênio Sardinha de Almeida, 02, Centro, Paranaíba-GO; Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás - Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, Centro, Petrolina de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de Rio Verde - Av. Presidente Vargas, 3.215, Vila Maria, Rio Verde-GO; Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás - Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lta 43/46, Vila Floripa, Santo Antônio de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Vereador Eduardo Voloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena-GO; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás - Praça Getúlio Bento nº 64, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO; Prefeitura Municipal de São Simão - Palácio Azul, Praça Clivia nº 01, Centro, São Simão-GO; Prefeitura Municipal de Trindade - Praça Constantino Siqueira, nº 330, Centro, Trindade-GO; Prefeitura Municipal de Turvelândia - Avenida José Mário C. Rezende, 13, Turvelândia-GO; Prefeitura Municipal de Quirópolis - Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirópolis-GO; Prefeitura Municipal de Carcinópolis - Av. Ambrasilino Lourenço Barbosa, 284, Centro, Carcinópolis-MG; Prefeitura Municipal de Iturama - Av. Alexandrina, 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG; Prefeitura Municipal de Limzeia do Oeste - Rua Pernambuco, 780, Centro, Limzeia do Oeste-MG; Prefeitura Municipal de Santa Vitória - Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455, Santa Vitória-MG; Prefeitura Municipal de União de Minas - Avenida Ciano, 1137, Centro, União de Minas-MG; Prefeitura Municipal de Dolcinópolis - Av. Elydio Mesquita, 1320, Dolcinópolis-SP; Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste - Rua Bahia, nº 639, Estrela d'Oeste-SP; Prefeitura Municipal de Farumópolis - Rua Bahia, 1264, Centro, Farumópolis-SP; Prefeitura Municipal de Guaraní D'Oeste - Rua João Neves Pontes, 1000, Guaraní D'Oeste-SP; Prefeitura Municipal de Jales - Rua Ciano, nº 2266, Centro, Jales-SP; Prefeitura Municipal de Ourorico - Av. Dos Bandeirantes, 2255, Jd. Serinha II, Ourorico-SP; Prefeitura Municipal de Populina - Rua 13 de Maio, nº 1.211, Populina-SP; Prefeitura Municipal de Turmalina - Avenida Santa Helena, 200, Centro, Turmalina-SP; Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Rua José Nogueira de Souza, 364, Vitória Brasil-SP; Fundação Cultural Palmarens - Setor Benedito Sul, Qd. 02, Lt. 11, Ed. Elyc Moirões, Brasília-DF; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF; Fundação Nacional do Índio - SEPS 702/902, Ed. Lex, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SBN Quadra 2, Ed. Central Brasília, 6º andar, Brasília-DF e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Brasília-DF.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 40/2009

O Sr. Pregoeiro comunica aos interessados que na referida licitação a empresa vencedora do certame foi SÉRGIO MACHADO REIS EPP, para todos efeitos previstos em Lei.

RITA DE FÁTIMA DOMINGOS VAZ

(SÍDEC - 25/01/2010) 193099-19211-2010NE900035

EM BRANCO

Fl. 365
 Rub. *[assinatura]*



Ahmed Hassan comemora gol; jogadores de clubes egípcios são base da equipe



O argentino Matmour, jogador do Borussia alemão, festeja: destaques atuam na Europa

vaga na Copa da África do Sul. A Argélia tinha três pontos de vantagem, mas, na última partida, o Egito, maior vencedor da Copa Africana com seis títulos, ganhou no Cairo e obrigou a realização de um jogo desempate. Houve briga entre egípcios e argelinos no Cairo e depois no Sudão, onde a vaga foi decidida: a Argélia venceu por 1x0.

"Cada confronto contra a Argélia é como uma guerra. Vamos mostrar ao mundo inteiro que merecíamos ir à Copa mais que eles", disse o atacante Zidan, do Borussia Dortmund, da Alemanha, estrela do time ao lado capitão e

artilheiro Ahmed Hassan. O Egito está invicto na Copa Africana: ganhou os três jogos da primeira fase e bateu Camarões, na prorrogação, para alcançar a semifinal. Jogadores dos Al Ahli e El Zamalek, principais times egípcios, formam a base da seleção que tem apenas três estrangeiros. A seleção da Argélia tem 14 jogadores que atuam no exterior. Os destaques são os zagueiros Yahia, do Bochum (Alemanha) e Halliche, do Nacional (da Ilha da Madeira, Portugal), o meia Matmour, do Borussia Mönchengladbach (Alemanha), e o atacante Ghezal, do Siena (Itália).

ANÁLISES Comandada pelo técnico Carlos Alberto Parreira, a seleção da África do Sul conquistou mais uma vitória em amistoso de preparação para a Copa do Mundo. A equipe anfitriã do Mundial venceu o Zimbábue por 3x0, em Durban, uma das sedes da competição. Os gols só saíram no segundo tempo: Tshabalala, aos 5 minutos; Mbuyane, aos 32; e Thwala, nos acréscimos. Foi o segundo triunfo consecutivo dos sul-africanos, que golearam a Suazilândia por 6x2, em seu primeiro jogo do ano. Parreira está aproveitando treinos e amistosos para testar jogadores.

CONQUISTAS AFRICANAS

4	TÍTULOS da África para Gana	6	TÍTULOS da África para o Egito
3	MUNDIAIS SUB17 tem a Nigeria	2	COPAS já disputadas a Argélia

Clube Correo

Ligue & Ganhe

representa seu Clube Correo e adquire ingressos com 50% de desconto no UCI Oran (Assim, UCI Oran Paralela, Cine Barre e Cine Lapa). O desconto é válido sobre o valor de entrada.

50%

3

INDICAÇÕES AO GLOBO DE OURO

MORGAN FREEMAN MATT DAMON

INVICTUS

SEXTA - FEIRA NOS CINEMAS

Os 50 primeiros assinantes que ligarem hoje a partir das 10h para a Central de Relacionamento, (71) 3254-1944, ganharão um convite duplo para assistir a pré-estreia deste filme, no dia 28/01 (quinta-feira) às 21hs, no Multiplex Iguaçu.

Não perca! Essa é mais uma promoção exclusiva para você assinante do Correo!

Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/PEBBA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - BAFFEC

AVISO

A Coordenação de Compras da Saebac, avisa aos interessados que realizará Dispensa de Licitação para contratação de serviços de logística, através de empresa especializada, para execução de funções de recebimento, armazenamento e etiquetagem, expedição dos medicamentos e liquidação farmacológica e fechamento de encômulo, armazenamento, expedição, postagem e entrega domiciliar, no âmbito do Estado da Bahia.

Recebimento das propostas até o dia 02/02/2010 os interessados poderão obter informações através do tel. 3115-8376.

Neide Ribeiro da Oliveira - Coordenadora Compras - Saebac.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.510.833/0001-80

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PP 008/2010

A CPL da PM de Ruy Barbosa torna público que realizará no dia 08/02/2010, às 11:00h, Licitação, objetivando a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em veículos automotores oficiais do município de Ruy Barbosa em 2010". Edital completo na sede desta prefeitura". Fone: (75)3252-1511. A divulgação dos detalhes está no diário www.ruybarbosa.ba.gov.br C.P.L. - José Benício Marques Dourado - Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PP 009/2010

A CPL da PM de Ruy Barbosa torna público que realizará no dia 09/02/2010, às 10:00h, Licitação, objetivando a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especializados e planilhas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa, válido da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2010". Edital completo na sede desta prefeitura". Fone: (75)3252-1511. A divulgação dos detalhes está no diário www.ruybarbosa.ba.gov.br C.P.L. - José Benício Marques Dourado - Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PP 010/2010

A CPL da PM de Ruy Barbosa torna público que realizará no dia 09/02/2010, às 15:00h, Licitação, objetivando a "Aquisição de Alimentos destinados à Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa durante o ano letivo de 2010". Edital completo na sede desta prefeitura". Fone: (75)3252-1511. A divulgação dos detalhes está no diário www.ruybarbosa.ba.gov.br C.P.L. - José Benício Marques Dourado - Prefeito.

VALEC

Ministério dos Transportes

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, torna público que o IBAMA promoverá Audiências Públicas para a discussão dos aspectos ambientais da construção da FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (EF-334), ENTRE FIGUEIROPOLIS/TO E ILHÉUS/BA, a serem realizadas nas datas, horários e locais a seguir especificados:

FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE	
DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
24/02/2010 (quarta-feira) às 19h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal - Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 125, Centro
25/02/2010 (quinta-feira) às 19h	Brumado / BA, na Câmara Municipal - Praça Aplos Azevedo nº 145, Bairro Hospital
27/02/2010 (sábado) às 19h	Ilhéus / BA, no Palácio Parangaba - Praça J.J. Seabra, S/N

Informamos ainda que os estudos ambientais do empreendimento supracitado podem ser acessados e obtidos nos sites: www.valec.com.br e www.ibe.com.br

Brasília, 26 de janeiro de 2010

José Francisco das Neves
 Diretor Presidente da VALEC

EM BRANCO

Fl. 366
Proc.: 2052/08
Rub.: on

PALMAS, quinta-feira, 28 de janeiro de 2010



Ministério dos Transportes



AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, torna público que o IBAMA promoverá Audiências Públicas para a discussão dos aspectos ambientais da construção da FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (EF-334), ENTRE FIGUEIRÓPOLIS/TO E ILHÉUS/BA, a serem realizadas nas datas, horários e locais a seguir especificados.

FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE	
DATAS E HORÁRIOS	LOCAIS
24/02/2010 (quarta-feira), às 19h	Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal – Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro
25/02/2010 (quinta-feira), às 19h	Brumado / BA, na Câmara Municipal – Praça Abias Azevedo nº 145, Bairro Hospital
27/02/2010 (sábado), às 19h	Ilhéus / BA, no Palácio Paranaguá – Praça J.J. Seabra, S/N

Informamos ainda que os estudos ambientais do empreendimento supracitado podem ser acessados e obtidos nos sites www.valec.gov.br e www.gikos.com.br.

Brasília, 26 de janeiro de 2010
José Francisco das Neves
Diretor Presidente da VALEC

EM BRANCO

OF. 0124/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 09 de fevereiro de 2010

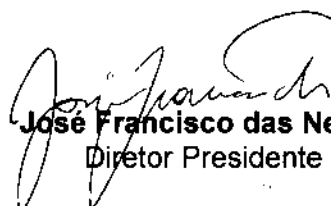
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Retifica o Ofício 0062/2010 – VALEC/PRESI, no tocante ao local de realização da audiência pública da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, em Ilhéus/BA.

Senhor Diretor,

Em referência ao nosso ofício 0062/2010 – VALEC/PRESI, solicito a retificação do local de realização da audiência pública da Ferrovia de Integração Oeste-Leste em Ilhéus/BA, transferindo-a para o seguinte local: **Centro de Convenções de Ilhéus, Av. Soares Lopes S/N, Centro, CEP: 45.650-000, Ilhéus/BA.**

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

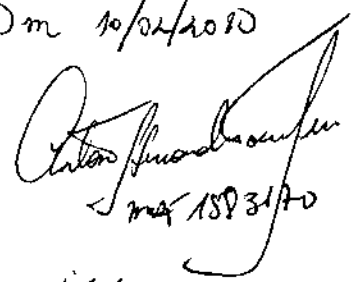
PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 897
DATA: 09/02/10
RECEBIDO:
F107

A COTRA / CGTMO / DILIC

De ordem do Sr. Diretor,

Encaminho para ciência,
análise e providências.


Em 10/02/2010


Antonio Fernando
CPF 1893170
154m.

AO

Dr. DANIEL

Para ciência e
providências.

Att 
Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
19/02/2010

OF. C154/2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 18 de fevereiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF


Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334) – solicitação de cópia do processo de licenciamento ambiental.

Senhor Diretor,

Conforme orientações da SEMA/BA e em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente da Bahia nº 3.908/2008 (cópia anexa), solicito uma cópia impressa do processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, exceto as folhas correspondentes ao EIA e ao RIMA.

Informo que essa cópia do processo de licenciamento será protocolada na SEMA/BA e que a VALEC, posteriormente, encaminhará cópia desse protocolo ao IBAMA/DILIC.

Atenciosamente,



Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.126
DATA: 18/02/10
RECEBIDO:
F107

A POTRA,

DE ORDEM PARA AS
PROVIDÊNCIAS PERTINENTES
PARA O ATENDIMENTO DA
SOLICITAÇÃO.

em 22/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

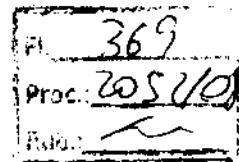
Ao Analista

Homil

por providências

3/3/10

Tatiane Vil



DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia - Quinta-feira
15 de janeiro de 2009
Ano - XCIII - Nº 19.892

(*) RESOLUÇÃO Nº 3.908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Disciplina os procedimentos de Anuência Prévia em Unidades de Conservação do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso das atribuições conferidas pelo art. 212 da Constituição do Estado da Bahia, pelo art. 147 da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, pelo disposto em seu Regimento Interno e tendo em vista o que consta do processo SEMA nº 1420060050310,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam sujeitos à Anuência Prévia do Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado as atividades ou empreendimentos situados em Unidades de Conservação estaduais ou nas suas respectivas zonas de amortecimento.

§ 1º - Entende-se por Anuência Prévia o ato administrativo por meio do qual o Órgão gestor da Unidade de Conservação estabelece as condições para a localização, realização ou operação de empreendimentos e atividades localizados na mesma, considerando o Plano de Manejo, ou, em caso de inexistência do mesmo, as condições naturais e socioeconômicas da área em questão.

§ 2º - A Anuência Prévia integrará os processos relativos às atividades ou empreendimentos licenciados no âmbito federal, estadual e municipal.

§ 3º - A Anuência Prévia também deverá ser requerida nos casos de atividades e empreendimentos não passíveis de licenças e autorizações ambientais, devendo o requerente por meio de formulário próprio (Anexo I), apresentar documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes.


§ 4º - Em Unidades de Conservação que não dispuserem de Plano de Manejo, a Anuência Prévia será emitida tomando-se por base a legislação ambiental vigente, outros instrumentos de ordenamento territorial e diagnósticos socioambientais oficiais que permitam avaliar as condições naturais e socioeconômicas relacionadas com a implantação de novos empreendimentos, devidamente fundamentada pelo respectivo parecer técnico.

Art. 2º - Nos casos de atividades ou empreendimentos já consolidados e implantados na Unidade de Conservação, a licença ou autorização ambiental somente será emitida após parecer técnico (Anexo II) do Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado, para a sua efetiva regularização ou tomada das providências cabíveis.

Art. 3º - Nos casos de atividades ou empreendimentos em discordância com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação e/ou legislação ambiental vigente, o Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado emitirá parecer técnico que será encaminhado ao requerente e/ou ao Órgão Ambiental licenciador.

Art. 4º - Na hipótese do Órgão Ambiental licenciador vir a constatar que o empreendimento ou atividade, sob análise, está localizado em Unidades de Conservação ou nas respectivas zonas de amortecimento, encaminhará o processo de

EM BRANCO

Fl. 370
Proc.: 2052/02
Rub.: 

licenciamento acompanhado do prévio relatório de inspeção ou parecer técnico ao Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado.

Art. 5º - O Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado deverá se pronunciar conclusivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º - O Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado poderá notificar o requerente através de Nota de Informação de Processo – NIP (Anexo III), a apresentar informações complementares que serão integradas ao respectivo processo.

Art. 7º - Nas atividades ou empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente – RIMA, a Anuência Prévia deverá ser precedida de um parecer técnico (Anexo II) elaborado por três técnicos da SEMA – Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Nos casos de licenciamento estadual, sempre que possível, serão realizadas vistorias e elaborados pareceres técnicos, conjuntamente, pelo Órgão Ambiental licenciador e o Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado.

Art. 8º - A emissão da Anuência Prévia não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para a implantação de empreendimentos ou atividades e tampouco habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos, devendo o interessado requerer perante o órgão competente os atos autorizativos necessários à sua viabilização.

Art. 9º - As recomendações apresentadas na Anuência Prévia deverão ser consideradas quando da análise do empreendimento ou atividade para efeito de incorporação aos condicionantes da licença ambiental. (Redação conforme a lei n º 10.431/2006, art. 47, Parágrafo único).

Art. 10 - O Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado deverá dar conhecimento ao Conselho Gestor de todos os processos de Anuência Prévia da respectiva Unidade de Conservação.

Parágrafo único - Conselho Gestor deverá ser consultado pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação nos processos das atividades ou empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente – EIA/RIMA, bem como naqueles que forem avocados pelo Conselho Gestor ou por sua Câmara Técnica.

Art. 11 - A Anuência Prévia emitida pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado terá validade de 3 (três) anos para início da implantação, quando não integrar o processo de licenciamento e/ou outras autorizações ambientais.

Art. 12 - O Órgão Gestor de Unidades de Conservação expedirá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Orientação Prévia (Anexo IV) aos interessados que a solicitarem.

Parágrafo Único. Entende-se por Orientação Prévia o documento de caráter informativo emitido pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado que contém critérios e diretrizes a respeito da localização de empreendimentos e atividades em Unidades de Conservação e/ou Zonas de Amortecimento, contemplando, dentre outros, aspectos relacionados ao Zoneamento Ecológico-Econômico e aos demais instrumentos normativos pertinentes.

EM BRANCO

DIGITALIZADO

Fl. 371
Proc.: 2057/08
Rub.: *[assinatura]*

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a Resolução CEPRAM nº 3.711 de 24 de novembro de 2006 e as demais disposições em contrário.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Salvador, 28 de novembro de 2008.

JULIANO SOUSA MATOS
Presidente

Observação: os anexos citados nessa Resolução serão disponibilizados pela Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade - SFC e na página da Internet: www.sema.ba.gov.br.

(*) Republicado por haver saído com incorreção.

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO T



Fl.	377
Proc.	2002/08
Ass.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume 2 do Processo nº 02001.002052/08-00, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334), constituído das fls. 177 a 372, devidamente numeradas e rubricadas.

DANIEL SANTOS PINHO

ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

